



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

05376/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catingueira

DATA DE ENTRADA: 18/01/2024

ASSUNTO: Licitação - 00011/2023 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUADAÇÃO E REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

INTERESSADOS: Rosineide Martins de Freitas
Suelio Felix de Alencar
Wanderley Oliveira Lopes



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00248/2023

Tipo: MENOR PREÇO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMC nº. nº. 037, 08 de Maio de 2023, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução, indireta, empreitada por preço global (artigo 6º, inciso VIII, alínea "a", C/C. artigo 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93), que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. O horário de expediente desta prefeitura é de 08:00 as 14:00 horas.

- **Sessão de credenciamento: até as 08h30min do dia 18 de janeiro de 2024;**
- **Recebimento dos envelopes: às 08h30min do dia 18 de janeiro de 2024, aplicando quinze minutos de tolerância, após tal prazo não será recebido nenhum envelope;**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

1.1.1. A obra será executada em localidade a ser especificada pelo Município de Catingueira- PB.

1.2. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa a ser contratada.

1.3. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Catingueira- PB.

1.4. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

1.5. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

2. LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelo site: <http://catingueira.pb.gov.br/> e site do www.tce.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, que deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 5.1 letra c deste edital ou por e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes (habilitação e Proposta), devendo os originais serem protocolados no órgão deste município no mesmo prazo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Comissão Permanente de Licitações após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

2.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.br e terão o aviso resumido publicado no site <http://catingueira.pb.gov.br/> e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP correspondente a presente **TOMADA DE PREÇOS nº 0011/2023**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/Catingueira.

2.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, em conformidade com a legislação vigente.

2.6. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA.

2.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

2.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Catingueira o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP; e

c) Adiar a data da abertura da licitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Somente poderão participar desta licitação, fornecedor pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

3.2. É vedada a participação de empresas que:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;

b) Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;

c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Cooperativas;

f) Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso, bem como que consta da certidão consolidada do TCU;

g) Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa;

j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 123/2006;

k) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

3.3. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que **a posteriori**, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei nº 8.666/93.

3.4. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de personalidade e habitualidade, conforme Súmula TCU nº 281/2012.

3.5. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração específica que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a.1) deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF e RG.

d) Apresentar junto ao credenciamento do fornecedor a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no anexo IV, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal, sob pena de não abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

d.1) o fornecedor que decidir enviar seus envelopes (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) por portador não credenciado, enviar juntamente com os envelopes a declaração solicitada acima (D).

e) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

g) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.6. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar a C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

3.7. Do cadastramento (CRC)

3.7.1. As empresas legalmente constituídas que possuam objeto social ou ramo de atividade (indicados no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam certificado de registro cadastral – CRC na especialidade pertinente, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira, devidamente atualizado, deverão protocolar no horário de expediente de 08h às 14h, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação.

3.8. A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços será realizada pela comissão de licitação **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços**, conforme art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93. **Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão os seguintes:**

- 1 – Instrumento de constituição e suas alterações ou consolidação;**
- 2- RG e CPF dos sócios;**



- 3 – Cartão do CNPJ;
- 4 – Certidão de Negativa de Débitos tributários da Dívida ativa da União;
- 5 – Certidão de Regularidade do FGTS;
- 6 – Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7 – Certidão de Débitos Estadual;
- 8 – Certidão de Débitos Municipal;
- 9 – Alvará de localização de Funcionamento;
- 10 – Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social;
- 11 – Certidão de Falência e Concordata;

3.9. O e-mail enviado em sábados, domingos, feridos e após horário de expediente será considerado como recebido o próximo dia útil e não dia do envio.

3.10. Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados válidos por 30 dias, contados da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá estar atualizado, para o credenciamento e habilitação.

3.11. DO CREDENCIAMENTO

3.11.1. No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

- a) **Quanto o representante da empresa for PROCURADOR** apresentar os seguintes documentos: 1) **Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular** (em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório), **que comprove a outorga de poderes para praticar dos atos inerentes a certame licitatório**, 2) **cópia do Ato constitutivo da empresa e suas alterações devidamente registrados no órgão competente do estado da Licitante**, 3) **Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso)**, 4) **cópia do RG e CPF do outorgante(s) e outorgado(s)**, 5) **Declaração de elaboração independente de proposta.**
- b) **Quanto o representante da empresa for SOCIO ADMINISTRADOR OU TITULAR** apresentar os seguintes documentos: 1) **Ato constitutivo da empresa, consolidação ou alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante**, 2) **RG e CPF dos sócios**, b) **Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso)**, c) **Declaração de elaboração independente de proposta.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.12. A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", no horário marcado no preâmbulo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários descritos a seguir:

RECURSOS ORDINARIOS:

07. 000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA:

15 451 1008 1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA/
RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.7063110 Transferências Especial da Uniao – emenda Individuais impositiva.

15 451 1008 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA/
RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.2. O valor estimado desta licitação em **R\$ 310.090,90 (Trezentos e dez mil, noventa reais e noventa centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de CATINGUEIRA.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO

a) Os documentos referentes à **HABILITAÇÃO** e à **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues, **impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital**, em 01 (uma) via, mediante a apresentação de **02 (dois) envelopes opacos**, fechado com cola ou lacre **devidamente rubricados**, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papeis reaproveitados, por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, **além da razão social e do CNPJ da licitante**, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

ENVELOPE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ N°:

TOMADA DE PREÇOS N.º 00011/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) A apresentação dos envelopes, contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

b.1) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

b.2) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

c) Os envelopes poderão ser encaminhados à Prefeitura, por via postal, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, ou serem entregues diretamente no endereço setor de licitação, à Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n – Centro - na Cidade de CATINGUEIRA - Estado da Paraíba, caso a licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

c.1) Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucros lacrados, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

NOME DA EMPRESA

CNPJ N°:

TOMADA DE PREÇOS N.º 00011/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

c.2) a comissão de licitação não se responsabilizará por envelopes entregues após o horário marcado no preâmbulo deste edital.

d) As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas em única via, numerada sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante;

e) A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

f) Os envelopes que contiverem dados em desacordo, ou que não contiverem qualquer das informações necessárias, conforme preceitua o item acima, não serão reconhecidos pela Comissão, exceto se o representante legal estiver presente à sessão de abertura do envelope, momento em que poderá efetuar as correções necessárias.

g) A Documentação deverá estar em nome da empresa licitante com data de validade compatível para o dia de abertura dos envelopes. Com exceção do cartão do CNPJ.

h) Será considerada inabilitada a empresa que apresentar certidões com o nome da empresa divergentes, por mais que o número do CNPJ seja o mesmo.

i) A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia da do certame,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



caso o representante esteja presente e possua poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarado inabilitada.

- j) Ocorrendo a **falta de autenticação de algum documento, que possa ser comprovada a sua origem no dia do certame, poderá ser realizada a autenticidade no momento da sessão.**
- k) Quando a empresa apresentar documentação fiscal irregular, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, apenas para as empresas ME e EPP. O Não atendimento dentro do prazo legal será declarada inabilitada.
- l) **Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes, a comissão de licitação poderá conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.**
- m) Ocorrendo erros, tais como data em declaração, número da modalidade licitatória, será considerado vícios formais, não sendo motivo de inabilitação.
- n) O ato constitutivo e suas alterações deverão estar registrado no correspondente órgão, sob pena de inabilitação.
- o) O cartão do CNPJ não entra na regra de documento com validade, mas a comissão pede que o referido documento seja emitido pelo menos no ano.
- p) As certidões emitidas online ou presencial deverão conter data de validade compatível para o dia marcado de abertura do envelope.
- q) A licitante que ainda não possuir, em seus quadros, até a data de recebimento dos envelopes responsável técnico deverá apresentar a declaração de comprometimento futura de contratar o profissional. A licitante não se exime de apresentar as exigências do item 6.2.3, "a" e "b" deste edital, conforme Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do Confea.
- r) O profissional indicado na alínea anterior deverá ser o detentor de atestado de capacidade técnica, conforme art. 30, § 1º II da Lei nº 8.666/93.
- s) O atestado de capacidade técnica deverá expressa, detalhadamente, o serviço prestado e ser compatível com o objeto deste edital, em quantidades e valores significativo com o objeto desta licitação, acompanhado da Certidão de Registro no órgão de classe.
- t) As certidões do CREA ou CAU, pessoa física e jurídica, ambas, deveram conter o profissional técnico e o nome da empresa.
- u) O Balanço patrimonial deverá estar registrado na junta comercial do estado da licitante acompanhado das demonstrações contábeis, também registradas.
- v) A empresa que optar em apresentar o seguro garantia por meio de apólice deverá observar a formalidade deste documento, pois não será aceito parcialmente como valido o documento em sua parcialidade.
- w) Será Assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;

5.1.1. Habilitação Jurídica

5.1.1.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1.1.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4. Registro comercial, no caso de empresário individual, acompanhado da última alteração;

5.1.1.5. Empresas individuais ou sociedades limitadas - ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as alterações ou consolidação;

5.1.1.6. Cédula de identidade dos sócios;

5.1.2. Regularidade Fiscal E Trabalhista

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com data de emissão deste ano, com situação cadastral ATIVA);

5.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), com data de validade compatível para o dia da licitação;

5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante, com data de validade para o dia da licitação;

5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, com data de validade compatível para o dia da licitação;

5.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8036/90), com data de validade compatível para o dia da licitação;

5.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com data de validade compatível para o dia da licitação;

5.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com data de validade compatível para o dia da licitação;

5.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA

5.1.3.1. Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, EM NOMA DA PESSOA JURIDICA, com data de validade compatível para o dia da licitação;

5.1.3.2. Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EM NOMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, com data de validade compatível para o dia da licitação;

5.1.3.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional com atribuições compatíveis devidamente reconhecido pelo CREA/ CAU, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU M2 PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, DERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

5.1.3.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (artigo 30, inciso II, Lei n.º 8666/93), contendo serviços a seguir relacionado a seguir:

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	300,00 M²
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU M2 PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	40,00 M²
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, DERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	300,00 M²

5.1.3.4. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico-operacional da LICITANTE, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços especificados no subitem anterior, com no mínimo a quantidade apresentada na tabela anterior.

5.1.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata acima deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

5.1.3.6. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1.3.7. A critério da Comissão de Licitação, ouvida a área técnica, o atestado pode ser objeto de diligências a fim de esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao seu conteúdo, inclusive com solicitação dos respectivos contratos que lhe deram origem, visitas ao local, fotos, etc.

5.1.3.8. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata o item 5.1.3.1. e 5.1.3.2. Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do "quadro permanente" da empresa.

Parágrafo Segundo: No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3.9. Declaração de visita ao município, declarando que visitou o local da obra e que tem pelo conhecimento das dificuldades dos serviços, devendo ser emitida e assinada, obrigatoriamente, pelo(s) Engenheiro(s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa detentora dos atestados de capacitação técnica utilizado pela empresa.

5.1.3.9.1. O(s) profissional(ais) detentor(es) de Acervo Técnico obrigatoriamente deverá(ao) ser designado(s) como integrante(s) do Quadro de Profissionais que executarão a obra objeto do presente instrumento convocatório, na hipótese da adjudicação do objeto a empresa licitante e somente poderão ser substituídos na fase executiva de obra, por profissionais de experiência equivalente ou superior e com a anuência da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.1.3.10. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.

5.1.3.11. Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VI do edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município.

5.1.3.12. Para o exercício de atividade de construção de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009: apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

5.1.3.12.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

5.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.4.1. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e termos de abertura e encerramento, do último exercício social ou atual, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração;

5.1.4.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e socio da empresa, a demonstração contábil abaixo indicada, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

5.1.4.2.1. O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

5.1.4.2.2. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.1.4.2.3. Junto ao balanço patrimonial deverão constar as demonstrações contábeis: Demonstração de Resultado de Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Notas Explicativas. Devendo estar todas assinadas pelo profissional de contabilidade e sócios da empresa.

5.1.4.2.4. Apresentar junto ao balanço patrimonial a certidão de registro junto do CRC e Cópia da carteira de inscrição/registro.

5.1.4.2.3. Caso o balanço e demonstrações não atendam as exigências acima, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis, não contiverem assinaturas por contador e socio.

5.1.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de validade compatível para o dia da licitação.

5.1.4.3. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de validade compatível para o dia da licitação.

5.1.4.4. A licitante deverá apresentar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 3.100,90 (três mil e cem reais e noventa centavos)** termos do artigo 31, III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a) Caução em dinheiro*;

b) Seguro – Garantia;

c) Fiança Bancária – através de instituição reconhecida pelo BACEN;

d) Título da Dívida Pública¹; *deve estar reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.*

5.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1.5.1 Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V do Edital.

b) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo VII do Edital.

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e

¹ Os títulos da Dívida Pública devem atender as exigências legais do inciso I do Art. 56 da Lei 8.666/93 e estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo VIII, deste edital.

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

d) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

e) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL, conforme Anexo IX, deste edital.

f) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra, conforme Anexo X, deste edital.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme Anexo XI, deste edital.

h) Declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012) e RN nº 307/2002 quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC. E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo XIII, deste edital.

i) Declaração que em o RESPONSÁVEL TÉCNICO assume a fiscalização da obra, devidamente assinada pelo representante da empresa e responsável técnico, nos termos do modelo em anexo.

5.1.6. Os documentos necessários ao CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMC, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1.6.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.1.7. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

a) A comissão de licitação realizará confrontação de documentos (autenticidade) para validação das certidões emitidas online.

b) A confrontação de documentos poderá ocorrer em momento posterior a abertura dos envelopes a depender do numero de participantes e disponibilidade de horário da comissão de licitação.

c) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**; ou se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**;

5.1.8. As LICITANTES que possuírem restrição no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), disponibilizado no site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.1.8.1. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.1.9. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

5.1.10. Quaisquer documentos assinados pelo responsável técnico e/ou representante legal, tanto para fins de habilitação quanto para classificação, deverão ter assinaturas comprovadas por meio de documento de identificação legal, ou seja, cópia da cédula de identidade ou outro documento que comprove sua assinatura.

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
ENVELOPE PROPOSTA
NOME DA EMPRESA
CNPJ N°
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em uma via, de forma clara e detalhada, numeradas sequencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, atendendo as seguintes exigências:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;
- a.1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$).
- a.2) **As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI** como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço.
- a.3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.
- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I.
- e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- g) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em duas vias, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da **Comissão**.
- i) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários.
- k) Apresentar Composição de Custo para todos os itens da proposta. As composições de custos unitários apresentadas são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com projeto.

l) Apresentar Cronograma Físico – financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a **(05) cinco meses**. O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital de licitação e/ou no Contrato firmado;

m) Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços.

n) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.

o) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

p) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.

q) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.

r) Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

s) Visando simplificar as informações junto ao TCE-PB, apresentar juntamente com a proposta impressa, no envelope das propostas a planilha de preços em meio magnético, deverão ser elaboradas em software Excel (mídia editável), em mídia CD-ROM.

5.3. Da Habilitação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte, Nos Termos Da Lei Complementar Nº 123/06.² E LC 147/14.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição. **(art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14)**

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

² Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta esteja presente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal*, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c.1) A prorrogação do prazo prevista no *caput* deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2) Após a intimação referida no *caput* deste inciso, a Presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 6.2** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

5.4. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.5. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.6. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.6.1. Após consulta acima, as LICITANTES que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

5.6.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.7. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.8. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

5.9. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.9.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

5.10. Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL.

5.11. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

5.12. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

6. DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

6.1. Da Ordem Dos Trabalhos

6.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

6.1.2. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

6.1.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

6.1.4. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c) de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

6.1.5. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

6.1.6. Na hipótese de a Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

6.1.7. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP.

6.1.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

6.1.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

6.1.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

6.1.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo da Presidente, devendo o fato constar das atas;

6.1.13. Após a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

6.1.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, que deverá se efetuar conforme o seguinte:

6.1.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

6.1.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7. e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

6.1.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6.1.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 dias serão inutilizados pela Administração.

6.1.16. Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplicar a regra do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

6.1.17. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

6.1.18. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

6.1.19. Os licitantes deverão acompanhar as publicações de aviso de julgamento para tomar ciência de prazos e decisões.

6.2. JULGAMENTO

6.2.1. Da habilitação:

6.2.1.1. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame, ou que apresente documentos fora da vigência que não seja passível de regularização;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

6.3. Da Proposta:

6.3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.3.1.1. Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

6.3.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1.3. Para efeito do disposto no item 6.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

6.3.1.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 6.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.1.3.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.1.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.1.4. O disposto no subitem 6.3.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

6.4. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

6.4.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

6.4.2. Deixar de apresentar a composição de custos e encargos sociais para todos os itens da proposta;

6.4.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

6.4.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

6.4.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. § 6º do artigo 43 da Lei 8.666/1993

7. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

a) Do contrato

a.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

a.1.1. Será elaborado contrato individual para cada obra, correspondente a cada contratado de repasse.

a.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante publicação da homologação, que contará com o prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar da data de publicação.

a.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da homologação e recebimento de notificação para tal, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666/93, ensejando a manutenção do licitante subsequente.

a.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

a.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais.

a.5. O PRAZO DO CONTRATO será de **12 (doze) meses** e prazo de execução da obra de **(05) cinco meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

a.6. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 50% do valor inicial do contrato.

a.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a.7.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

a.7.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

b) Da Rescisão Do Contrato

b.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

b.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

b.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

b.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

b.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

b.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

b.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

b.5.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

b.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

b.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

b.5.6. A dissolução da sociedade;

b.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

b.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

b.6. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

b.7. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas pelo FISCAL E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GESTOR DO CONTRATO, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

8.1.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1.	BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2.	MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4.	NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5.	RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado.
6.	ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato se houver;
7.	ART de execução, emitida pelo CREA;
8.	Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
9.	CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10.	PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional
11.	PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante.
12.	PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
13.	PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

8.1.2. Após a primeira medição, a contratada deverá apresentar os boletins de medição anteriores.

8.1.3. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.1.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1** do **Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

8.3. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados.

9. DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais será aplicada as seguintes penalidades:

9.2. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

9.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PMC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública;

9.3. Aplicação

9.3.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

9.3.2. MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

9.3.3. A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

10.3. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento/impugnação em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, que deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido na cláusula 5.1 letra c deste edital ou [por e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.br](mailto:licitacao@catingueira.pb.gov.br) informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes (habilitação e Proposta), devendo os originais serem protocolados no órgão deste município no mesmo prazo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3.1. A comissão de licitação não se responsabilizará por e-mails enviados para span ou lixeira.

10.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.5. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. A definição das obrigações das partes está definida na minuta do contrato, anexo deste edital.

13. DAS GARANTIAS

13.1. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.5.4. "e" tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) se a Licitante vencedora deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.1.1. Os questionamentos encaminhadas por e-mail após as 14:00 horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

14.4. Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

14.6. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de **CATINGUEIRA** e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne à execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

14.7. Faz parte do presente Edital

a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO

b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA,

c) Anexo III - (MINUTA DO CONTRATO).

d) Anexo IV – MODELO DA DECLARAÇÃO PROPOSTA INDEPENDENTE;

e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88

h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- j) ANEXO X – DECLARAÇÃO DAS NORMAS DA ABNT
- k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE MISTA
- l) ANEXO XII - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
- m) ANEXO XIII – DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)
- n) ANEXO XIV – DECLARAÇÃO COMPROMISSO MÃO OBRA LOCAL

14.8. A Prefeitura Municipal de **CATINGUEIRA** reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

14.9. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

14.9.1. A critério da Administração do Município, esta Tomada de Preços poderá ser a data de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

14.10. Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Catingueira, Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n – Centro – Catingueira-PB, de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h.

14.10.1. Os questionamentos encaminhados por e-mail após o horário de expediente e após prazo previsto em lei, não serão conhecidos.

14.11. A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

14.12. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

CATINGUEIRA – PB, 28 de Dezembro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
PRESIDENTE DA CPL/PMC



- ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

- RESUMO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 - COMPOSIÇÃO BDI
 - ENCARGOS SOCIAIS
 - MEMORIA DE CALCULO;
- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023
ANEXO II – MODELO RESUMO PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CATINGUEIRA - PB
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
OBJETO:

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma
Nome Função



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE **CATINGUEIRA** E A EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS ABAIXO DESCRITA.

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº , representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal , brasileiro, casado, residente e domiciliado na N , centro, na cidade de -PB, portador do CPF nº , RG Nº , doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa , pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua , na cidade de , inscrita no CNPJ nº , por seu representante legal, , RG nº , CPF sob o nº , doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO**, TOMADA DE PREÇOS nº **0011/2023**, tipo menor preço, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6º, inciso VIII, alínea “a”, C/C. artigo 10, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666/93). O presente contrato obedecerá integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente **CONTRATO** é a Conforme planilha e proposta em anexo.

1.2 - As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início:

a) (02) dois dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Início de obra emitida pela prefeitura;

b) Prazo para conclusão da obra, será de 05 (CINCO) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

c) Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da data da expedição da primeira Ordem de Serviços de execução.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

2.2. Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4 PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, conforme art. 57, § 1º da lei 8.666/93, a pedido da contratada ou da administração. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da **CONTRATADA**;
 - a) Chuvas copiosas e suas consequências;
 - b) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
 - c) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
 - d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
 - e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
 - f) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

2.5 As alíneas acima tratam de hipóteses exemplificativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** o valor de **R\$** (.....), em moeda corrente nacional, conforme execução dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme execução dos serviços, com base em medição devidamente aprovadas pela fiscalização de contratos, que será atestada pelo engenheiro e fiscais da prefeitura;

3.1.2. As medições apresentadas da execução dos serviços deverão estar acompanhadas com:

1. BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado.
6. CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7. ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato se houver;
8. ART de execução, emitida pelo CREA;
14. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Especifico do INSS - Cadastro Especifico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.
11. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante.
12. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicilio ou sede da interessada
13. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

3.2. Os serviços serão medidos, para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infraestrutura, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

3.4. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

3.6. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.7. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

3.8. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1. Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3. Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.

4.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

5.3. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a CONTRATANTE, mesmo quando utilizando equipamentos da CONTRATANTE.

5.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.6. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do MUNICÍPIO.

5.7. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação na execução dos serviços.

5.8. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

5.8.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.8.2. Informar imediatamente a Secretaria de Infraestrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

5.8.3. Atender as solicitações da Secretaria de Infraestrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.8.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

5.8.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de CATINGUEIRA e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne à execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

5.10. Manter, no canteiro do serviço, um relatório de ocorrências diárias, devidamente, numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO em três vias, (empresa fiscalizadora, PM Catingueira, processo) denominado LIVRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados os fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens, instruções e reclamações da FISCALIZAÇÃO. As anotações e as assinaturas do Engenheiro da CONTRATADA e do FISCAL deverão ser feitas e encaminhadas, mensalmente, a PM Catingueira;

5.11. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá ao CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

6.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

6.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra;

6.6. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a CONTRATANTE através de sua equipe técnica e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

6.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo município ou com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.8. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente

c) A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

e) Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

f) Multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

g) Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

h) A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória; eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

i) Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este Ministério, o qual será concedida sempre que o contratado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

l) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.

m) Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS EQUIPAMENTOS

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

9.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

9.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

- 1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
- 2 – Não emitir novas ordens ou subcontrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionadas com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.
- 3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, subcontrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.
- 4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto, as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

10.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS



11. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

12.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

12.2. A entrega da obra será considerada total, mediante conclusão.

12.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

13.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços executados.

13.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

13.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

13.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

13.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

13.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

13.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.5.6. A dissolução da sociedade;

13.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

13.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da comarca de Piancó-PB, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

CLASULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Este Termo de Contrato, como também seus aditamentos, deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, na forma do que dispõe o parágrafo primeiro do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

17.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

17.3. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O **CONTRATO** deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

CATINGUEIRA - PB, de de 2024.

PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

ANEXO IV –

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação) CNPJ, endereço, para fins do disposto no item 3.3. LETRA “D” do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023 (*identificação da licitação*) foi elaborada de maneira independente (*pelo Licitante/Consórcio*), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023 (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023 (*identificação da licitação*) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023 (*identificação da licitação*), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023 (*identificação da licitação*) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023 (*identificação da licitação*) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA-PB (*órgão licitante*) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO V

À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

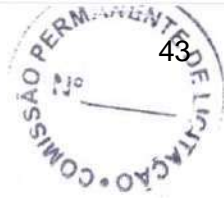
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços nº ____/____, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do licitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

ANEXO VI – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: (Entidade de Licitação)
Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do (nome da obra) .

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº (inserir o nº) , eu, (nome do profissional) , portador da carteira e registro o CREA número , declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social da Empresa Licitante) , como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DA OBRA	Nº REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA

 (Local e Data)

Profissional
(nome e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável - nome, cargo e assinatura)
Programa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA
CF/88

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

"Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de 2023.

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 0011/2023**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023

**ANEXO IX -
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NORMAS DA ABNT

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro executar as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de **CATINGUEIRA** /PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023

**ANEXO XI -
DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XII - TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

NOME: _____
 CNPJ/CPF: _____
 FONE: _____ e-mail _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____
 DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM ____/____/____

 Assinatura e Carimbo
 Representante Legal da Empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012), quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC. E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO COMPROMISSO MÃO DE OBRA LOCAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que forneço modelo apresentado anexo a este Edital, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

local e data) _____, _____ de _____ de _____

Empresa Licitante
(responsável - nome, cargo e assinatura)
Programa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À PREFEITURA DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/2023

**ANEXO – XV - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR
SERVIDOR PUBLICO**

DECLARAÇÃO

A empresa,, inscrita no CNPJ Nº
....., sediada na rua, cidade, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor
público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2023.

Carimbo e assinatura



MUNICIPIO DE CATINGUEIRA/PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023.

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de sua comissão de licitação, torna público o adiamento da sessão de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS nº 00011/2023, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. Considerando a necessidade de retificação do projeto, transfiro a sessão que seria realizado na data do dia 18/01/2024, passo a transferir a sessão para o dia 01/02/2024, as 09:00 hrs, no mesmo endereço. O edital e seus anexos permaneceram inalterados.

CATINGUEIRA/PB, 15 de Janeiro 2024.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:4C37481A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023.

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, através de sua comissão de licitação, torna público o adiamento da sessão de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS nº 00011/2023, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. Considerando a necessidade de retificação do projeto, transfiro a sessão que seria realizado na data do dia 18/01/2024, passo a transferir a sessão para o dia 01/02/2024, as 09:00 hrs, no mesmo endereço. O edital e seus anexos permaneceram inalterados.

CATINGUEIRA/PB, 15 de Janeiro 2024.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:32516C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03.0015/2023

PROCESSO: DISPENSA N.001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº08.706.467/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 03.0015/2023 de 16 de janeiro de 2023, resultante da DISPENSA nº 001/2023 de Contratação de serviços continuados de agente de integração de estágio com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes de educação superior do ensino médio técnico e escolas de educação especial para o município de Catingueira-PB. Prorrogando a vigência constante na cláusula sétima, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 17 de janeiro de 2024 prorrogando sua vigência até 17 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:719BFA39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40008/2023.

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Adjudicar** resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 40008/2023**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução duma calçada de passeio próximo ao Diogão no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes

vencedores: **Em 1º Lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME**, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 67.269,23 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos); **Em 3º Lugar: B2 CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 77.148,60 (Setenta e sete mil, centos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **Em 4º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 77.897,35 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Desta forma, o valor total adjudicar é de R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor do primeiro colocado.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:364E349E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40008/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 40008/2023**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução duma calçada de passeio próximo ao Diogão no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Em 1º Lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME**, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 67.269,23 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos); **Em 3º Lugar: B2 CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 77.148,60 (Setenta e sete mil, centos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **Em 4º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 77.897,35 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor do primeiro colocado.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:A8D87E87


PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2023

Tomada de Preços Nº40008/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratante: OBRAPLAN EMPRESA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE:		CATINGUEIRA	DATA : 26/12/2023		BDI : 22,23%		
OBJETO::		REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF
			SINAPI	2323/11 SEM DESONERAÇÃO	113.42%	12/2023	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES						16.116,72
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	8,00	314,34	2.514,72
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	600,00	22,67	13.602,00
2	DEMOLIÇÕES						12.913,26
2.1	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	478,74	4,38	2.096,88
2.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	17,20	170,04	2.924,69
2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	21,91	48,33	1.058,91
2.4	97834	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	91,00	5,04	458,64
2.5	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021	SINAPI	M2	351,30	12,83	4.507,18
2.6	100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE. M3XKM). AF 07/2019	SINAPI	M3XKM	4,15	449,87	1.866,96
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS						9.916,48
3.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	51,78	77,95	4.036,25
3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	103,55	6,82	706,21
3.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014	SINAPI	M2	103,55	34,00	3.520,70
3.4	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	SINAPI	M2	21,55	76,72	1.653,32
4	INSTALAÇÕES						4.272,39
4.1	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	SINAPI	UN	2,00	1.228,73	2.457,46
4.2	104681	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	SINAPI	UN	1,00	534,30	534,30
4.3	104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF 05/2023	SINAPI	UN	2,00	573,43	1.146,86
4.4	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF 05/2023	SINAPI	UN	1,00	133,77	133,77
5	PISOS						144.707,43
5.1	87832	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	600,80	41,62	25.005,30
5.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	680,30	166,44	113.229,13
5.3	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	SINAPI	M2	17,22	375,90	6.473,00
6	ESQUADRIAS						54.668,69
6.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	16,68	637,27	10.629,66
6.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	5,88	619,97	3.645,42
6.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	SINAPI	M2	9,88	423,95	4.188,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																									
	<table border="1"> <tr> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE:</td> <td>CATINGUEIRA</td> <td>DATA :</td> <td>26/12/2023</td> <td>BDI :</td> <td>22,23%</td> </tr> <tr> <td>OBJETO:</td> <td>REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB</td> <td>FONTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SINAPI</td> <td>2023/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,42%</td> <td>6R,75%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>REF: 12/2023</td> </tr> </table>	PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	DATA :	26/12/2023	BDI :	22,23%	OBJETO:	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES			SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	6R,75%						REF: 12/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	DATA :	26/12/2023	BDI :	22,23%																				
OBJETO:	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	6R,75%																				
					REF: 12/2023																				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.4	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	SINAPI	M	5,00	536,64	2.683,20
6.5	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	SINAPI	M2	98,79	336,13	33.206,28
6.6	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	63,10	315,50
7	SERVIÇOS FINAIS						11.099,62
7.1	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	673,37	3.366,85
7.2	00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	SINAPI	M2	4,60	528,30	2.430,18
7.3	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	M2	6,88	501,66	3.451,42
7.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	149,35	746,75
7.5	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	251,18	251,18
7.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	213,31	853,24
						VALOR BDI TOTAL:	56.396,31
						VALOR ORÇAMENTO:	263.694,59
						VALOR TOTAL:	310.090,90

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6

RESUMO DO ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	DATA : 26/12/2023	BDI : 22,23%
	OBJETO::	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	VERSIÃO HORA MBS REE
		SINAPI 2023/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42% 89,75% 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES	16.116,72	5,20
2	DEMOLIÇÕES	12.913,26	4,16
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	9.916,48	3,20
4	INSTALAÇÕES	4.272,39	1,38
5	PISOS	144.707,43	46,67
6	ESQUADRIAS	54.668,69	17,63
7	SERVIÇOS FINAIS	11.099,62	3,58
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	56.396,31	18,19
		VALOR BDI TOTAL:	56.396,31 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	253.694,59
		VALOR TOTAL:	310.090,90

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	DATA : 26/12/2023		BDI : 22,23%
											VERSÃO	HORA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA		REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		SINAPI		2023/11 SEM DESONERAÇÃO		113,42% 69,75%		12/2023			
OBJETO::		REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		SINAPI		2023/11 SEM DESONERAÇÃO		113,42% 69,75%		12/2023			
87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMEIÇÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	680,30	166,44	113.229,13	44,63	44,63	A			
102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	Serviço	M2	98,79	336,13	33.206,28	13,09	57,72	B			
87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	600,80	41,62	25.005,30	9,86	67,58	B			
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	600,00	22,67	13.602,00	5,36	72,94	B			
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	16,68	637,27	10.629,66	4,19	77,13	B			
101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	17,22	375,90	6.473,00	2,55	79,68	B			
102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	351,30	12,83	4.507,18	1,78	81,46	C			
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	9,88	423,95	4.188,63	1,65	83,11	C			
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	51,78	77,95	4.036,25	1,59	84,70	C			
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	5,88	619,97	3.645,42	1,44	86,14	C			
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	103,55	34,00	3.520,70	1,39	87,52	C			
00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	Material	M2	6,88	501,66	3.451,42	1,36	88,88	C			
100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	673,37	3.366,85	1,33	90,21	C			
104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	17,20	170,04	2.924,69	1,15	91,36	C			
99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2. GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	Serviço	M	5,00	536,64	2.683,20	1,06	92,42	C			
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	8,00	314,34	2.514,72	0,99	93,41	C			
104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	1.228,73	2.457,46	0,97	94,38	C			
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = "2,5" CM	SINAPI	Material	M2	4,60	528,30	2.430,18	0,96	95,34	C			
104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	478,74	4,38	2.096,88	0,83	96,17	C			



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CATINGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

DATA : 26/12/2023

VERSÃO

2023/11 SEM DESONERAÇÃO

BDI : 22,23%

HORA

113,42% 69,75% 12/2023

DATA REF. 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M3XKM	4,15	449,87	1.866,96	0,74	96,90	C
101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	21,55	76,72	1.653,32	0,65	97,55	C
104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	573,43	1.146,86	0,45	98,01	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	21,91	48,33	1.058,91	0,42	98,42	C
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	213,31	853,24	0,34	98,76	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	149,35	746,75	0,29	99,05	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	103,55	6,82	706,21	0,28	99,33	C
104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	534,30	534,30	0,21	99,54	C
97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	91,00	5,04	458,64	0,18	99,72	C
100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	5,00	63,10	315,50	0,12	99,85	C
100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	251,18	251,18	0,10	99,95	C
104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	133,77	133,77	0,05	100,00	C

Subtotal até 100,00%

253.694,59

Outros

0,00

Valor total do Orçamento

253.694,59



WELLINGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB
CNPJ Nº 08.885.287/0001-96

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA : 26/12/2023 **BDI :** 22,23%
VERSÃO **HORA** **MES** **DATA REF.**
2023/11 SEM DESONERAÇÃO 113,42% 69,75% 12/2023
FONTES
 SINAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE: CATINGUEIRA
OBJETO:: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.116,72	24,00 % 3.868,01	18,00 % 2.901,01	18,00 % 2.901,01	19,00 % 3.062,18	21,00 % 3.384,51	100,00 % 16.116,72
2	DEMOLIÇÕES	12.913,26	100,00 % 12.913,26					100,00 % 12.913,26
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	9.916,48	100,00 % 9.916,48					100,00 % 9.916,48
4	INSTALAÇÕES	4.272,39	100,00 % 4.272,39					100,00 % 4.272,39
5	PISOS	144.707,43	20,00 % 28.941,49	30,00 % 43.412,23	30,00 % 43.412,23	20,00 % 28.941,48		100,00 % 144.707,43
6	ESQUADRIAS	54.668,69				30,00 % 16.400,61	70,00 % 38.268,08	100,00 % 54.668,69
7	SERVIÇOS FINAIS	11.099,62					100,00 % 11.099,62	100,00 % 11.099,62
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	56.396,31	23,62 % 13.320,81	18,26 % 10.297,97	18,26 % 10.297,97	19,08 % 10.760,42	20,78 % 11.719,14	100,00 % 56.396,31
		310.090,90	73.232,44	129.843,65	186.454,86	59.164,69	64.471,35	310.090,90
			73.232,44	129.843,65	186.454,86	245.619,55	310.090,90	

WELLINGTON FELIPE BEZERRA GOMES
 CREA Nº 161985471-6



COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE: CATINGUEIRA		DATA : 26/12/2023		BDI : 22,23%	
OBJETO:: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		FONTES	VERSÃO	HORA	MS AJO REF.
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	65,5% 12/2023



COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,80
R	RISCOS	1,27
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
TOTAL		7,30

BENEFICIO		
L	LUCRO	7,40
TOTAL		7,40

I IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
TOTAL		5,65

BDI = 22,23%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
MEMORIAL DE CÁLCULO**

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Placa de obra
 $2,00 \times 4,00 = 8,00$
TOTAL = 8,00

1.2 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Administração de obra
 $5,00 \times 120 = 600,00$
TOTAL = 600,00

2.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Térreo - Demolição de contrapiso

Licitação	$5,90 \times 5,95 = 35,11$
S. Sec. Educ.	$4,25 \times 2,80 = 11,90$
Sec. Educ.	$4,35 \times 3,05 + 8,90 \times 2,90 + 5,70 \times 2,95 = 55,89$
Dml	$2,25 \times 1,25 = 2,81$
Escada	$2,50 \times 1,25 + 2,80 \times 1,50 = 7,33$
Banheiros	$3,70 \times 2,95 = 10,92$
S. Esportes	$3,70 \times 2,70 = 9,99$
S. Cultura	$4,90 \times 2,95 = 14,46$
Hall de entrada	$5,55 \times 6,35 + 10,65 \times 2,85 + 5,95 \times 1,95 + 3,30 \times 0,90 = 80,17$
Espera	$3,15 \times 3,95 = 12,44$
Gab. Prefeito	$3,85 \times 7,00 = 26,95$
Wc Gab. Prefeito	$2,80 \times 1,00 = 2,80$
S. Tributos	$2,90 \times 3,15 = 9,14$
S. Finanças	$3,05 \times 6,80 = 20,74$
Auditório	$5,75 \times 8,10 = 46,58$
Banheiros	$3,85 \times 2,85 = 10,97$
Copa	$3,95 \times 6,95 = 27,45$
S. extra	$3,15 \times 4,00 = 12,60$
Hall de espera	$5,55 \times 6,10 + 2,80 \times 7,85 + 2,00 \times 3,20 + 3,15 \times 5,80 = 80,51$

1º Pav. - Demolição de contrapiso

TOTAL = 478,74

2.2 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

$0,06 \times (22,50 \times 5,10 + 8,75 \times 1,05 + 14,85 \times 4,70 + 11,75 \times 7,25 + 2,00 \times 3,86) = 17,20$
Área extrema



TOTAL = 17,20

2.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Térreo	Licitação	$0,15 \times ((2,00 \times 3,00 + 2,80 + 2,00 + 1,15 + 5,05) \times 2,50 + 2,80 \times 1,80) =$	7,13
	Banheiros	$0,15 \times ((2,00 \times 2,80 + 2,05) \times 2,50) =$	2,87
	Hall de entrada	$0,15 \times ((2,40 \times 2,00) \times 2,50) =$	1,80
1º Pav.	Espera	$0,15 \times (0,80 \times 2,10) =$	0,25
	Wc Gab. Prefeito	$0,15 \times (1,20 \times 0,60 \times 2,00) =$	0,22
	S. Tributos	$0,15 \times (2,80 \times 2,50 + 0,80 \times 2,10) =$	1,30
	S. Finanças	$0,15 \times ((2,75 + 1,30 + 2,10) \times 2,50 + 0,80 \times 2,10) =$	2,56
	Banheiros	$0,15 \times ((1,35 + 1,50 + 1,20 + 0,40) \times 2,50) =$	1,67
	Copa	$0,15 \times ((3,60 + 3,00) \times 2,50 + 1,20 \times 2,10 + 2,60 \times 0,60) =$	3,09
	Hall de espera	$0,15 \times ((2,80 \times 2,00 + 2,15) \times 0,60 + (0,60 \times 0,60) \times 6,00) =$	1,02
		TOTAL =	21,91

2.4 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Auditório	$(5,60 + 11,00) \times 2,00 \times 2,50 + 3,20 \times 2,50 =$	91,00
	TOTAL =	91,00

2.5 REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021

Térreo	Licitação	$(2,80 + 0,90) \times 1,80 =$	35,11
	S. Sec. Educ.	$(0,90) \times 1,80 =$	11,90
	Sec. Educ.	$(0,90 + 3,00 \times 2,75) \times 1,80 =$	55,89
	S. Esportes	$(2,80) \times 1,80 =$	9,99
	S. Cultura	$(2,40) \times 1,80 =$	14,46
1º Pav.	Gab. Prefeito	$(2,80 \times 2,00) \times 1,80 =$	26,95
	S. Tributos	$(2,80) \times 1,80 =$	9,14
	S. Finanças	$(2,75) \times 1,80 =$	20,74
	Auditório	$(2,80 \times 3,00) \times 1,80 =$	46,58
	Copa	$(2,65) \times 1,80 =$	27,45
	S. extra	$(3,00 + 2,62) \times 1,80 + 0,60 \times 1,00 =$	12,60
	Hall de espera	$(2,60 \times 2,00) \times 1,80 =$	80,51
		TOTAL =	351,30

2.6 TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019



item 2.1	$478,74 \times 0,03 \times 0,05 \times 1,50 =$	1,08
item 2.2	$17,20 \times 0,05 \times 1,50 =$	1,29
item 2.3	$21,91 \times 0,05 \times 1,50 =$	1,64
item 2.4	$91,00 \times 0,02 \times 0,05 \times 1,50 =$	0,14
	TOTAL =	4,15

3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Térreo	Licitação	$(1,30 + 0,50) \times 1,30 + (0,70 + 1,80) \times 2,50 =$	8,59
	Dml	$1,50 \times 2,50 - 0,60 \times 2,10 =$	2,49
	Banheiros	$(2,80 + 1,60) \times 2,50 - 2,00 \times 0,70 \times 2,10 =$	8,06
1º Pav.	S. Tributos	$(2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80 =$	11,26
	S. Espera	$0,50 \times 1,80 =$	0,90
	S. Finanças	$0,80 \times 2,10 =$	1,68
	Copa	$0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50 =$	13,42
	Banheiros	$(1,50 + 0,65) \times 2,50 =$	5,38
	TOTAL =		51,78

3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Térreo	Licitação	$2,00 \times ((1,30 + 0,50) \times 1,30 + (0,70 + 1,80) \times 2,50) =$	17,18
	Dml	$2,00 \times (1,50 \times 2,50 - 0,60 \times 2,10) =$	4,98
	Banheiros	$2,00 \times ((2,80 + 1,60) \times 2,50 - 2,00 \times 0,70 \times 2,10) =$	16,12
1º Pav.	S. Tributos	$2,00 \times ((2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80) =$	22,52
	S. Espera	$2,00 \times (0,50 \times 1,80) =$	1,80
	S. Finanças	$2,00 \times (0,80 \times 2,10) =$	3,36
	Copa	$2,00 \times (0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50) =$	26,84
	Banheiros	$2,00 \times ((1,50 + 0,65) \times 2,50) =$	10,75
	TOTAL =		103,55

3.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Térreo	Licitação	$2,00 \times ((1,30 + 0,50) \times 1,30 + (0,70 + 1,80) \times 2,50) =$	17,18
	Dml	$2,00 \times (1,50 \times 2,50 - 0,60 \times 2,10) =$	4,98
	Banheiros	$2,00 \times ((2,80 + 1,60) \times 2,50 - 2,00 \times 0,70 \times 2,10) =$	16,12
1º Pav.	S. Tributos	$2,00 \times ((2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80) =$	22,52
	S. Espera	$2,00 \times (0,50 \times 1,80) =$	1,80
	S. Finanças	$2,00 \times (0,80 \times 2,10) =$	3,36
	Copa	$2,00 \times (0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50) =$	26,84
	Banheiros	$2,00 \times ((1,50 + 0,65) \times 2,50) =$	10,75
	TOTAL =		103,55



S. Tributos $2,00 \times ((2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80) = 22,52$
 S. Espera $2,00 \times (0,50 \times 1,80) = 1,80$
 S. Finanças $2,00 \times (0,80 \times 2,10) = 3,36$
 Copa $2,00 \times (0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50) = 26,84$
 Banheiros $2,00 \times ((1,50 + 0,65) \times 2,50) = 10,75$
 TOTAL = 103,55

3.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020

Licitação $(5,80 + 2,80) \times 2,50 = 21,50$
 TOTAL = 21,50

4.1 CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023

Banheiros $2,00 = 2,00$
 TOTAL = 2,00

4.2 CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023

Copa $1,00 = 1,00$
 TOTAL = 1,00

4.3 CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023

Banheiros $2,00 = 2,00$
 TOTAL = 2,00

4.4 CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023

Copa $1,00 = 1,00$
 TOTAL = 1,00

5.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

Área do térreo (exceto arquivo) $255,00 = 255,00$

Área do 1º pavimento
 345,80 = 345,80
 TOTAL = 600,80

5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

Área do térreo (exceto arquivo e escada)
 247,50 = 247,50
 338,30 = 338,30
 (1,50 + 1,35) x 2,00 x 2,50 + (2,05 + 2,80) x 2,00 x 2,50 = 38,50
 (1,85 + 1,35) x 2,00 x 2,50 + (2,85 + 1,35) x 2,00 x 2,50 = 37,00
 (1,00 + 2,80) x 2,00 x 2,50 = 19,00
 TOTAL = 680,30

5.3 PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020

Degraus de acesso no térreo + escada + corrimãos
 6,86 + 9,36 + 1,00 = 17,22
 TOTAL = 17,22

6.1 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEANTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Licitação
 Banheiros térreo
 2,00 x 1,50 x 1,80 = 5,40
 1,20 x 0,60 x 2,00 = 1,44
 WC gabinete
 1,20 x 0,60 x 2,00 = 1,44
 Banheiros 1º pavimento
 1,20 x 0,60 x 2,00 = 1,44
 S. Tributos
 1,50 x 1,80 = 2,70
 Sec. Finanças
 1,50 x 1,80 = 2,70
 Copa
 2,60 x 0,60 = 1,56
 TOTAL = 16,68

6.2 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Banheiros
 4,00 x 0,70 x 2,10 = 5,88
 TOTAL = 5,88

6.3 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

Gab. Prefeito
 2,85 x 2,50 = 7,00
 Copa
 1,20 x 2,40 = 2,88

TOTAL = 9,88

6.4 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS

2,00 x 2,50 = 5,00

TOTAL = 5,00

Degraus de acesso no terreno

6.5 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS

Térreo

S. Sec. Educ.
Sec. Educ.
Licitação
S. Esportes
S. cultura

0,90 x 1,80 = 1,62
3,00 x 2,80 x 1,80 + 0,90 x 1,80 + 2,00 x 2,40 = 21,54
2,00 x 2,80 x 1,80 = 10,08
2,60 x 1,80 = 4,68
2,80 x 1,80 = 5,04

1º Pavimento

Auditório
Sec. Finanças
Hall
Gab. Prefeito
Copa
S. Extra

3,00 x 2,80 x 1,80 = 15,12
2,75 x 1,80 = 4,95
2,00 x 2,80 x 1,80 = 10,08
2,00 x 2,80 x 1,80 = 10,08
2,80 x 1,80 = 5,04
2,80 x 1,80 + 2,00 x 1,80 + 0,80 x 2,40 = 10,56

TOTAL = 98,79

6.6 RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019

Licitação
Dml
Copa
Sec. Finanças
S. Tributos

1,00 = 1,00
1,00 = 1,00
1,00 = 1,00
1,00 = 1,00
1,00 = 1,00

TOTAL = 5,00

7.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Banheiros

5,00 = 5,00

TOTAL = 5,00

7.2 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM

0,70 x 0,25 + 0,45 x 0,55 = 0,42
 1,35 x 0,60 + 1,70 x 0,60 = 1,83
 2,15 x 0,60 + 2,35 x 0,45 = 2,35
 TOTAL = 4,60

Wc. Gabinete
 Banheiros
 Copa

7.3 ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

1,25 x 1,60 = 2,00
 1,35 x 1,60 + 1,70 x 1,60 = 4,88
 TOTAL = 6,88

Wc. Gabinete
 Banheiros

7.4 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1,00 = 1,00
 3,00 = 3,00
 1,00 = 1,00
 TOTAL = 5,00

Wc. Gabinete
 Banheiros
 Copa

7.5 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1,00 = 1,00
 TOTAL = 1,00

Copa

7.6 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1,00 = 1,00
 3,00 = 3,00
 TOTAL = 4,00

Wc. Gabinete
 Banheiros

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA : 26/12/2023		BDL: 22,23%		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
OBJETO:	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		SINAFI	2223/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	12,20%	12,20%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,02	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,64	7,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	46,76	17,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,24	3,23
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99	2,28
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,25	9,33
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21	6,27
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	17,61	6,58

A + B + C + D = 113,42 69,75

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/01/2024 às 12:17:19 foi protocolizado o documento sob o N° 05376/24 do Aviso da Licitação nº 00011/2023 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rosineide Martins de Freitas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 310.090,90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

Data do Ato: 02/01/2024

Data e Hora do Certame: 18/01/2024 08:30:00

Local do Certame: SALA DA CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 13

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Sim	fb56b0985650a22bbe509b0fd253173
Edital da Licitação	Sim	85b0daf426a8c7877b3a624a208af94f

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

À:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE **CATINGUEIRA/PB**

REFERENTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORA: 09H00MIN

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação a Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

PROPOSTA

R

À:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE **CATINGUEIRA/PB**

REFERENTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORA: 09H00MIN

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação a Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

TERMO DE ABERTURA

A empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.420.889/0001-50, localizada na Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58 714-000, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.964.402- 2ª Via, expedida pela SSSDs do Estado da Paraíba e CPF nº 046.457.984-80, residente e domiciliado na Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado - PB, CEP 58.714-000, **DECLARA para este termo esta folha ser a de número 02 (dois) de um total de _____ (_____) de folhas do correspondente volume.**

Condado-PB, em 01 de Fevereiro de 2024.



FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
RG nº 2.964.402- 2ª Via, SSSDs/PB
CPF nº 046.457.984-80
-ADMINISTRADOR-

À:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE **CATINGUEIRA/PB**

REFERENTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORA: 09H00MIN

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação a Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,
Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para a **Contratação de Empresa Especializada para Adequação a Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB**, pelo preço global de **R\$ 303.815,91 (TREZENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.
- b) O prazo máximo de execução dos serviços, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo pelo prazo do edital, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Condado-PB, em 01 de Fevereiro de 2024.


ALEXANDRE FELINTO FERNANDES

CPF Nº 089.116.884-28

CREA-PB Nº 161391387-7

-RESPONSÁVEL TÉCNICO


FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO

RG nº 2.964.402- 2ª Via, SSDS/PB

CPF nº 046.457.984-80

-ADMINISTRADOR-

PROPOSTA DE PREÇOS

À:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

REFERENTE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

DATA: 01/FEVEREIRO/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

PREZADOS SENHORES,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.	UND	1	RS 303.815,91	RS 303.815,91

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 303.815,91 (TREZENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO - 5 (CINCO) MESES


PAGAMENTO :CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA

DECLARAÇÕES:

- DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS ENCARGOS, TAXAS E TRIBUTOS QUE INCIDEM DIRETO OU INDIRETAMENTE SOBRE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.


Françuí Ramalho da Silva Filho
Representante Legal
CPF: 046.457.984-80


Alexandre Felinto Fernandes
Engº Civil CREA 161391387-7

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50

Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000

Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50
Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora

À Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
113,42% - Não Desonerada

Planilha Orçamentária

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				19.581,76
2	DEMOLIÇÕES				15.647,34
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS				11.939,60
4	INSTALAÇÕES				5.150,16
5	PISOS				172.956,91
6	ESQUADRIAS				65.301,22
7	SERVIÇOS FINAIS				13.238,92

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (RS)

303.815,91

IMPORTA O PRESENTE VALOR DA PROPOSTA DE R\$ 303.815,91 (TREZENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Françuí Ramalho da Silva Filho
Representante Legal

Alexandre Felinto Fernandes
Engº Civil CREA 161391387-7

À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento	B.D.I.	Banco	Encargos Sociais
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	22,23%	SINAPI 11/2023	113,42% - Não Desonerada

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					19.581,76
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	m²	8	307,19	375,47	3.003,76
1.2	90776	SINAPI	ENCARRÉGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	22,61	27,63	16.578,00
2			DEMOLIÇÕES					15.647,34
2.1	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	478,74	4,33	5,29	2.532,53
2.2	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	17,2	169,14	206,73	3.555,75
2.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	21,91	48,06	58,74	1.286,99
2.4	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	91	4,99	6,09	554,19
2.5	102192	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m²	351,3	12,76	15,59	5.476,76
2.6	100207	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	M3XKM	4,15	441,82	540,03	2.241,12
3			FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS					11.939,60
3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	51,78	76,98	94,09	4.871,98
3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	103,55	6,75	8,25	854,28
3.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	103,55	33,45	40,88	4.233,12
3.4	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	21,55	75,18	91,89	1.980,22
4			INSTALAÇÕES					5.150,16
4.1	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.211,65	1.480,99	2.961,98
4.2	104661	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	1	527,81	645,14	645,14
4.3	104677	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	UN	2	565,19	690,83	1.381,66
4.4	104678	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	1	132,03	161,38	161,38
5			PISOS					172.956,91
5.1	87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	600,8	40,85	49,93	29.997,94
5.2	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	m²	680,3	162,62	198,77	135.223,23
5.3	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m²	17,22	367,53	449,23	7.735,74
6			ESQUADRIAS					65.301,22
6.1	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	16,68	624,45	763,26	12.731,17
6.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,88	604,83	739,28	4.346,96
6.3	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	9,88	413,60	505,54	4.994,73
6.4	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	5	527,53	644,79	3.223,95
6.5	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021 PS	m²	98,79	328,12	401,06	39.620,71
6.6	100697	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	5	62,79	76,74	383,70



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-58
Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora



À Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

B.D.I.
22,23%

Banco
SINAPI
11/2023

Encargos Sociais
113,42% - Não Desonerada

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7			SERVIÇOS FINAIS					13.238,92
7.1	100878	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	657,47	803,62	4.018,10
7.2	00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	4,6	515,19	629,71	2.896,66
7.3	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	6,88	489,21	597,96	4.113,96
7.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5	145,69	178,07	890,35
7.5	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	245,22	299,73	299,73
7.6	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	208,65	255,03	1.020,12

Total sem BDI 248.569,55

Total do BDI 55.246,36

Total Geral 303.815,91

IMPORTA O PRESENTE VALOR DA PROPOSTA DE R\$ 303.815,91 (TREZENTOS E TRES MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Françuí Ramalho da Silva Filho
Representante Legal

Alexandre Felinto Fernandes
Eng. Civil - CREA 167.391387-7



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50
Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora

À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento Bancos Utilizados B.D.I. Encargos Sociais
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINAPI 11/2023 22,23% 113,42% - Não Desonerada
Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	24,00%	18,00%	18,00%	19,00%	21,00%
		19.581,76	4.699,62	3.524,72	3.524,72	3.720,53	4.112,17
2	DEMOLIÇÕES	100,00%	100,00%				
		15.647,34	15.647,34				
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	100,00%	100,00%				
		11.939,60	11.939,60				
4	INSTALAÇÕES	100,00%	100,00%				
		5.150,16	5.150,16				
5	PISOS	100,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	
		172.956,91	34.591,38	51.887,07	51.887,07	34.591,38	
6	ESQUADRIAS	100,00%				30,00%	70,00%
		65.301,22				19.590,37	45.710,85
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00%					100,00%
		13.238,92					13.238,92
	Porcentagem		23,71%	18,24%	18,24%	19,06%	20,76%
	Custo		72.028,10	55.411,79	55.411,79	57.902,28	63.061,94
	Porcentagem Acumulado		23,71%	41,95%	60,19%	79,24%	100,0%
	Custo Acumulado		72.028,10	127.439,89	182.851,68	240.753,96	303.815,91

Françuí Ramalho da Silva Filho
Representante Legal
CPF: 046.457.984-80

Alexandre Falinto Fernandes
Engº Civil CREA Nº 1391387-7



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
113,42% - Não Desonerada

Bancos Utilizados
SINAPI 11/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	307,19	307,19
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,91	11,45
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	22,84	8,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	18,15	20,30
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	7,00	22,45
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	243,80	243,80
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,74	0,42
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,23	0,26
			MO sem LS =>	26,90	LS =>	0,00	MO com LS => 26,90
			Valor do BDI =>	68,28			Valor com BDI => 375,47
1.2	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,61	22,61
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,80	19,80
Insumo	00003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00003737 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
			MO sem LS =>	20,24	LS =>	0,00	MO com LS => 20,24
			Valor do BDI =>	5,02			Valor com BDI => 27,83
2.1	104791 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	4,33	4,33
Composição Auxiliar	102274 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0637000	15,41	0,98
Composição Auxiliar	102275 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0833000	17,48	1,45
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0228000	23,20	0,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0765000	18,15	1,38
			MO sem LS =>	3,18	LS =>	0,00	MO com LS => 3,18
			Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI => 5,29
2.2	104789 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	169,14	169,14
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2462000	23,20	28,91
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,7265000	18,15	140,23
			MO sem LS =>	132,24	LS =>	0,00	MO com LS => 132,24
			Valor do BDI =>	37,59			Valor com BDI => 206,73
2.3	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	48,06	48,06
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	23,20	8,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	18,15	39,85
			MO sem LS =>	37,58	LS =>	0,00	MO com LS => 37,58
			Valor do BDI =>	10,68			Valor com BDI => 58,74
2.4	97634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	4,99	4,99
Composição Auxiliar	102274 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0603000	15,41	0,92
Composição Auxiliar	102275 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0788000	17,48	1,37
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0323000	23,07	0,74
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1085000	18,15	1,96
			MO sem LS =>	3,71	LS =>	0,00	MO com LS => 3,71
			Valor do BDI =>	1,10			Valor com BDI => 6,09
2.5	102192 SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI	m²	1,0000000	12,76	12,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3380000	18,15	6,13
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3480000	19,06	6,63
			MO sem LS =>	9,90	LS =>	0,00	MO com LS => 9,90
			Valor do BDI =>	2,83			Valor com BDI => 15,59
2.6	100207 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M3XKM	1,0000000	441,82	441,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8184000	18,15	33,00
Composição Auxiliar	90692 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,8184000	121,49	220,91
Composição Auxiliar	90693 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	3,6753000	51,13	187,91
			MO sem LS =>	125,20	LS =>	0,00	MO com LS => 125,20
			Valor do BDI =>	98,21			Valor com BDI => 540,03

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal

Alexandre Flinto Fernandes
 Engº Civil CREA 15491387-7



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50
 Rua Odilon Linhares de Araújo, 5/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
 Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

B.D.I.

22,23%

Encargos Sociais

113,42% - Não Desonerada

Bancos Utilizados

SINAPI 11/2023

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
3.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	76,98	76,98	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	517,29	4,70	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	23,20	37,35	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	18,15	14,61	
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,68	19,25	
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM. (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,12	0,89	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	37,78	0,18	
			MO sem LS =>	42,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,29
			Valor do BDI =>	17,11			Valor com BDI =>	94,09
3.2	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,75	6,75	
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	466,30	1,72	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	23,20	3,99	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	18,15	1,04	
			MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,25
			Valor do BDI =>	1,50			Valor com BDI =>	8,25
3.3	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	33,45	33,45	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	517,29	19,45	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	23,20	10,90	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	18,15	3,10	
			MO sem LS =>	13,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,32
			Valor do BDI =>	7,43			Valor com BDI =>	40,88
3.4	101158 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	75,18	75,18	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5670000	23,20	13,15	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2840000	18,15	5,15	
Insumo	00034583 SINAPI	BLOCO DE GESSO COMPACTO / MACICO, BRANCO, E = 10 CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	Material	m²	1,0270000	55,37	56,86	
Insumo	00044324 SINAPI	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXAÇÃO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	Material	KG	0,0100000	2,65	0,02	
			MO sem LS =>	14,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,73
			Valor do BDI =>	16,71			Valor com BDI =>	91,89
4.1	104660 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PREDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.211,65	1.211,65	
Composição Auxiliar	103978 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	12,0538000	25,47	307,01	
Composição Auxiliar	103980 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	9,2500000	15,80	146,15	
Composição Auxiliar	103981 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	15,86	23,79	
Composição Auxiliar	103988 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,38	2,84	
Composição Auxiliar	103992 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1,1/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	10,22	2,55	
Composição Auxiliar	103994 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1,1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	13,04	3,26	
Composição Auxiliar	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,5000000	22,82	34,23	
Composição Auxiliar	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,9850000	17,78	53,07	
Composição Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,4850000	20,47	50,86	
Composição Auxiliar	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0000000	6,61	33,05	
Composição Auxiliar	89359 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,21	7,21	
Composição Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	7,86	15,72	
Composição Auxiliar	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	5,57	11,14	
Composição Auxiliar	89393 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,24	9,24	
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,90	10,90	
Composição Auxiliar	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	96,37	96,37	
Composição Auxiliar	90439 SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	6,21	3,10	

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal

Alexandre Felinto Fernandes



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento		B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados		
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023		
Composições Analíticas com Preço Unitário						
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2.8913000	6,48 18,73
Composição Auxiliar	90453 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2.5000000	3,52 8,80
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2.8913000	12,79 36,97
Composição Auxiliar	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	13.9925000	20,69 289,50
Composição Auxiliar	91190 SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0.5000000	8,94 4,47
Composição Auxiliar	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0.2500000	170,77 42,69
				MO sem LS =>	560,09	MO com LS => 560,09
				Valor do BDI =>	269,34	Valor com BDI => 1.480,99

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104661 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	527,81	527,81
Composição Auxiliar	103978 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3,3088000	25,47	84,27
Composição Auxiliar	103980 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,2500000	15,80	19,75
Composição Auxiliar	103981 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	15,86	7,93
Composição Auxiliar	103988 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	11,38	2,84
Composição Auxiliar	103992 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	10,22	2,55
Composição Auxiliar	103994 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,2500000	13,04	3,26
Composição Auxiliar	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,5000000	22,82	11,41
Composição Auxiliar	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,9250000	17,78	16,44
Composição Auxiliar	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	5,2400000	20,47	107,26
Composição Auxiliar	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	6,61	13,22
Composição Auxiliar	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	3,0000000	7,86	23,58
Composição Auxiliar	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,5000000	10,90	27,25
Composição Auxiliar	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2.8613000	6,48	18,54
Composição Auxiliar	90453 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2.5000000	3,52	8,80
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2.8613000	12,79	36,59
Composição Auxiliar	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	4.9025000	20,69	101,43
Composição Auxiliar	94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0.2500000	170,77	42,69
				MO sem LS =>	280,62	MO com LS => 280,62	
				Valor do BDI =>	117,33	Valor com BDI => 645,14	

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104677 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	565,19	565,19
Composição Auxiliar	104329 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,12	67,12
Composição Auxiliar	104345 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,91	37,91
Composição Auxiliar	89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,8668000	18,17	33,91
Composição Auxiliar	89712 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,9486000	23,22	22,02
Composição Auxiliar	89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	8,3862000	32,33	124,02
Composição Auxiliar	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	8,45	16,90
Composição Auxiliar	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,66	8,66
Composição Auxiliar	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,73	13,73
Composição Auxiliar	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	24,98	49,96
Composição Auxiliar	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,75	37,75
Composição Auxiliar	90453 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3,52	3,52
Composição Auxiliar	90455 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,00	7,00

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
 Engº Civil CREA 161391387-7

À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

B.D.I. 22,23% Encargos Sociais 113,42% - Não Desonerada Bancos Utilizados SINAPI 11/2023

Composição	Código Banco	Descrição	Composições Analíticas com Preço Unitário	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023 PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0.5000000	3.37	1.68		
Auxiliar	91175 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023 PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0.2000000	9.31	1.86		
Auxiliar	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1.3668000	20.69	28.27		
Auxiliar	91186 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0.9486000	22.69	21.52		
Auxiliar	91187 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	3.6362000	20.32	73.88		
				MO sem LS =>	245.89	LS =>	0,00	MO com LS =>	245.89
				Valor do BDI =>	125.64			Valor com BDI =>	690.83

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104678 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	132.03	132.03		
Auxiliar	89712 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2.3860000	23.22	55.40		
Auxiliar	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2.0000000	13.07	26.14		
Auxiliar	90454 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1.0000000	5.56	5.56		
Auxiliar	91174 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023 PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0.5500000	5.97	3.28		
Auxiliar	91186 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1.8360000	22.69	41.65		
				MO sem LS =>	68.40	LS =>	0,00	MO com LS =>	68.40
				Valor do BDI =>	29.35			Valor com BDI =>	161.38

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87632 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1.0000000	40.85	40.85		
Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0431000	660.52	28.46		
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2450000	23.20	5.68		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1230000	18.15	2.23		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0.5000000	0.68	0.34		
Insumo	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0.2100000	19.75	4.14		
				MO sem LS =>	13.03	LS =>	0,00	MO com LS =>	13.03
				Valor do BDI =>	9.08			Valor com BDI =>	49.93

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87263 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	PISO - PISOS	m²	1.0000000	162.62	162.62		
Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.5203000	23.07	12.00		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1674000	18.15	3.03		
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0.1410000	4.57	0.64		
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9.1300000	2.40	21.91		
Insumo	00038195 SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1.0690000	116.97	125.04		
				MO sem LS =>	12.14	LS =>	0,00	MO com LS =>	12.14
				Valor do BDI =>	36.15			Valor com BDI =>	198.77

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101092 SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	PISO - PISOS	m²	1.0000000	367.53	367.53		
Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRAITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4750000	23.07	34.02		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.7380000	18.15	13.39		
Insumo	00010841 SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	Material	m²	1.1600000	257.60	298.81		
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0.1400000	4.57	0.63		
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8.6200000	2.40	20.68		
				MO sem LS =>	38.12	LS =>	0,00	MO com LS =>	38.12
				Valor do BDI =>	81.70			Valor com BDI =>	449.23

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1.0000000	624.45	624.45		
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.5810000	23.20	106.27		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.2910000	18.15	41.58		
Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0210000	603.95	12.68		
Insumo	00011190 SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2.7780000	167.00	463.92		
				MO sem LS =>	121.54	LS =>	0,00	MO com LS =>	121.54

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Peixinho Fernandes
 Engº Civil / CREA 151391387-7



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50
 Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
 Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora

À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento		B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados			
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023			
Composições Analíticas com Preço Unitário		Valor do BDI =>	138,81	Valor com BDI =>			
				763,26			
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI	m²	1,0000000	604,83	604,83
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826000	23,20	8,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1910000	18,15	3,46
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	48,45	42,77
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,71	3,41
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	25,99	178,04
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,5473000	672,91	368,28
		MO sem LS =>	9,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,93
		Valor do BDI =>	134,45			Valor com BDI =>	739,28
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI	m²	1,0000000	413,60	413,60
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	23,20	6,54
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	18,15	2,55
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0637000	48,45	3,08
Insumo	00004922 SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	340,86	340,86
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	0,71	3,35
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	2,2020000	25,99	57,22
		MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
		Valor do BDI =>	91,94			Valor com BDI =>	505,54
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI	M	1,0000000	527,53	527,53
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5260000	18,95	85,76
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5100000	23,01	126,78
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	9,11	8,16
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0650000	38,30	2,48
Insumo	00011964 SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,52	8,39
Insumo	00021009 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,2500000	22,76	142,25
Insumo	00021010 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0230000	30,56	61,82
Insumo	00021011 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9260000	44,55	41,25
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	49,22	50,64
		MO sem LS =>	169,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	169,89
		Valor do BDI =>	117,26			Valor com BDI =>	644,79
6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI	m²	1,0000000	328,12	328,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4660000	18,15	8,45
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4790000	19,06	9,12
Insumo	00010491 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	241,76	241,76
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	4,6090000	12,58	57,98
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	4,0360000	2,68	10,81
		MO sem LS =>	13,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,64
		Valor do BDI =>	72,94			Valor com BDI =>	401,06
6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100697 SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI	UN	1,0000000	62,79	62,79
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	21,99	33,99
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2210000	23,20	5,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2070000	18,15	21,90
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,09	1,78
		MO sem LS =>	48,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,83
		Valor do BDI =>	13,95			Valor com BDI =>	76,74
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100878 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	657,47	657,47
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3121000	22,46	29,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,6063000	18,15	11,00
Insumo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	23,71	47,42
Insumo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	9,78	9,78
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	96,48	8,49

Françuí Ramalho de Silva Filho
 Representante Legal

Alexandre Palinto Fernandes

À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA - PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
113,42% - Não Desonerada

Bancos Utilizados
SINAPI 11/2023

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00044019 SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO		UN	1,0000000	551,32	551,32
			MO sem LS =>		33,29	0,00	33,29
			Valor do BDI =>		146,15		803,62

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	145,69	145,69
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	22,46	2,15
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	18,15	0,54
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	1,95	0,04
Insumo	00036791 SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	Material	UN	1,0000000	142,96	142,96
			MO sem LS =>		2,23	0,00	2,23
			Valor do BDI =>		32,38		178,07

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100852 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	245,22	245,22
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4774000	23,07	11,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1504000	18,15	2,72
Insumo	00001747 SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	Material	UN	1,0000000	217,81	217,81
Insumo	00004823 SINAPI	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3460000	39,54	13,68
			MO sem LS =>		11,09	0,00	11,09
			Valor do BDI =>		54,51		299,73

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86937 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	208,65	208,65
Composição Auxiliar	86877 SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	51,41	51,41
Composição Auxiliar	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,82	11,82
Composição Auxiliar	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	145,42	145,42
			MO sem LS =>		25,66	0,00	25,66
			Valor do BDI =>		46,38		255,03

Composições Auxiliares							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,57	5,57
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	18,38	1,73
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	22,46	2,12
Insumo	00000065 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	50,64	0,29
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	57,38	0,40
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	1,86	0,05
			MO sem LS =>		3,17	0,00	3,17
			Valor do BDI =>		1,23		6,80

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103994 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,04	13,04
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	18,38	2,12
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1155000	22,46	2,59
Insumo	00000110 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	6,87	6,87
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0118000	50,64	0,59
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	57,38	0,80
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0427000	1,86	0,07
			MO sem LS =>		3,88	0,00	3,88
			Valor do BDI =>		2,89		15,93

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103992 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,22	10,22
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1181000	18,38	2,17
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1181000	22,46	2,65
Insumo	00000109 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	4,09	4,09
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	50,64	0,53
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0125000	57,38	0,71
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0394000	1,86	0,07
			MO sem LS =>		3,96	0,00	3,96
			Valor do BDI =>		2,27		12,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	517,29	517,29
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	15,06	67,77
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000	1,79	1,87

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
 Engº Civil CREA PB 391387-7



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50
 Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
 Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora

À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA-PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento		B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados			
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023			
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	Composições Analíticas com Preço Unitário		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,46 1,58		
Insumo	00000370 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Material	m³	1,1600000 112,15 130,09		
Insumo	00001106 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	KG	174,1000000 1,05 182,80		
Insumo	00001379 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	195,8600000 0,68 133,18		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,68 133,18		
		MO sem LS =>	53,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,82
		Valor do BDI =>	114,99			Valor com BDI =>	632,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	466,30	466,30
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3200000	15,06	65,05
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0100000	1,79	1,80
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3100000	0,46	1,52
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9500000	113,61	107,92
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,4900000	0,68	290,01
		MO sem LS =>	51,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,66
		Valor do BDI =>	103,65			Valor com BDI =>	569,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	603,95	603,95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700000	18,15	155,54
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	112,15	120,00
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,68	328,41
		MO sem LS =>	120,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	120,49
		Valor do BDI =>	134,25			Valor com BDI =>	738,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	660,52	660,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	18,15	200,01
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3500000	112,15	151,40
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	454,5800000	0,68	309,11
		MO sem LS =>	154,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	154,94
		Valor do BDI =>	146,83			Valor com BDI =>	807,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,38	18,38
Composição Auxiliar	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,53	14,53
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043485 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98
		MO sem LS =>	14,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,80
		Valor do BDI =>	4,08			Valor com BDI =>	22,46

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,95	18,95
Composição Auxiliar	95320 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00000252 SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,53	14,53
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
		MO sem LS =>	14,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,70
		Valor do BDI =>	4,21			Valor com BDI =>	23,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,07	23,07
Composição Auxiliar	95324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,54	18,54
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
		MO sem LS =>	18,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,82
		Valor do BDI =>	5,12			Valor com BDI =>	28,19

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
 Engº Civil CREA 161391387-7



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

		Composições Analíticas com Preço Unitário		B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados	
				22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,46	0,46
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10	Valor com BDI =>	0,56

Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,79	1,79
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,90	0,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,39	Valor com BDI =>	2,18

Composição	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	6.241,19	0,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>	0,45

Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	6.241,19	0,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>	0,11

Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,43	0,43
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	6.241,19	0,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>	0,52

Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2512000	0,72	0,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,20	Valor com BDI =>	1,10

Composição	104329 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INIHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	67,12	67,12
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	18,38	7,77
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	22,46	9,50
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	50,64	1,47
Insumo	00011717 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	45,84	45,84
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	57,38	2,52
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0154000	1,86	0,02
				MO sem LS =>	14,24	LS =>	0,00
				MO com LS =>	14,24	MO com LS =>	14,24
				Valor do BDI =>	14,92	Valor com BDI =>	82,04

Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,99	21,99
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,64	17,64
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
				MO sem LS =>	17,91	LS =>	0,00
				MO com LS =>	17,91	MO com LS =>	17,91
				Valor do BDI =>	4,88	Valor com BDI =>	26,87

Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,84	22,84
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,54	18,54

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
 Engº Civil CREA 161391387-7



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

B.D.I. 22,23% Encargos Sociais 113,42% - Não Desonerada Bancos Utilizados SINAPI 11/2023

		Composições Analíticas com Preço Unitário					
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,31	1,31
		MO sem LS =>	18,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,76
		Valor do BDI =>	5,07			Valor com BDI =>	27,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	12,79	12,79
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	18,38	1,52
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3650000	22,46	8,19
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0051000	603,95	3,08
		MO sem LS =>	8,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,72
		Valor do BDI =>	2,84			Valor com BDI =>	15,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91190 SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF 09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,94	8,94
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0455000	18,38	0,83
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2003000	22,46	4,49
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	603,95	3,62
		MO sem LS =>	5,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,17
		Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI =>	10,92

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	145,42	145,42
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8458000	23,07	19,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2665000	18,15	4,83
Insumo	00004823 SINAPI	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	KG	0,5271000	39,54	20,84
Insumo	00020269 SINAPI		Material	UN	1,0000000	100,24	100,24
		MO sem LS =>	19,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,65
		Valor do BDI =>	32,32			Valor com BDI =>	177,74

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95317 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188700	14,53	0,27
		MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95320 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00000252 SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	14,53	0,17
		MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95324 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004760 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	18,54	0,28
		MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	17,64	0,27
		MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	18,54	0,22
		MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00002896 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188700	18,54	0,34
		MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	19,80	0,44
		MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,44
		Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95341 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00004755 SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	18,54	0,28
		MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
 Engº Civil CREA 161391387-7

À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

			B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados			
			22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023			
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10		
00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0087200	11,86	0,10		
		MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,10		
		Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>	0,12		
95361 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
00004257 SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0087200	11,39	0,09		
		MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,09		
		Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>	0,11		
95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15		
00004248 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0087200	17,99	0,15		
		MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,15		
		Valor do BDI =>		0,03	Valor com BDI =>	0,18		
95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,41	0,41		
00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	18,54	0,41		
		MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,41		
		Valor do BDI =>		0,09	Valor com BDI =>	0,50		
95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28		
00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	18,24	0,28		
		MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,28		
		Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	0,34		
95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	18,54	0,22		
		MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,22		
		Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>	0,26		
95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0222500	13,76	0,30		
		MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,30		
		Valor do BDI =>		0,06	Valor com BDI =>	0,36		
95387 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
00010489 SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	14,59	0,22		
		MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,22		
		Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>	0,26		
89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,75	37,75		
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	18,38	3,53		
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	22,46	4,32		
00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,25	6,50		
00001966 SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	21,00	21,00		
00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	20,90	2,40		
		MO sem LS =>		6,48	MO com LS =>	6,48		
		Valor do BDI =>		8,39	Valor com BDI =>	46,14		
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,46	22,46		
95335 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,54	18,54		
00003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,47	0,47		
00003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70		
00003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11		
00003733 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
00043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,31	0,31		
00043485 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,98	0,98		
		MO sem LS =>		18,88	MO com LS =>	18,88		
		Valor do BDI =>		4,99	Valor com BDI =>	27,45		
91186 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE AF 09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	22,69	22,69		
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	18,38	3,03		
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7270000	22,46	16,32		
00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	3,5000000	0,67	2,34		
00014153 SINAPI	FITA METÁLICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0194000	51,98	1,00		
		MO sem LS =>		16,16	MO com LS =>	16,16		
		Valor do BDI =>		5,04	Valor com BDI =>	27,73		

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Françuí Ramalho da Silva Filho
Representante Legal
CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
Engº Civil CREA 161391387-7



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento			B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados			
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB			22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023			
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composição	91187 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,32	20,32	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1505000	18,38	2,76	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6622000	22,46	14,87	
Insumo	00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	2,5926000	0,67	1,73	
Insumo	00014153 SINAPI	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0185000	51,98	0,96	
			MO sem LS =>	14,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,72
			Valor do BDI =>	4,51			Valor com BDI =>	24,83

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91185 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,69	20,69	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1486000	18,38	2,73	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6537000	22,46	14,68	
Insumo	00004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	3,7500000	0,67	2,51	
Insumo	00014153 SINAPI	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0149000	51,98	0,77	
			MO sem LS =>	14,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,53
			Valor do BDI =>	4,59			Valor com BDI =>	25,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91174 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF 09/2023 PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	5,97	5,97	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0285000	18,38	0,52	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1256000	22,46	2,82	
Insumo	00000394 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	0,6667000	3,95	2,63	
			MO sem LS =>	2,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,79
			Valor do BDI =>	1,32			Valor com BDI =>	7,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91175 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF 09/2023 PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	9,31	9,31	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0437000	18,38	0,80	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1924000	22,46	4,32	
Insumo	00000398 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	0,6667000	6,29	4,19	
			MO sem LS =>	4,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,27
			Valor do BDI =>	2,06			Valor com BDI =>	11,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF 09/2023 PS	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,37	3,37	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0179000	18,38	0,32	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0789000	22,46	1,77	
Insumo	00000392 SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	0,6667000	1,92	1,28	
			MO sem LS =>	1,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
			Valor do BDI =>	0,74			Valor com BDI =>	4,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90439 SINAPI	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,21	6,21	
Composição Auxiliar	102274 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,2084000	15,41	3,21	
Composição Auxiliar	102275 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0853000	17,48	1,49	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0826000	18,38	1,51	
			MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,58
			Valor do BDI =>	1,38			Valor com BDI =>	7,59

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	24,98	24,98	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	18,38	3,53	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	22,46	4,32	
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,25	6,50	
Insumo	00003528 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,23	8,23	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	20,90	2,40	
			MO sem LS =>	6,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,48
			Valor do BDI =>	5,55			Valor com BDI =>	30,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,66	8,66
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	18,38	2,33
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	22,46	2,85

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Clinto Fernandes
 Engº Civil CREA PB 1391387-7



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento			B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados			
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB			22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023			
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR			UN	0,0099000	50,64	0,50
Insumo	00003516 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			UN	1,0000000	2,11	2,11
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			UN	0,0150000	57,38	0,86
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100			UN	0,0071000	1,86	0,01
			MO sem LS =>	4,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,26
			Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	10,58
Composição	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022			UN	1,0000000	13,73	13,73
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1379000	18,38	2,53
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1379000	22,46	3,09
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)			UN	2,0000000	1,83	3,66
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			UN	1,0000000	3,41	3,41
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)			UN	0,0500000	20,90	1,04
			MO sem LS =>	4,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,64
			Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	16,78
Composição	89359 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022			UN	1,0000000	7,21	7,21
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1311000	18,38	2,40
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1311000	22,46	2,94
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR			UN	0,0047000	50,64	0,23
Insumo	00003499 SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL			UN	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			UN	0,0060000	57,38	0,34
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100			UN	0,0291000	1,86	0,05
			MO sem LS =>	4,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,41
			Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>	8,81
Composição	103981 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022			UN	1,0000000	15,86	15,86
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1920000	18,38	3,52
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1920000	22,46	4,31
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR			UN	0,0118000	50,64	0,59
Insumo	00003502 SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL			UN	1,0000000	6,57	6,57
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			UN	0,0140000	57,38	0,80
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100			UN	0,0427000	1,86	0,07
			MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,46
			Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	19,38
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022			UN	1,0000000	8,45	8,45
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1270000	18,38	2,33
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1270000	22,46	2,85
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR			UN	0,0099000	50,64	0,50
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO			UN	1,0000000	1,90	1,90
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			UN	0,0150000	57,38	0,86
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100			UN	0,0071000	1,86	0,01
			MO sem LS =>	4,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,26
			Valor do BDI =>	1,87			Valor com BDI =>	10,32
Composição	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022			UN	1,0000000	13,07	13,07
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1379000	18,38	2,53
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1379000	22,46	3,09
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)			UN	2,0000000	1,83	3,66
Insumo	00003526 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL			UN	1,0000000	2,75	2,75
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)			UN	0,0500000	20,90	1,04
			MO sem LS =>	4,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,64
			Valor do BDI =>	2,90			Valor com BDI =>	15,97
Composição	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022			UN	1,0000000	6,61	6,61
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1311000	18,38	2,40
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1311000	22,46	2,94
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR			UN	0,0047000	50,64	0,23
Insumo	00003542 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL			UN	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			UN	0,0060000	57,38	0,34
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100			UN	0,0291000	1,86	0,05
			MO sem LS =>	4,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,41
			Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI =>	8,07
Composição	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022			UN	1,0000000	7,86	7,86
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1520000	18,38	2,79
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,1520000	22,46	3,41
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR			UN	0,0071000	50,64	0,35
Insumo	00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL			UN	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3			UN	0,0080000	57,38	0,45

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
 Engº Civil CREA-16391387-7



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50
 Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
 Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

B.D.I.

22,23%

Encargos Sociais

113,42% - Não Desonerada

Bancos Utilizados

SINAPI 11/2023

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100					
			MO sem LS =>		5,10		5,10
			Valor do BDI =>		1,74		6,84
				LS =>			0,00
						MO com LS =>	6,84
						Valor com BDI =>	9,60

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	103980 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	15,80	15,80
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,192000	18,38	3,52
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,192000	22,46	4,31
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,011800	50,64	0,59
Insumo	00003535 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,000000	6,51	6,51
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,014000	57,38	0,80
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,042700	1,86	0,07
			MO sem LS =>		6,46		6,46
			Valor do BDI =>		3,51		9,97
				LS =>			0,00
						MO com LS =>	9,97
						Valor com BDI =>	19,31

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	104345 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	37,91	37,91
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,232500	18,38	4,27
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,232500	22,46	5,22
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,000000	1,83	1,83
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,000000	3,25	6,50
Insumo	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,000000	17,17	17,17
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,140000	20,90	2,92
			MO sem LS =>		7,82		7,82
			Valor do BDI =>		8,42		16,24
				LS =>			0,00
						MO com LS =>	16,24
						Valor com BDI =>	46,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	103988 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,000000	11,38	11,38
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,128000	18,38	2,35
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,128000	22,46	2,87
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,011800	50,64	0,59
Insumo	00003862 SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,000000	4,70	4,70
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,014000	57,38	0,80
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,042700	1,86	0,07
			MO sem LS =>		4,30		4,30
			Valor do BDI =>		2,52		6,82
				LS =>			0,00
						MO com LS =>	6,82
						Valor com BDI =>	13,90

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	23,07	23,07
Composição Auxiliar	95341 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,28	0,28
Insumo	00004755 SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,54	18,54
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	0,47	0,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000	0,70	0,70
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,14	1,14
			MO sem LS =>		18,82		18,82
			Valor do BDI =>		5,12		23,94
				LS =>			0,00
						MO com LS =>	23,94
						Valor com BDI =>	28,19

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102274 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,000000	15,41	15,41
Composição Auxiliar	102270 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIACÃO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000000	0,68	0,68
Composição Auxiliar	102271 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000000	0,15	0,15
Composição Auxiliar	88298 SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,58	14,58
			MO sem LS =>		11,48		11,48
			Valor do BDI =>		3,42		14,90
				LS =>			0,00
						MO com LS =>	14,90
						Valor com BDI =>	18,83

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102275 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,000000	17,48	17,48
Composição Auxiliar	102270 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIACÃO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000000	0,68	0,68
Composição Auxiliar	102271 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000000	0,15	0,15
Composição Auxiliar	102272 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000000	0,85	0,85
Composição Auxiliar	102273 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000000	1,22	1,22
Composição Auxiliar	88298 SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,58	14,58
			MO sem LS =>		11,48		11,48
			Valor do BDI =>		3,88		15,36
				LS =>			0,00
						MO com LS =>	15,36
						Valor com BDI =>	21,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102270 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIACÃO. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000000	0,68	0,68
Insumo	00040703 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	Equipamento	UN	0,000064	10.727,05	0,68
			MO sem LS =>		0,00		0,00
			Valor do BDI =>		0,15		0,15
				LS =>			0,00
						MO com LS =>	0,15
						Valor com BDI =>	0,83

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	102271 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF 01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,000000	0,15	0,15

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felino Fernandes
 Engº Civil CREA 161391387-7



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 26.420.889/0001-50
Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora



À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Table with columns: Insumo, Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total, B.D.I., Encargos Sociais, Bancos Utilizados SINAPI 11/2023. Contains multiple rows of itemized costs for demolition, maintenance, and construction services.

Françuí Ramalho da Silva Filho
Representante Legal
CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felício Fernandes
Engº Civil CREA 161391387-7



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

		Composições Analíticas com Preço Unitário		B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados			
				22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023			
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01 0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,80 0,80		
				MO sem LS =>	11,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,48
				Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	17,82
Composição	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	21,24 21,24		
Composição Auxiliar	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,15 0,15		
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	17,99 17,99		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	0,47 0,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,70 0,70		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,11 1,11		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01 0,01		
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01 0,01		
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,80 0,80		
				MO sem LS =>	18,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,14
				Valor do BDI =>	4,72			Valor com BDI =>	25,96
Composição	90455 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF 09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	7,00 7,00		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0389000	18,38 0,71		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1556000	22,46 3,49		
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	0,1500000	13,42 2,01		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0214000	24,49 0,52		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0100000	27,75 0,27		
				MO sem LS =>	3,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,50
				Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	8,55
Composição	90453 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF 09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	3,52 3,52		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0176000	18,38 0,32		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0702000	22,46 1,57		
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	0,1500000	5,86 0,87		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0214000	24,49 0,52		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0088000	27,75 0,24		
				MO sem LS =>	1,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI =>	0,78			Valor com BDI =>	4,30
Composição	90454 SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF 09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	5,56 5,56		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0267000	18,38 0,49		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1068000	22,46 2,39		
Insumo	00009837 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	0,1500000	12,71 1,90		
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0214000	24,49 0,52		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0095000	27,75 0,26		
				MO sem LS =>	2,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,40
				Valor do BDI =>	1,23			Valor com BDI =>	6,79
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	23,20 23,20		
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,41 0,41		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	18,54 18,54		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	0,47 0,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,70 0,70		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,11 1,11		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01 0,01		
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,82 0,82		
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,14 1,14		
				MO sem LS =>	18,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,95
				Valor do BDI =>	5,15			Valor com BDI =>	28,35
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	24,09 24,09		
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28 0,28		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	18,24 18,24		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	0,47 0,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,70 0,70		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,11 1,11		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01 0,01		
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,64 1,64		
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,64 1,64		
				MO sem LS =>	18,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,52
				Valor do BDI =>	5,35			Valor com BDI =>	29,44
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	22,91 22,91		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4529000	24,09 10,91		
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	36,86 12,00		
				MO sem LS =>	8,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,38
				Valor do BDI =>	5,09			Valor com BDI =>	28,00

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
 Engº Civil CRA 161.391387-7

À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento

REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

		Composições Analíticas com Preço Unitário		B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados			
				22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023			
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,48	15,48			
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	18,38	3,03			
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	22,46	3,71			
00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0049000	50,64	0,24			
00011739 SINAPI	RALO SECO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	8,01	8,01			
00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	57,38	0,43			
00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	1,86	0,06			
				MO sem LS =>	5,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,55
				Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI =>	18,92

90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	6,48	6,48			
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0660000	18,38	1,21			
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2348000	22,46	5,27			
				MO sem LS =>	5,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,40
				Valor do BDI =>	1,44			Valor com BDI =>	7,92

94794 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	170,77	170,77			
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3743000	18,38	6,87			
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3743000	22,46	8,40			
00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	7,19	0,13			
00006015 SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	155,37	155,37			
				MO sem LS =>	12,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,59
				Valor do BDI =>	37,96			Valor com BDI =>	208,73

89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	96,37	96,37			
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	18,38	4,06			
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	22,46	4,96			
00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	7,19	0,07			
00006005 SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	87,28	87,28			
				MO sem LS =>	7,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,44
				Valor do BDI =>	21,42			Valor com BDI =>	117,79

88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,01	23,01			
95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22			
00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,54	18,54			
00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,47	0,47			
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70			
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11			
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82			
00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14			
				MO sem LS =>	18,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,76
				Valor do BDI =>	5,11			Valor com BDI =>	28,12

88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,15	18,15			
95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30			
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,76	13,76			
00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,47	0,47			
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70			
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11			
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01			
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,58	0,58			
00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,22	1,22			
				MO sem LS =>	14,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,06
				Valor do BDI =>	4,03			Valor com BDI =>	22,18

86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,82	11,82			
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0845000	22,46	1,89			
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0266000	18,15	0,48			
00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	1,95	0,06			
00044945 SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	9,39	9,39			
				MO sem LS =>	1,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,96
				Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	14,44

89393 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,24	9,24	
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	18,38	3,21	
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1748000	22,46	3,92	
00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0071000	50,64	0,35	
00007138 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,17	1,17	
00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0090000	57,38	0,51	
00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0437000	1,86	0,08	

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Fernandes
 Engº Civil CREA 161391387-7

À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

		Composições Analíticas com Preço Unitário		B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados		
				22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023		
				MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>		
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,90	10,90	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	18,38	3,72	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	22,46	4,55	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0106000	50,64	0,53	
Insumo	00007139 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	57,38	0,68	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	1,86	0,09	
				MO sem LS =>	6,81	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>
								13,32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,82	22,82	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2560000	18,38	4,70	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2560000	22,46	5,74	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0176000	50,64	0,89	
Insumo	00007141 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	10,18	10,18	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0210000	57,38	1,20	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0641000	1,86	0,11	
				MO sem LS =>	8,61	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,07			Valor com BDI =>
								27,89
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	32,33	32,33	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	18,38	8,16	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	22,46	9,98	
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,42	14,15	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,86	0,04	
				MO sem LS =>	14,96	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	7,18			Valor com BDI =>
								39,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,17	18,17	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	18,38	5,38	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	22,46	6,58	
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	5,86	6,18	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,86	0,03	
				MO sem LS =>	9,86	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,03			Valor com BDI =>
								22,20
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	23,22	23,22	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	18,38	5,84	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	22,46	7,14	
Insumo	00009838 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,68	10,21	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	1,86	0,03	
				MO sem LS =>	10,70	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,16			Valor com BDI =>
								28,38
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	17,78	17,78	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	18,38	6,02	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	22,46	7,36	
Insumo	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,06	4,26	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	1,86	0,14	
				MO sem LS =>	11,04	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,95			Valor com BDI =>
								21,73
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	20,47	20,47	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	18,38	6,98	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	22,46	8,53	
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,58	4,80	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	1,86	0,16	
				MO sem LS =>	12,79	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,55			Valor com BDI =>
								25,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	103978 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	25,47	25,47	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	18,38	4,11	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,46	5,03	
Insumo	00009874 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	15,53	16,29	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0261000	1,86	0,04	
				MO sem LS =>	7,53	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,66			Valor com BDI =>
								31,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,06	19,06	

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Galvão Fernandes
 Engº Civil CREA 161391387-7



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50
 Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
 Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora



À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

Descrição do Orçamento		B.D.I.	Encargos Sociais	Bancos Utilizados			
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		22,23%	113,42% - Não Desonerada	SINAPI 11/2023			
Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composição Auxiliar	95387 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00010489 SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,59	14,59
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
		MO sem LS =>	14,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,81
		Valor do BDI =>	4,23			Valor com BDI =>	23,29

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86877 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1,1/2 X 1,1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	51,41	51,41
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	22,46	3,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0548000	18,15	0,99
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	1,95	0,09
Insumo	00037588 SINAPI	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1,1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	46,43	46,43
		MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
		Valor do BDI =>	11,42			Valor com BDI =>	62,83

Total sem BDI 248.569,55
 Total do BDI 55.246,36
 Total Geral 303.815,91

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
 Engº Civil CR&A 161391387-7



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50
 Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
 Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora

À Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,02	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,64	7,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	46,76	17,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,24	3,23
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99	2,28
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,25	9,33
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21	6,27
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	17,61	6,58

A + B + C + D = 113,42 69,75

Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

Alexandre Felinto Fernandes
 Engº Civil CREA 161391387-7



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50
 Rua Odilon Linhares de Araujo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58.714-000
 Contatos: (83) 99974-7263 | E-mail: gamarraconstrutora@gmail.com | Instagram: @gamarraconstrutora

A Comissão Permanente de Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
 Município: CATINGUEIRA- PB - Data: 01 de FEVEREIRO de 2024 - as 09:00

CÁLCULO DE BDI				Construção e Reforma de quaisquer Edificação, inclusive Unidades Habitacionais, dentre Outros			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q		
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	3,43	4,49	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85		
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99		
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16		
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33		
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43		
Impostos (I) - PIS(0,65%), COFINS (3%), ISS (2,0%) e CPRV (0,0%)	5,65																				

Conforme Legislação Específica			
VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

B.D.I = 22,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

COSNTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



Françuí Ramalho da Silva Filho
 Representante Legal
 CPF: 046.457.984-80

R

À:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE **CATINGUEIRA/PB**


REFERENTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - HORA: 09H00MIN

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação a Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.420.889/0001-50, localizada na Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado-PB, CEP 58 714-000, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.964.402- 2ª Via, expedida pela SSDS do Estado da Paraíba e CPF nº 046.457.984-80, residente e domiciliado na Rua Odilon Linhares de Araújo, S/N, Bairro São Sebastião, Condado - PB, CEP 58.714-000, **DECLARA para este termo de encerramento esta ser a última folha de número _____ (_____) do correspondente volume.**

Condado-PB, em 01 de Fevereiro de 2024.


FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
RG nº 2.964.402- 2ª Via, SSDS/PB
CPF nº 046.457.984-80
-ADMINISTRADOR-



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação e reforma da prefeitura municipal de Catingueira-PB.

Aos Dezoito dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, iniciando neste horário após concebido tolerância recebimentos dos envelopes via protocolo e realização das autenticações de cópias. Na sala da CPL, reuniram-se a CPL, designados pela Portaria PMC nº 0037/2023, publicada em 08/05/2023, sob a Presidência do Senhor Luciano de Medeiros Chagas, estando presentes os membros da comissão a Sra. Rosineide Martins de Freitas e a Sra. Ellem Vitoria Gomes de Moraes. O aviso da reunião foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, Sistema TCE-TRAMITA-PB. O Presidente declarou aberta a sessão. Protocolaram envelopes as empresas: 1- **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ- 11.170.603/0001-58** – 2- **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA, CNPJ: 26.420.889/0001-50**. Porém não participaram da sessão de abertura de envelopes. A Comissão deu continuidade onde abriu os envelopes de habilitação. A comissão analisou as certidões das empresas as mesmas estavam com a documentação de acordo com os itens do Edital. Não analisamos as certidões de Atestado Técnico (CAT) tendo em vista ser documento técnico da engenharia fazendo assim uma análise mais apurada, por tanto a Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão para a conclusão da análise de toda a documentação, após parecer técnico do engenheiro será Publica o Resultado de Julgamento de Habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP. Nada mais havendo a constar foi encerrada a sessão às dez horas cuja ata foi lavrada, digitada, lida e assinada pelos presentes.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
PRESIDENTE CPL

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
MEMBRO DA COMISSÃO

ELLEM VITÓRIA GOMES DE MORAES
MEMBRO DA COMISSÃO

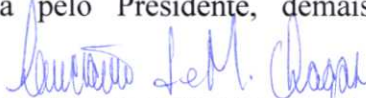


ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação e reforma da prefeitura municipal de Catingueira-PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

Ao Vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo dada uma tolerância de 15 minutos, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, reuniu-se a CPL, designados pela Portaria PMC nº 0037/2023, publicada em 08/05/2023, sob a presidência do senhor Luciano de Medeiros Chagas, estando presentes os membros Sra. Rosineide Martins de Freitas (Membro), e a Sra Ellem Vitoria Gomes de Moraes (membro), para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas sendo: **1- GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA**, CNPJ: 26.420.889/0001-50 **2- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, 11.170.603/603/0001-58. Após transcorridos os prazos legais, o aviso desta reunião foi publicado no Jornal Oficial do Município no dia 19 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP. Inicialmente, conforme as disposições contidas no edital, o Presidente abriu a sessão pública não comparecendo nenhum licitante ou representante. Na continuidade foram abertos os envelopes de proposta de Preços das empresas habilitadas: **1- GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA**, CNPJ: 26.420.889/0001-50, a qual a apresentou a proposta no valor global de R\$ 303.815,91 (trezentos e três mil e oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos); **2-COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, 11.170.603/603/0001-58, a qual a apresentou a proposta no valor global de R\$ 305.418,88 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). O presidente informou que a proposta será enviada para o setor de engenharia para análise técnica, e o resultado do Julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP e Jornal Oficial do Município. Nada mais havendo a constar foi encerrada a sessão às dez horas e dez minutos, cuja ata foi lavrada digitada e assinada pelo Presidente, demais membros que o quiserem, no encerramento da sessão.


LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
PRESIDENTE CPL


ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
MEMBRO DA COMISSÃO


ELLEM VITORIA GOMES DE MORAES
MEMBRO DA COMISSÃO



PREFEITURA DE CATINGUEIRA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° 0034/2023

Razão Social GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		
C.N.P.J. 26.421.880/0001-50	Inscrição Estadual -	Inscrição Municipal 00142-2016
Endereço RUA ODEON LEMEARES DE ARAUJO S/N, SAO SI BASTIAO		
Cidade CONDADO	Estado PR	CEP 58714-000
Telefone (83) 9974-7263	Fax -	E-mail GAMARRA CONSTRUTORA @GMAIL.COM
Nº Reg. Comercial 25201050880	Empresa Pública Registrada JUCEP	Data Registro 28-09-2022
Atividade Principal (CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica) 200-2 - Sociedade Empresária Limitada		
Atividades Secundárias (CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
Principais Socios: FRANCIRAMALHO DA SILVA FILHO		Participação 100%
C.P.F. 046.457.984-80		

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO

CERTIDÃO	EMISSION	HORAS	NR.DOC	VALIDADE
Certidão S/R FIDEJUAL	31/10/2022	13:31:21	57D7.F642.A57B.F980	29/04/2023
Certidão FGTS	26/02/2023	10:39:51	2028022203513989190927	23/03/2023
Certidão Fazenda Estadual	28/02/2023	08:36:13	11111.71.A5.97C.F.0A15	28/04/2023
Certidão Fazenda Municipal	22/12/2023	-	000727	22/03/2023
CNPJ TRABALHISTA	06/10/2022	07:30:20	33681437/2022	04/04/2023
Certidão Falência ou Concordata (PF)	27/02/2023	17:15	16-31ara2	27/03/2023



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa individual de Responsabilidade limitada, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em **22 de Fevereiro de 1985**, Natural de Ibiara PB, empresário, portador do RG nº **2.964.402 2ª Via SSDS/PB** expedida em **06.03.2009** e do CPF nº **046.457.964-80**, residente e domiciliado a Rua Odilon Linhares de Araujo, Sn, Bairro São Sebastião, Condado PB, CEP 58.714-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob o nome Empresarial de **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, e terá sede a Rua Coração de Jesus, Sn, Bairro São Sebastião, Condado PB, CEP 58.714-000.

§ único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente no país, pelo titular **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**.

§ ÚNICO – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa terá os seguintes objetivos:

- A) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- B) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- C) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 16:06 SOB Nº 25600045758.
PROTOCOLO: 160340675 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602268809. NIRE: 25600045758.
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- D) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- E) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- F) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- G) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- H) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- I) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- J) 42.99-5/01 - Construção de instalações Esportivas e Recreativas
- L) 42.99-5/99 - Obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de Mercados e UBS)
- M) 43.99-1/03 - Obras de Alvenaria
- N) 38.11-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos
- O) 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- P) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Q) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciara suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A empresa se Obriga a contratar profissionais devidamente credenciado no CREA/PB, para assumir a responsabilidade técnica

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por seu Titular **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO** que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 16:05 SOB Nº 25600045758.
PROTOCOLO: 160340675 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602268809. NINE: 25600045758.
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por seu Titular **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO** que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: O titular-Administrador **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Patos PB, 14 de Outubro de 2016



Francui Ramalho da Silva Filho
FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO

Titular - Administrador



JUNZA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 16:06 SOB Nº 25600045758.
PROTOCOLO: 160340675 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602268809. NIRE: 25600045758.
SABARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 Rua ... Patos - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 FRANCIS RANALDO DA SILVA FILHO.....
 Em test. da verdade. Patos-PB 17/10/2016 14:00h
 VILMA DE LUCEMA MORAIS - ESCRITURARIA
 [2016-021451]ENCL:RS 00,49 FAPENUR0 0,25 PER... 1,70 NOTUR0 0,25
 SELO DIGITAL: AEB52727-51BY
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 16:06 SOB Nº 25600045758.
 PROTOCOLO: 160340675 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602268809. NIRE: 25600045758.
 GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/10/2016
www.redesin.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA



Por este instrumento particular, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiara PB, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2964402 SP/PB, inscrito no CPF sob o nº 046.457.984-80, residente e domiciliado a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

TITULAR da empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome empresarial **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25600045758 por despacho de 25/10/2016 e na Receita Federal com o CNPJ nº 26.420.889/0001-50, com Sede a Rua Coração de Jesus, sn, Centro, Condado PB, CEP 58714-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob o novo nome empresarial **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede que exercia suas atividades no endereço: Rua Coração de Jesus, sn, Centro, Condado PB, CEP 58714-000, Passa a exercer a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo deste capital no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, passa a compor o capital da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital social que era R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País passa a ser no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (Dois milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que fica assim distribuído pelo sócio:

SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	% CAPITAL
FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO	2.000.000,00	2.000.000,00	100
TOTAL:	2.000.000,00	2.000.000,00	100

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**



CLÁUSULA QUINTA

Suas atividades econômicas que era:

- 1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 2) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 5) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 6) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 7) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 8) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 9) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 10) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 11) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 12) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 13) 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 14) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 15) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Passa a ser:

- 1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 2) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 5) 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 6) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 7) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 8) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 10) 2.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 11) 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 12) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 13) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 14) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA



- 15) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 16) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 17) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 18) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 19) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 21) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 23) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 24) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 25) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 26) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 27) 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 28) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 29) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 30) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 31) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 32) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 33) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 34) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 35) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
(CONSTRUÇÃO DE UPAS E MERCADOS PÚBLICOS)

CLÁUSULA SEXTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**



Por este instrumento particular, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiara PB, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2964402 SP/PB, inscrito no CPF sob o nº 046.457.984-80, residente e domiciliado a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de empresarial **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

CLÁUSULA TERCEIRA

Suas atividades econômicas será:

- 1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 2) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 5) 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 6) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 7) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 8) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 10) 2.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 11) 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 12) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 13) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 14) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**



- 15) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 16) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 17) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 18) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 19) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 21) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 23) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 24) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 25) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 26) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 27) 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 28) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 29) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 30) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 31) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 32) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 33) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 34) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 1) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
(CONSTRUÇÃO DE UPAS E MERCADOS PÚBLICOS)

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em **25/10/2016** e passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Empresária Limitada a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 2.000,000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000,000,00 (Dois milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que fica assim distribuído pelo sócio:

SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	% CAPITAL
FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO	2.000,000,00	2.000,000,00	100
TOTAL:	2.000,000,00	2.000,000,00	100

Parágrafo único:

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam dispensadas reuniões e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade,

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro:

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo:

O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de **CONDADO/PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Patos-PB, 27 de Setembro de 2022.

FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04645798480	FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 10:05 SOB Nº 25201050880.
PROTÓCOLO: 221160892 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212759368. CNPJ DA SEDE: 26420889000150.
NIRE: 25201050880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA****INSCRIÇÃO DE FILIAL**

Por este instrumento particular, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiara PB, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2964402 SPP/PB 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 046.457.984-80, residente e domiciliado a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

Único sócio da sociedade sob nome empresarial – **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25201050880 por despacho de 28/09/2022 e na Receita Federal com o CNPJ nº 26.420.889/0001-50, com Sede a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

Resolve alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica criada a filial estabelecida a Rua da Felicidade, 137, Bairro Cruz do Rebouças, Igarassu PE, CEP 53.625-115.

SEGUNDA: A Filial constituída não terá destaque de capital social.

TERCEIRA: O estabelecimento filial exercerá as seguintes atividades econômicas:

- 1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 2) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 5) 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 6) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 7) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 8) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 10) 2.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 11) 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 12) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 13) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 14) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 16) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 17) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 18) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**

INSCRIÇÃO DE FILIAL



- 19) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 21) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 23) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 24) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 25) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 26) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 27) 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 28) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 29) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 30) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 31) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 32) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 33) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 34) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 35) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CONSTRUÇÃO DE UPAS E MERCADOS PÚBLICOS)

QUARTA: Que as demais cláusulas do contrato de constituição que não colidirem com esta alteração contratual, continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assino, o presente instrumento para que se produzam os jurídicos e efeitos legais.

IGARASSU PE, 21 de Dezembro de 2022.

FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04645798480	FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO



JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 15:39 SOB Nº 20221326111.
PROTOCOLO: 221326111 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216355300. CNPJ DA SEDE: 26420889000150.
NIRE: 25201050880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Nome: FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO

CPF: 046.487.884-80 **Data Nascimento:** 22/02/1986

Matrícula: 06914488003 **Data Admissão:** 30/01/2020 **1ª Habilitação:** 08/04/2010

Endereço: FRANCUI RAMALHO DA SILVA, MARIA BONHA RAMALHO DA SILVA

Local: PATOS, PB **Data Serviço:** 31/01/2020

Assinatura: [Assinatura] **CPF Assinante:** 10169015434 **CPF Assinador:** PB040510000

Paraíba

VALIA EM TORO O FORTÍSSIMO NACIONAL 1843847601

PRONIMO PLASTIFILAR 1843847601

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2018 assinados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Deus!



Autenticação Digital Código: 144832711207742104609-1
 Data: 27/11/2020 15:43:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AK843925-WQXT



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Riachos, João Pessoa - PB
 (83) 3344-5604 - cartorio@azevedobastos.net.br

Sal. Vitor Azevedo Bastos
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notarial e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2020 15:46:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 144032711207742104609-1

'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000 d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdcc28a0bf1484853ecf696b6e828e470affc6f304fe882beedf44ec8f49938f7967d8fc23e10e2258803b8e4f1ef992229c3cef66d75d



Presidência da República
Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 24 de Agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.420.889/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/10/2016

NOME EMPRESARIAL

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ODILON LINHARES DE ARAUJO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
714-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO

CONDADO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GAMARRACONSTRUTORA@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 9974-7263

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 06:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.420.889/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2016
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 7.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ODILON LINHARES DE ARAUJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	------------------	-----------------------------

CEP 58.714-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CONDADO	UF PB
--------------------------	---	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GAMARRACONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9974-7263
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 06:17:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.420.889/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VICUI RAMALHO DA SILVA FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2024 às 06:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CNPJ: 26.420.889/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:40 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **8717.7C59.1B8C.226D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 80E0.BE32.FCF7.22CE

Emitida no dia 12/01/2024 às 06:18:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.420.889/0001-50

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Eu, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, representante legal da empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº **26.420.889/0001-50**, interessada em participar do referido processo licitatório, declaro, sob as penas da Lei, que a referida empresa, é **NÃO CONTRIBUINTE**.

Condado PB, 19 de Dezembro de 2023.

**FRANCUI RAMALHO
DA SILVA FILHO:
04645798480**

Assinado digitalmente por FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Data: 2023.12.19 15:08:04-05PM
Certificado: 04645798480

**FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL**

**MIGUEL PEREIRA DA
COSTA FILHO:
04821388405**

Assinado digitalmente por MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
Data: 2023.12.19 15:08:04-05PM
Certificado: 04821388405

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
CPF Nº 048.213.884-05
CRC/PB Nº 010745/O-2**

DECRETO Nº 36.545 DE 25 DE JANEIRO DE 2016



DECRETO Nº 36.545 DE 25 DE JANEIRO DE 2016
PUBLICADO NO DOE DE 26.01.16

Revoga dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, o Decreto nº 24.089, de 13 de maio de 2003, o Decreto nº 30.481, de 28 de julho de 2009, e o art. 3º do Decreto nº 32.018, de 23 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando que se encontra pacificado na jurisprudência o entendimento de que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS;

Considerando a premente necessidade de valorizar e desenvolver as atividades mercantis no âmbito do Estado da Paraíba;

Considerando as inovações tributárias advindas com a promulgação da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

a) o inciso V do § 4º do art. 390;

b) o Capítulo XIV do Título V do Livro Primeiro, que trata "Das Operações Relativas à Construção Civil";

II - o Decreto nº 24.089, de 13 de maio de 2003;

III - o Decreto nº 30.481, de 28 de julho de 2009;

IV - o art. 3º do Decreto nº 32.018, de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR

ICMS (/COMPONENT/TAGS/TAG/2-ICMS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

09151473000164
RUA PADRE AMANCIO LEITE, 395
FONE: (83) 3438-1009
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000928	06/12/2023	90 DIAS	00142/2016

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
26.420.889/0001-50	GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Endereço:	Número
RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO	SN
Complemento:	Bairro:
	SAO SEBASTIAO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

Anne Karoline Felix Araujo
Diretora de Tributação e Rendas Públicas
CPF 094.646.794-33
06 de dezembro de 2023

ANNE KAROLINE FELIX DE ARAUJO
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS PÚBLICAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RAȘURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Emitido por: ANNE

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.420.889/0001-50
Razão Social: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Endereço: RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO SN / SAO SEBASTIAO / CONDADO / PB / 58714-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020108443432828533

Informação obtida em 01/02/2024 08:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

09151473000164
RUA PADRE AMANCIO LEITE, 395
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
00142/2016	26.420.889/0001-50	25/10/2016	ATIVO

NOME EMPRESARIAL

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OBRAS DE ALVENARIA
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
OBRAS FORQUILHADAS, MANIBRAS E LUVAS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

58.714-0

BAIRRO

SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO

CONDADO

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

gamarraconstrutora@gmail.com

TELEFONE

31999747361

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTE

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/12/2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 90 DIAS



CARTÓRIO ÚNICO REG. CIVIL E NOTAS CONDADO
Rua Pe Amâncio Leite - 94, Centro, Condado - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)

Condado/PB - 10/03/2024

Selo Digital AAD91384-0A8E

Dailly Atanorgo Fernandes Lima
Escritor

EM BRANCO

EMBRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Catingueira - PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

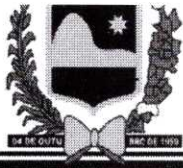
RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram renunciados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica CONVOCADA a licitante vencedora: 1- GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA, CNPJ: 26.420.889/0001-50 a qual a apresentou a proposta no valor global R\$ 303.815,91 (TREZENTOS E TRES MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) do art. 64 da lei 8.666/93 para assinatura de contrato no prazo máximo de ate 05 (cinco) dias uteis e como também apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas.

Publique-se e cumpra-se;

Catingueira-PB, 05 de março de 2024.

Suélcio Félix de Alencar
SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal



OFÍCIO PMC/ Nº _____/2023

CATINGUEIRA/PB, 21 de dezembro de 2023.

Assunto: Solicitação de Aquisição (faz)
Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade da Prefeitura Municipal de Catingueira e Secretaria Municipal de administração Solicito a **Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.**

A contratação de uma empresa especializada para a adequação e reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB é fundamentada em diversos aspectos. Primeiramente, as instalações atuais podem apresentar deficiências estruturais e de segurança, comprometendo o ambiente de trabalho dos servidores e a integridade dos cidadãos que frequentam o local.

Além disso, a modernização e otimização dos espaços são essenciais para acompanhar as demandas crescentes da administração pública, permitindo uma distribuição eficiente dos setores e proporcionando condições adequadas para a realização de atividades administrativas. A atualização de sistemas elétricos, hidráulicos e de acessibilidade também se faz necessária para garantir o pleno funcionamento e atender às normas vigentes.

A reforma da Prefeitura não apenas melhora as condições de trabalho, mas também reflete diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à comunidade. Um ambiente mais organizado e funcional contribui para a eficiência no atendimento ao público, promovendo uma gestão transparente e eficaz.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se justifica como um investimento estratégico para promover melhorias estruturais, adequação normativa e eficiência operacional, beneficiando tanto os servidores quanto a população que utiliza os serviços municipais. Segue em anexo projeto encaminhado pelo setor de engenharia com as especificações para contratação do objeto requerido assim como um levantamento orçamentário durante o exercício financeiro de 2024.

Atenciosamente,

VALDECI CARDOSO ZUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Procedimento: TOMADA DE PREÇOS nº 00011/2023
Processo Administrativo nº 00248/2023
Assunto: análise de edital e seus anexos

1. DA CONSULTA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com tipo menor preço, instaurado para o objeto **Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.**

Dada as características e complexidade dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, sob o tipo por Menor Preço.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Bem observado que a fase interna consta:

- a) solicitação da secretaria de infra -estrutura, acompanhada de todos os projetos de engenharia civil necessários a contratação;
- b) autorização do gestor municipal;
- c) previsão orçamentaria.
- d) Portaria da comissão de licitação;
- e) Minutas de edital, contratos e anexos.

Analiso os documentos constantes para fins de realização da fase externa do procedimento público de licitação, para a conclusão de uma possível contratação, indireta, regida de legalidade.

Relatei, passo a imprimir considerações.

2. ANÁLISE

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da Minuta do Edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
ASSESSORIA DA LICITAÇÃO



140

Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao Presidente da CPL e membros da Comissão da CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

O procedimento inicia-se com a devida solicitação da secretaria competente, Administração, que composta de termo de referencia com especificação dos serviços.

Diante de todas essas explanações, conforme justificativas apresentadas, constata-se a necessidade da referida aquisição.

A autoridade superior despachou termo de autorização expressando ser favorável com a continuidade do procedimento. Estando coligado com o art. 7º, § 1º da Lei 8.666/93.

Diante da autorização, cuidou de solicitar da secretaria de finanças que demonstrasse a previsão orçamentária, assim fez a competente secretaria com a sua declaração explicitando a as unidades orçamentarias para cobrir as despesas desta possível contratação.

Em meio a autorização e havendo previsão orçamentaria, restou a comissão de licitação encaminhar a esta assessoria o modelo de edital a ser utilizado na condução do procedimento licitatório.

A modalidade elegida foi a Tomada de Preços, que é destinada a contratação de serviços e aquisição de produtos, prevista na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 22, inciso II, § 2º, estabelece que:

Art. 22: São modalidades de licitação:

II - Tomada de Preços

§ 2º - Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

A escolha da modalidade conjuga com a sua previsão legal quanto ao valor máximo de contratação, isto vemos no art. 23 I, "b" do instituto de licitação e contratos.

Observe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

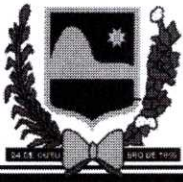
I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

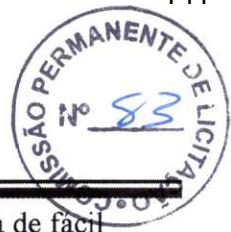
b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (grifei)

O valor orçado para a contratação não ultrapassa a alínea acima. Ainda devemos lembra da alteração dada ai artigo acima mencionado, donde, foi sancionado o Decreto 9.412/18 atualizando os valores das modalidades previstas na Lei 8.666/93. Com isto, apoio a decisão da comissão diante deste tema.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
ASSESSORIA DA LICITAÇÃO



Pode-se dizer que um serviço de engenharia é comum quando o objeto seja de fácil realização, com especificações usuais no mercado e que, na totalidade ou em relevante parte de sua execução seja dispensável orientação de profissional registrado no CREA.

O jurista Marçal Justen Filho cita como exemplo “os serviços de manutenção de elevadores ou de limpeza de ar condicionado.” Obviamente que não serão para todos os casos, há exceções.

Nesta esteira, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes entende que o serviço de engenharia pode ser considerado comum com as seguintes condições:

“as características, quantidades e qualidades forem passíveis de “especificações usuais no mercado”;
“mesmo que exija profissional registrado no CREA para execução, a atuação desse não assume relevância, em termos de custo, complexidade e responsabilidade, no conjunto do serviço;” (in Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico, 3. ed. rev., atual. e ampl. 1. reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2009, pag. 429)

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8.666/93, dispõe que:

“O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...)”

Nesse contexto, segundo infere o artigo 3º da Lei Federal nº lei 8666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O objeto estar bem delineado para os licitantes interessados perceberem a veiculação da licitação. Observa-se vinculado estar ao objeto o projeto, básico, executivo e arquitetônico, como também termo de convênio.

Em que consta da Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Aa escolha da modalidade licitatória nos termos da lei 8.666/93 é replicada pelo valor do bem ou serviço a ser contratação, bem como pela natureza.

Sabido que obras não poderão ser contratada através da modalidade pregão, depreende-se da leitura do texto legal não ser possível a sua contratação por meio de Pregão.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
ASSESSORIA DA LICITAÇÃO



Conforme previsto no art. 6º, IX, da Lei n.º 8.666/93, é necessária a definição completa e detalhada do objeto, com “nível de precisão adequado para caracterizar a obra” e “que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução” para que se possa realizar a sua contratação, bem como dos critérios de habilitação, requisitos para aceitação e recebimento do objeto. Tais requisitos demonstram não ter a obra de engenharia natureza comum, o que torna sua contratação incompatível com o escopo e a sistemática do Pregão.

A Egrégia Corte de Contas da União já se manifestou neste sentido:

Como se vê, a Lei nº 10.520, de 2002, não excluiu previamente a utilização do Pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia. O que exclui essas contratações é o art. 5º do Decreto 3.555, de 2000. Todavia, o item 20 do Anexo II desse mesmo Decreto autoriza a utilização do Pregão para a contratação de serviços de manutenção de imóveis, que pode ser considerado serviço de engenharia. Examinada a aplicabilidade dos citados dispositivos legais, recordo que somente à lei compete inovar o ordenamento jurídico, criando e extinguindo direitos e obrigações para as pessoas, como pressuposto do princípio da legalidade. Assim, o Decreto, por si só, não reúne força para criar proibição que não esteja prevista em lei, com o propósito e regram-lhe a execução e a concretização, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do art. 84 da Carta Política de 1988. Desse modo, as normas regulamentadoras que proíbem a contratação de obras e serviços e engenharia pelo Pregão carecem de fundamento de validade, visto que não possuem embasamento na Lei nº 10.520, de 2002. O único condicionamento que a Lei do Pregão estabelece é a configuração do objeto da licitação com bem ou serviço comum... (Acórdão 817/2005 – 1ª Câmara. Rel. Ministro Valmir Campelo. Brasília, 03 de maio de 2005).

Para melhor entendimento, em uma breve consulta a Nota Técnica do CONFEA/CREA esclarece que todo serviço de engenharia possui certo grau de complexidade que inviabiliza sua contratação por meio da licitação na modalidade pregão. Em Decisão Plenária (2467/2012, de 03/12/2012), o Conselho decidiu que serviços que exigem habilitação legal para a sua elaboração ou execução, com a obrigatoriedade de emissão da devida ART perante o CREA, tais como projetos, consultoria, fiscalização, supervisão e perícias, **jamais poderão ser classificados como comuns**, dada a sua natureza intelectual, científica e técnica, fatores que resultam em ampla complexidade executiva, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições, conforme também detalha o artigo 13 da Lei 8.666, de 1993, não se admitindo a sua contratação pela modalidade pregão.

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421)

Poderia a equipe de licitação escolher a modalidade **CONCORRÊNCIA** já que tem a finalidade assemelhada a de **TOMADA DE PREÇOS**, contudo o tipo de licitação não seria adequado ao tema do objeto. Por quanto, fica superado a escolha da modalidade, pelo que vejo é

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
ASSESSORIA DA LICITAÇÃO



um critério de estudo interno da equipe administrativa para delimitar a modalidade, quando a isto não vejo viciada a escolha.

Pois bem, na minuta de Edital acostada aos autos estão presentes: cláusula referente ao objeto; condições para participação da licitação; do pedido de esclarecimento e da impugnação do ato convocatório; do prazo de execução, da visita técnica, do credenciamento, da apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços e abertura dos envelopes, documentações de habilitação, recurso administrativo, da proposta financeira, adjudicação e homologação, dotação orçamentária, das condições para contratação, condições de pagamento, da fiscalização, das sanções administrativas, das obrigações da contratante, das obrigações da contratada, e por fim, das disposições gerais.

Existe compatibilidade entre o instrumento edilício e o Artigo 40 da Lei Geral de Licitações, que traz em seu bojo a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos:

Art. 40 - O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; III - sanções para o caso de inadimplemento; IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas; VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros; c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso; XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação. § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos; II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor; IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação. § 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
ASSESSORIA DA LICITAÇÃO



do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. § 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: I - o disposto no inciso XI deste artigo. II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. §5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Portanto, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do Art. 40 da Lei 8.666/93, havendo clareza e objetividade quanto ao objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria entende pela regularidade do instrumento.

A comissão de licitação deve observar o prazo mínimo, de publicação do aviso de edital, para realização da sessão de pública. Para isso a lei 8.666/93, descreve o prazo no art. 21:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, **ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;**

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

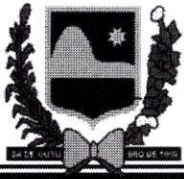
§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Nestes aspectos, são observações necessárias a serem adotadas relevante e vinculativas a realização do procedimento. A execução da obra será custeada com recursos do

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
ASSESSORIA DA LICITAÇÃO



governo federal, diante desta informação, a comissão de licitação deverá providenciar a publicação do aviso do edital no diário oficial da união.

Vale lembrar que a falta de tal publicação acarretará nulidade do procedimento. Não basta só a publicação no diário da união, mas a veiculação no jornal oficial e divulgação no site deste ente.

Quanto ao prazo de intervalo de publicação, observamos a regra da Lei 8.666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

[...]

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

- a) concurso;
- b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"

II - trinta dias para:

- a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;
- b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV - cinco dias úteis para convite.

Por tratar de licitação para obras e com o tipo menor preço, deverá a comissão de licitação observar o prazo, mínimo, de 15 dias corridos entre o dia seguinte que foi publicado o aviso do edital e data marcada para reunião de abertura dos envelopes. Observada essa regra em todos os jornais que foram publicadas.

Em breve análise consta no edital previsão para habilitação, um rol de documentos necessários a comprovação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, percebo que não ultrapassa os princípios norteadores da administração pública.

Em breve análise da minuta de contrato, percebo que contempla a exigências contidas na lei 8.666/93, pelo que condiz os termos do artigo:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 2630



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
ASSESSORIA DA LICITAÇÃO



- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ainda pelo que se confere, a comissão de licitação observa os ditames da Lei Complementar 126/2006 e sua alteração 147/2014.

Advirto a comissão de licitação solicitar da engenharia uma análise sobre aspectos técnicos de engenharia civil se não há omissão de exigências necessárias e legais, bem como termos que venham limitar a competitividade, evitando assim futuras impugnações ou denúncias perante órgãos fiscalizadores.

Finamente, conclui-se que o caderno procedimental aborda determinação que abre a possibilidade de realização de licitação para contratação indireta.

3. DA CONCLUSÃO

Diante dos documentos acostados, neste caderno procedimental, entendo que o se encontra respaldado na Lei n. 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame.

Após veiculada a publicação do aviso de edital, deverá o responsável informar o edital e anexos no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 9º *caput* da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 08/13.

É o parecer, sob censura.

Catingueira/PB, 26 de Dezembro de 2023.


SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assessoria Jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



PARECER JURÍDICO FINAL

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Procedimento: TOMADA DE PREÇOS nº 00011/2023

Processo Administrativo nº 00248/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

Assunto: análise de procedimento externo.

1. DO RELATORIO

Trata-se de análise dos procedimentos de julgamento realizados pela comissão de licitação, denominado como fase externa.

Esta análise aprecia a essência dos atos que a comissão de licitação realizou, após a fase interna, o qual figura os julgamentos de documentos de propostas de preços.

Registrou-se a participação das empresas: **1-** COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; **2 –** GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA- CNPJ 26.420.889/0001-50.

Decorreu-se o prazo até a data da sessão de abertura dos envelopes sem anotação de imuganações ou esclarecimentos ao edital, conforme consta do processo.

A comissão de licitação julgou os documentos de habilitação e proposta de preços. Precebi que não registrou o interesse de recursos na fase de julgamento de propostas de preços.

Não foi registrado nenhum questionamento na sessão, pelo que podemos observar na ata lavrada pela comissão de licitação.

É o relatório, passo a observar.

2. ANÁLISE

A comissão reuniu-se, como determinado no aviso de edital, em reunião pública para abertura dos envelopes.

Na sessão foi registrada protocolo das licitantes interessadas em participar, não perneceu nenhum representante de empresa na sessão.

A comissão de licitação analisou os documentos de habilitação, bem como encaminhou ao engenheiro civil para análise técnica, onde perceberam que algumas empresas



não observaram exigências do edital, por outro lado outras atenderam as disponibilidades técnicas.

Tramitou corretamente o ato da comissão de licitação, atendendo os comandos do art. 109, I “a” da Lei 8.666/93. Publicando resultado de julgamento de habilitação conferindo prazo recursal. Não houve nenhum registro de impugnações aos recursos interpostos.

Passando a diante, examinando o processo percebo que lavrou-se o relatório de julgamento dos recursos, no mesmo ato anotou-se a data para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços. A data foi designada, conforme consta do ato nas folhas anteriores. A sessão foi registrada com a presença de representante de empresa, na qual concluiu-se com normalidade sem registro de questionamentos.

Mais uma vez, a comissão de licitação praticou atos convalidados com a lei 8.666/93, nos termos do art. 109. I, “b”. Foi dada a devida publicidade e prazo legal para recursos.

Conforme consta do termo de relatório de análise, a comissão publicou o resultado na imprensa, e concedeu, atendendo o comando da Lei Federal 8.666/93.

À vista do procedimento, os autos foram encaminhados a esta assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise jurídica afim de possível saneamento, do epígrafe.

Finalmente, cabe a autoridade superior analisar as recomendações e em seguida homologar e adjudicar, o processo.

3. DA CONCLUSÃO

Diante da regularidade do procedimento licitatório, narrado com transparência, lisura, legalidade e probidade, resta a esta assessoria opinar pela **FINALIZAÇÃO** do procedimento, eis que preenche os requisitos exigidos pela Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condições satisfatória à sua homologação e contratação.

Ao Final, após homologado, que seja imediatamente lavrado contato e informado o processo no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos da **RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 08/13**.

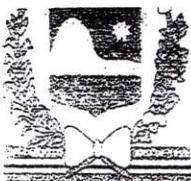
Que seja publicados os extratos de homologação/adjudicação e extrato contrato na imprensa oficial.

É o parecer, ao passo que o remeto ao Gestor Municipal.

Catingueira/PB, 7 de Julho de 2024.


SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



PORTARIA Nº 0037/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar presidente e membros da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

- I- Presidente: **Luciano de Medeiros Chagas** - Servidor Comissionado
- II- Membros: **Rosineide Martins de Freitas** – Servidora efetiva. e **Ellen Vitória Gomes de Moraes** - Servidora Comissionada.
- III- Membro suplente: **Ilanne Luiz de Azevedo Leite** – Servidor comissionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 08 de maio de 2023.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito



CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2023

TIRAGEM: 10

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0037/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

- I- Presidente: **Luciano de Medeiros Chagas** - Servidor Comissionado
- II- Membros: **Rosineide Martins de Freitas** – Servidora efetiva. e **Ellen Vitória Gomes de Moraes** - Servidora Comissionada.
- III- Membro suplente: **Ilanne Luiz de Azevedo Leite** – Servidor comissionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 08 de maio de 2023.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 0038/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- I- **Pregoeiro:**
DIÉGO DOMINGOS DOS SANTOS – Servidor Comissionado.

- II- **Equipe de Apoio:**
ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS – Servidora Efetiva.
ELLEM VITÓRIA GOMES DE MORAIS – Servidora comissionada.

- III - **Suplente:**
ILANNE LUIZ DE AZEVEDO LEITE – Servidor Comissionado

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 08 de maio de 2023.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

PORTARIA Nº 0039/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

- III- **Pregoeiro:**
DIÉGO DOMINGOS DOS SANTOS – Servidor Comissionado.

- IV- **Equipe de Apoio:**
ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS – Servidora Efetiva.
ELLEM VITÓRIA GOMES DE MORAIS – Servidora comissionada.

- III - **Suplente:**
ILANNE LUIZ DE AZEVEDO LEITE – Servidor Comissionado



Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 08 de maio de 2023.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano em curso, específica para execução do objeto relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

RECURSOS ORDINARIOS:

07. 000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA:

15 451 1008 1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.7063110 Transferências Especial da Uniao - emenda Individuais impositiva.

15 451 1008 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.2. O valor estimado desta licitação em R\$ 310.090,90 (Trezentos e dez mil, noventa reais e noventa centavos). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de CATINGUEIRA.


Catingueira- PB, 26 de dezembro de 2023.


TARDELLIO PEREIRA PIRES
Secretário de Finanças e Planejamento



PROJETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	DATA:	26/12/2023
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		BDI:	22,23%		
		FONTE:	VERSÃO:	HORA:	
		SINAPI	2323/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	
				12/2023	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES						16.116,72
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	8,00	314,34	2.514,72
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	600,00	22,67	13.602,00
2	DEMOLIÇÕES						12.913,26
2.1	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	478,74	4,38	2.096,88
2.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	17,20	170,04	2.924,69
2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	21,91	48,33	1.058,91
2.4	97834	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	91,00	5,04	458,64
2.5	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021	SINAPI	M2	351,30	12,83	4.507,18
2.6	100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE. M3XKM). AF 07/2019	SINAPI	M3XKM	4,15	449,87	1.866,96
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS						9.916,48
3.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	51,78	77,95	4.036,25
3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	103,55	6,82	706,21
3.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	103,55	34,00	3.520,70
3.4	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	SINAPI	M2	21,55	76,72	1.653,32
4	INSTALAÇÕES						4.272,39
4.1	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	SINAPI	UN	2,00	1.228,73	2.457,46
4.2	104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	SINAPI	UN	1,00	534,30	534,30
4.3	104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS. CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF 05/2023	SINAPI	UN	2,00	573,43	1.146,86
4.4	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF 05/2023	SINAPI	UN	1,00	133,77	133,77
5	PISOS						144.707,43
5.1	87832	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	600,80	41,62	25.005,30
5.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	680,30	166,44	113.229,13
5.3	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	SINAPI	M2	17,22	375,90	6.473,00
6	ESQUADRIAS						54.668,69
6.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO. ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	16,68	637,27	10.629,66
6.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	5,88	619,97	3.645,42
6.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO. COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	SINAPI	M2	9,88	423,95	4.188,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB
CNPJ Nº 08.885.287/0001-96

Página: 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA : 26/12/2023	BDI : 22,23%			
PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	FONTE	VERSÃO	HCRA	MEP	RFP
OBJETO::	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	66,75%	12/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.4	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	SINAPI	M	5,00	536,64	2.683,20
6.5	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	98,79	336,13	33.206,28
6.6	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	63,10	315,50
7	SERVIÇOS FINAIS						11.099,62
7.1	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	673,37	3.366,85
7.2	00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	SINAPI	M2	4,60	528,30	2.430,18
7.3	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	M2	6,88	501,66	3.451,42
7.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	149,35	746,75
7.5	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	251,18	251,18
7.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	213,31	853,24
						VALOR BDI TOTAL:	56.396,31
						VALOR ORÇAMENTO:	263.694,59
						VALOR TOTAL:	310.090,90

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6

RESUMO DO ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	DATA : 26/12/2023	BDI : 2,23%
	OBJETO::	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	12/2023
		FORTE	VERSÃO
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO
		HORA	113,42%
		RELA	69,75%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES	16.116,72	5,20
2	DEMOLIÇÕES	12.913,26	4,16
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	9.916,48	3,20
4	INSTALAÇÕES	4.272,39	1,38
5	PISOS	144.707,43	46,67
6	ESQUADRIAS	54.668,69	17,63
7	SERVIÇOS FINAIS	11.099,62	3,58
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	56.396,31	18,19
		VALOR BDI TOTAL:	56.396,31 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	253.694,59
		VALOR TOTAL:	310.090,90

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	DATA : 26/12/2023			BDI : 22.23%
											VERSÃO	HORA	MES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA		REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB												
OBJETO:														
87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	680,30	166,44	113.229,13	44,63	44,63	A				
102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM. EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	Serviço	M2	98,79	336,13	33.206,28	13,09	57,72	B				
87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	600,80	41,62	25.005,30	9,86	67,58	B				
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	600,00	22,67	13.602,00	5,36	72,94	B				
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS. ACABAMENTO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	16,68	637,27	10.629,66	4,19	77,13	B				
101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	17,22	375,90	6.473,00	2,55	79,68	B				
102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	351,30	12,83	4.507,18	1,78	81,46	C				
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	9,88	423,95	4.188,63	1,65	83,11	C				
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	51,78	77,95	4.036,25	1,59	84,70	C				
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	5,88	619,97	3.645,42	1,44	86,14	C				
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	103,55	34,00	3.520,70	1,39	87,52	C				
0001186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	Material	M2	6,88	501,66	3.451,42	1,36	88,88	C				
100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	673,37	3.366,85	1,33	90,21	C				
104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	17,20	170,04	2.924,69	1,15	91,36	C				
99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2. GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	Serviço	M	5,00	536,64	2.683,20	1,06	92,42	C				
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	8,00	314,34	2.514,72	0,99	93,41	C				
104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PREDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	1.228,73	2.457,46	0,97	94,38	C				
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = *2,5* CM	SINAPI	Material	M2	4,60	528,30	2.430,18	0,96	95,34	C				
104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	478,74	4,38	2.096,88	0,83	96,17	C				



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA : 26/12/2023 **BDI :** 22,23%
VERSÃO
DATA REF. 12/2023
SEM DESONERAÇÃO 113,42% 69,75%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M3XKM	4,15	449,87	1.866,96	0,74	96,90	C
101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM), AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	21,55	76,72	1.653,32	0,65	97,55	C
104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	573,43	1.146,86	0,45	98,01	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	21,91	48,33	1.058,91	0,42	98,42	C
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMIADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	213,31	853,24	0,34	98,76	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	149,35	746,75	0,29	99,05	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	103,55	6,82	706,21	0,28	99,33	C
104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	534,30	534,30	0,21	99,54	C
97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	91,00	5,04	458,64	0,18	99,72	C
100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	5,00	63,10	315,50	0,12	99,85	C
100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	251,18	251,18	0,10	99,95	C
104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	133,77	133,77	0,05	100,00	C

Subtotal até 100,00% 253.694,59
 Outros 0,00
Valor total do Orçamento 253.694,59




WELLINGTON FELIPE BEZERRA GOMES
 CREA Nº 161985471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB
 CNPJ Nº 08.885.287/0001-96



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA: 26/12/2023 **BDI:** 22,23%
VERSÃO: **HORA:** **MES:** **DATA REF.:**
SINAPI: 2023/11 SEM DESONERAÇÃO 113,42% 69,75% 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE: CATINGUEIRA
OBJETO:: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.116,72	24,00 % 3.868,01	16,00 % 2.901,01	18,00 % 2.901,01	19,00 % 3.062,18	21,00 % 3.384,51	100,00 % 16.116,72
2	DEMOLIÇÕES	12.913,26	100,00 % 12.913,26					100,00 % 12.913,26
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	9.916,48	100,00 % 9.916,48					100,00 % 9.916,48
4	INSTALAÇÕES	4.272,39	100,00 % 4.272,39					100,00 % 4.272,39
5	PISOS	144.707,43	20,00 % 28.941,49	30,00 % 43.412,23	30,00 % 43.412,23	20,00 % 28.941,48		100,00 % 144.707,43
6	ESQUADRIAS	54.668,69				30,00 % 16.400,61	70,00 % 38.268,08	100,00 % 54.668,69
7	SERVIÇOS FINAIS	11.099,62					100,00 % 11.099,62	100,00 % 11.099,62
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	56.396,31	23,62 % 13.320,81	18,26 % 10.297,97	18,26 % 10.297,97	19,08 % 10.760,42	20,78 % 11.719,14	100,00 % 56.396,31
		310.090,90	73.232,44 73.232,44	129.843,65	186.454,86	245.619,55	64.471,35 310.090,90	310.090,90

WELLINGTON FELIPE BEZERRA GOMES
 CREA Nº 161985471-6

COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE: CATINGUEIRA		DATA : 26/12/2023	BDI : 22,23%
OBJETO:: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		FONTE: SINAPI VERSÃO: 2023/11 SEM DESONERAÇÃO HORA: 113,42% MES: 69,75% ANO: 12/2023	Nº 10 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,80
R	RISCOS	1,27
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
TOTAL		7,30

BENEFICIO		
L	LUCRO	7,40
TOTAL		7,40

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
TOTAL		5,65

BDI = 22,23%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 WELLINGTON FELIPE BEZERRA GOMES
 CREA Nº 161985471-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
MEMORIAL DE CÁLCULO**

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Placa de obra
2,00 x 4,00 = 8,00
TOTAL = 8,00

1.2 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Administração de obra
5,00 x 120 = 600,00
TOTAL = 600,00

2.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Térreo - Demolição de contrapiso

Licitação	5,90 x 5,95 =	35,11
S. Sec. Educ.	4,25 x 2,80 =	11,90
Sec. Educ.	4,35 x 3,05 + 8,90 x 2,90 + 5,70 x 2,95 =	55,89
Dml	2,25 x 1,25 =	2,81
Escada	2,50 x 1,25 + 2,80 x 1,50 =	7,33
Banheiros	3,70 x 2,95 =	10,92
S. Esportes	3,70 x 2,70 =	9,99
S. Cultura	4,90 x 2,95 =	14,46
Hall de entrada	5,55 x 6,35 + 10,65 x 2,85 + 5,95 x 1,95 + 3,30 x 0,90 =	80,17
Espera	3,15 x 3,95 =	12,44
Gab. Prefeito	3,85 x 7,00 =	26,95
Wc Gab. Prefeito	2,80 x 1,00 =	2,80
S. Tributos	2,90 x 3,15 =	9,14
S. Finanças	3,05 x 6,80 =	20,74
Auditório	5,75 x 8,10 =	46,58
Banheiros	3,85 x 2,85 =	10,97
Copa	3,95 x 6,95 =	27,45
S. extra	3,15 x 4,00 =	12,60
Hall de espera	5,55 x 6,10 + 2,80 x 7,85 + 2,00 x 3,20 + 3,15 x 5,80 =	80,51

1º Pav. - Demolição de contrapiso

TOTAL = 478,74

2.2 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

0,06 x (22,50 x 5,10 + 8,75 x 1,05 + 14,85 x 4,70 + 11,75 x 7,25 + 2,00 x 3,85
Área extrema



TOTAL = 17,20

2.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Térreo	Licitação	$0,15 \times ((2,00 \times 3,00 + 2,80 + 2,00 + 1,15 + 5,05) \times 2,50 + 2,80 \times 1,80) =$	7,13
	Banheiros	$0,15 \times ((2,00 \times 2,80 + 2,05) \times 2,50) =$	2,87
	Hall de entrada	$0,15 \times ((2,40 \times 2,00) \times 2,50) =$	1,80
1º Pav.	Espera	$0,15 \times (0,80 \times 2,10) =$	0,25
	Wc Gab. Prefeito	$0,15 \times (1,20 \times 0,60 \times 2,00) =$	0,22
	S. Tributos	$0,15 \times (2,80 \times 2,50 + 0,80 \times 2,10) =$	1,30
	S. Finanças	$0,15 \times ((2,75 + 1,30 + 2,10) \times 2,50 + 0,80 \times 2,10) =$	2,56
	Banheiros	$0,15 \times ((1,35 + 1,50 + 1,20 + 0,40) \times 2,50) =$	1,67
	Copa	$0,15 \times ((3,60 + 3,00) \times 2,50 + 1,20 \times 2,10 + 2,60 \times 0,60) =$	3,09
	Hall de espera	$0,15 \times ((2,80 \times 2,00 + 2,15) \times 0,60 + (0,60 \times 0,60) \times 6,00) =$	1,02
	TOTAL =		21,91

2.4 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Auditório	$(5,60 + 11,00) \times 2,00 \times 2,50 + 3,20 \times 2,50 =$	91,00
TOTAL =		91,00

2.5 REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021

Térreo	Licitação	$(2,80 + 0,90) \times 1,80 =$	35,11
	S. Sec. Educ.	$(0,90) \times 1,80 =$	11,90
	Sec. Educ.	$(0,90 + 3,00 \times 2,75) \times 1,80 =$	55,89
	S. Esportes	$(2,80) \times 1,80 =$	9,99
	S. Cultura	$(2,40) \times 1,80 =$	14,46
1º Pav.	Gab. Prefeito	$(2,80 \times 2,00) \times 1,80 =$	26,95
	S. Tributos	$(2,80) \times 1,80 =$	9,14
	S. Finanças	$(2,75) \times 1,80 =$	20,74
	Auditório	$(2,80 \times 3,00) \times 1,80 =$	46,58
	Copa	$(2,65) \times 1,80 =$	27,45
	S. extra	$(3,00 + 2,62) \times 1,80 + 0,60 \times 1,00 =$	12,60
	Hall de espera	$(2,60 \times 2,00) \times 1,80 =$	80,51
	TOTAL =		351,30

2.6 TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019



item 2.1 $478,74 \times 0,03 \times 0,05 \times 1,50 = 1,08$
 item 2.2 $17,20 \times 0,05 \times 1,50 = 1,29$
 item 2.3 $21,91 \times 0,05 \times 1,50 = 1,64$
 item 2.4 $91,00 \times 0,02 \times 0,05 \times 1,50 = 0,14$
 TOTAL = 4,15

3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Térreo

Licitação Dml $(1,30 + 0,50) \times 1,30 + (0,70 + 1,80) \times 2,50 = 8,59$

Banheiros $1,50 \times 2,50 - 0,60 \times 2,10 = 2,49$
 $(2,80 + 1,60) \times 2,50 - 2,00 \times 0,70 \times 2,10 = 8,06$

1º Pav.

S. Tributos $(2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80 = 11,26$

S. Espera $0,50 \times 1,80 = 0,90$

S. Finanças $0,80 \times 2,10 = 1,68$

Copa $0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50 = 13,42$

Banheiros $(1,50 + 0,65) \times 2,50 = 5,38$

TOTAL = 51,78

3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Térreo

Licitação Dml $2,00 \times ((1,30 + 0,50) \times 1,30 + (0,70 + 1,80) \times 2,50) = 17,18$

Banheiros $2,00 \times (1,50 \times 2,50 - 0,60 \times 2,10) = 4,98$
 $2,00 \times ((2,80 + 1,60) \times 2,50 - 2,00 \times 0,70 \times 2,10) = 16,12$

1º Pav.

S. Tributos $2,00 \times ((2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80) = 22,52$

S. Espera $2,00 \times (0,50 \times 1,80) = 1,80$

S. Finanças $2,00 \times (0,80 \times 2,10) = 3,36$

Copa $2,00 \times (0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50) = 26,84$

Banheiros $2,00 \times (1,50 + 0,65) \times 2,50 = 10,75$

TOTAL = 103,55

3.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Térreo

Licitação Dml $2,00 \times ((1,30 + 0,50) \times 1,30 + (0,70 + 1,80) \times 2,50) = 17,18$

Banheiros $2,00 \times (1,50 \times 2,50 - 0,60 \times 2,10) = 4,98$
 $2,00 \times ((2,80 + 1,60) \times 2,50 - 2,00 \times 0,70 \times 2,10) = 16,12$

1º Pav.

S. Tributos $2,00 \times ((2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80) = 22,52$

S. Espera $2,00 \times (0,50 \times 1,80) = 1,80$

S. Finanças $2,00 \times (0,80 \times 2,10) = 3,36$

Copa $2,00 \times (0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50) = 26,84$

Banheiros $2,00 \times (1,50 + 0,65) \times 2,50 = 10,75$

TOTAL = 103,55



S. Tributos $2,00 \times ((2,80) \times 2,50 + ((0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80)) = 22,52$
 S. Espera $2,00 \times (0,50 \times 1,80) = 1,80$
 S. Finanças $2,00 \times (0,80 \times 2,10) = 3,36$
 Copa $2,00 \times (0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50) = 26,84$
 Banheiros $2,00 \times ((1,50 + 0,65) \times 2,50) = 10,75$
 TOTAL = 103,55

3.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020

Licitação $(5,80 + 2,80) \times 2,50 = 21,50$
 TOTAL = 21,50

4.1 CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023

Banheiros $2,00 = 2,00$
 TOTAL = 2,00

4.2 CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023

Copa $1,00 = 1,00$
 TOTAL = 1,00

4.3 CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023

Banheiros $2,00 = 2,00$
 TOTAL = 2,00

4.4 CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023

Copa $1,00 = 1,00$
 TOTAL = 1,00

5.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021

Área do térreo (exceto arquivo)





Área do 1º pavimento
345,80 = 345,80
TOTAL = 600,80

5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

Área do térreo (exceto arquivo e escada)
Área do 1º pavimento (exceto escada)
Parede dos banheiros térreo
Parede dos banheiros 1º pavimento
Parede do W/c Gabinete
247,50 = 247,50
338,30 = 338,30
(1,50 + 1,35) x 2,00 x 2,50 + (2,05 + 2,80) x 2,00 x 2,50 = 38,50
(1,85 + 1,35) x 2,00 x 2,50 + (2,85 + 1,35) x 2,00 x 2,50 = 37,00
(1,00 + 2,80) x 2,00 x 2,50 = 19,00
TOTAL = 680,30

5.3 PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020

Degraus de acesso no térreo + escada + corrimãos
6,86 + 9,36 + 1,00 = 17,22
TOTAL = 17,22

6.1 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Licitação
Banheiros térreo
WC gabinete
Banheiros 1º pavimento
S. Tributos
Sec. Finanças
Copa
2,00 x 1,50 x 1,80 = 5,40
1,20 x 0,60 x 2,00 = 1,44
1,20 x 0,60 x 2,00 = 1,44
1,20 x 0,60 x 2,00 = 1,44
1,50 x 1,80 = 2,70
1,50 x 1,80 = 2,70
2,60 x 0,60 = 1,56
TOTAL = 16,68

6.2 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Banheiros
4,00 x 0,70 x 2,10 = 5,88
TOTAL = 5,88

6.3 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

Gab. Prefeito
Copa
2,85 x 2,50 = 7,00
1,20 x 2,40 = 2,88

TOTAL = 9,88

6.4 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS

2,00 x 2,50 = 5,00

TOTAL = 5,00

Degraus de acesso no térreo

6.5 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS

Térreo

S. Sec. Educ. 0,90 x 1,80 = 1,62
 Sec. Educ. 3,00 x 2,80 x 1,80 + 0,90 x 1,80 + 2,00 x 2,40 = 21,54
 Licitação 2,00 x 2,80 x 1,80 = 10,08
 S. Esportes 2,60 x 1,80 = 4,68
 S. cultura 2,80 x 1,80 = 5,04

1º Pavimento

Auditório 3,00 x 2,80 x 1,80 = 15,12
 Sec. Finanças 2,75 x 1,80 = 4,95
 Hall 2,00 x 2,80 x 1,80 = 10,08
 Gab. Prefeito 2,00 x 2,80 x 1,80 = 10,08
 Copa 2,80 x 1,80 = 5,04
 S. Extra 2,80 x 1,80 + 2,00 x 1,80 + 0,80 x 2,40 = 10,56

TOTAL = 98,79

6.6 RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2019

Licitação 1,00 = 1,00
 Dml 1,00 = 1,00
 Copa 1,00 = 1,00
 Sec. Finanças 1,00 = 1,00
 S. Tributos 1,00 = 1,00

TOTAL = 5,00

7.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Banheiros

5,00 = 5,00

TOTAL = 5,00

7.2 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = *2,5* CM





Wc. Gabinete
Banheiros
Copa

0,70 x 0,25 + 0,45 x 0,55 = 0,42
1,35 x 0,60 + 1,70 x 0,60 = 1,83
2,15 x 0,60 + 2,35 x 0,45 = 2,35

TOTAL = 4,60

7.3
ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

Wc. Gabinete
Banheiros

1,25 x 1,60 = 2,00
1,35 x 1,60 + 1,70 x 1,60 = 4,88

TOTAL = 6,88

7.4
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Wc. Gabinete
Banheiros
Copa

1,00 = 1,00
3,00 = 3,00
1,00 = 1,00

TOTAL = 5,00

7.5
CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Copa

1,00 = 1,00


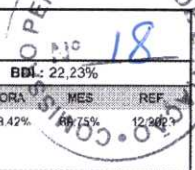
TOTAL = 1,00

7.6
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Wc. Gabinete
Banheiros

1,00 = 1,00
3,00 = 3,00

TOTAL = 4,00

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	DATA :	26/12/2023
OBJETO::	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	BDI:	22,23%	
		FONTE	VERSÃO	HORA
		SINAFI	232V11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%
				MES
				12/2023
				REF.
				12/2023


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,02	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,64	7,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	46,76	17,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,24	3,23
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99	2,28
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,25	9,33

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21	6,27
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	17,61	6,58

A + B + C + D = 113,42 69,75


 WELLIGTON FÉLYPE BEZERRA GOMES
 CREA Nº 161985471-6



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	DATA:	26/12/2023
OBJETO:	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	FONTE:	SINAPI	VERSÃO: 2023/11 SEM DESONERAÇÃO
		HORA:	113,42%	MES: MAR/2024
		REF:		12/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					16.116,72
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	8,00	314,34	2.514,72
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	600,00	22,67	13.602,00
2		DEMOLIÇÕES					12.913,26
2.1	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	478,74	4,38	2.096,88
2.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	17,20	170,04	2.924,69
2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	21,91	48,33	1.058,91
2.4	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	91,00	5,04	458,64
2.5	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021	SINAPI	M2	351,30	12,83	4.507,18
2.6	100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE. M3XKM). AF 07/2019	SINAPI	M3XKM	4,15	449,87	1.866,96
3		FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS					9.916,48
3.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	51,78	77,95	4.036,25
3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	103,55	6,82	706,21
3.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	103,55	34,00	3.520,70
3.4	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	SINAPI	M2	21,55	76,72	1.653,32
4		INSTALAÇÕES					4.272,39
4.1	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	SINAPI	UN	2,00	1.228,73	2.457,46
4.2	104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	SINAPI	UN	1,00	534,30	534,30
4.3	104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS. CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF 05/2023	SINAPI	UN	2,00	573,43	1.146,86
4.4	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF 05/2023	SINAPI	UN	1,00	133,77	133,77
5		PISOS					144.707,43
5.1	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	600,80	41,62	25.005,30
5.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	680,30	166,44	113.229,13
5.3	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	SINAPI	M2	17,22	375,90	6.473,00
6		ESQUADRIAS					54.668,69
6.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	16,68	637,27	10.629,66
6.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	5,88	610,97	3.645,42
6.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	SINAPI	M2	9,88	423,95	4.188,63

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA : 26/12/2023	BDI : 22,23%			
PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
OBJETO::	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	6R,75%	12/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.4	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	SINAPI	M	5,00	536,64	2.683,20
6.5	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	98,79	336,13	33.206,28
6.6	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	63,10	315,50
7	SERVIÇOS FINAIS						11.099,62
7.1	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	673,37	3.366,85
7.2	00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	SINAPI	M2	4,60	528,30	2.430,18
7.3	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	M2	6,88	501,66	3.451,42
7.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	149,35	746,75
7.5	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	251,18	251,18
7.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	213,31	853,24
						VALOR BDI TOTAL:	56.396,31
						VALOR ORÇAMENTO:	253.694,59
						VALOR TOTAL:	310.090,90

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6

RESUMO DO ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE:		CATINGUEIRA	DATA : 26/12/2023		BDI : 22,23%
OBJETO::		REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	FONTES	VERSÃO	HORA
			SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%
					12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES	16.116,72	5,20
2	DEMOLIÇÕES	12.913,26	4,16
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	9.916,48	3,20
4	INSTALAÇÕES	4.272,39	1,38
5	PISOS	144.707,43	46,67
6	ESQUADRIAS	54.668,69	17,63
7	SERVIÇOS FINAIS	11.099,62	3,58
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	56.396,31	18,19
		VALOR BDI TOTAL:	56.396,31 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	253.694,59
		VALOR TOTAL:	310.090,90

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROJETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
		PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	DATA:	26/12/2023	
OBJETO:	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
		SINAPI	2323/11 SEM DESONERAÇÃO	113.42%	R\$ 320	12/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES						16.116,72
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	8,00	314,34	2.514,72
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	600,00	22,67	13.602,00
2	DEMOLIÇÕES						12.913,26
2.1	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	478,74	4,38	2.096,88
2.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	17,20	170,04	2.924,69
2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	21,91	48,33	1.058,91
2.4	97834	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	91,00	5,04	458,64
2.5	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021	SINAPI	M2	351,30	12,83	4.507,18
2.6	100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE. M3XKM). AF 07/2019	SINAPI	M3XKM	4,15	449,87	1.866,96
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS						9.916,48
3.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	51,78	77,95	4.036,25
3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	103,55	6,82	706,21
3.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	103,55	34,00	3.520,70
3.4	101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF 05/2020	SINAPI	M2	21,55	76,72	1.653,32
4	INSTALAÇÕES						4.272,39
4.1	104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	SINAPI	UN	2,00	1.228,73	2.457,46
4.2	104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF 05/2023	SINAPI	UN	1,00	534,30	534,30
4.3	104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS. CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF 05/2023	SINAPI	UN	2,00	573,43	1.146,86
4.4	104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF 05/2023	SINAPI	UN	1,00	133,77	133,77
5	PISOS						144.707,43
5.1	87832	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	600,80	41,62	25.005,30
5.2	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	680,30	166,44	113.229,13
5.3	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	SINAPI	M2	17,22	375,90	6.473,00
6	ESQUADRIAS						54.668,69
6.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO. ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	16,68	637,27	10.629,66
6.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	5,88	619,97	3.645,42
6.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO. COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO. INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	SINAPI	M2	9,88	423,95	4.188,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB
CNPJ Nº 08.685.287/0001-96

Página: 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA : 26/12/2023	BDI : 22,23%			
PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	FONTE	VERSÃO	HCRA	MEP	RFP
OBJETO::	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	66,75%	12/2023


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.4	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	SINAPI	M	5,00	536,64	2.683,20
6.5	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	98,79	336,13	33.206,28
6.6	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	63,10	315,50
7	SERVIÇOS FINAIS						11.099,62
7.1	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	673,37	3.366,85
7.2	00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	SINAPI	M2	4,60	528,30	2.430,18
7.3	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	M2	6,88	501,66	3.451,42
7.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	149,35	746,75
7.5	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	251,18	251,18
7.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	213,31	853,24
						VALOR BDI TOTAL:	56.396,31
						VALOR ORÇAMENTO:	253.694,59
						VALOR TOTAL:	310.090,90

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6

RESUMO DO ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE:	CATINGUEIRA	DATA : 26/12/2023	BDI : 2,23%
	OBJETO::	REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	12/2023
		FONTES	VERSÃO
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO
		HORA	113,42%
		RE	69,75%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES	16.116,72	5,20
2	DEMOLIÇÕES	12.913,26	4,16
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	9.916,48	3,20
4	INSTALAÇÕES	4.272,39	1,38
5	PISOS	144.707,43	46,67
6	ESQUADRIAS	54.668,69	17,63
7	SERVIÇOS FINAIS	11.099,62	3,58
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	56.396,31	18,19
		VALOR BDI TOTAL:	56.396,31 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	253.694,59
		VALOR TOTAL:	310.090,90


 WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
 CREA Nº 161985471-6

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

DATA: 26/12/2023
BDI: 22.23%

VERSÃO
2023/11 SEM DESONERAÇÃO 113,42% 69,75%
DATA REF. 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	680,30	166,44	113.229,13	44,63	44,63	A
102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM. EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	Serviço	M2	98,79	336,13	33.206,28	13,09	57,72	B
87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	600,80	41,62	25.005,30	9,86	67,58	B
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	600,00	22,67	13.602,00	5,36	72,94	B
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS. ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	16,68	637,27	10.629,66	4,19	77,13	B
101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	17,22	375,90	6.473,00	2,55	79,68	B
102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	351,30	12,83	4.507,18	1,78	81,46	C
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	9,88	423,95	4.188,63	1,65	83,11	C
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	51,78	77,95	4.036,25	1,59	84,70	C
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	5,88	619,97	3.645,42	1,44	86,14	C
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	103,55	34,00	3.520,70	1,39	87,52	C
00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	Material	M2	6,88	501,66	3.451,42	1,36	88,88	C
100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	673,37	3.366,85	1,33	90,21	C
104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	17,20	170,04	2.924,69	1,15	91,36	C
99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2. GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	Serviço	M	5,00	536,64	2.683,20	1,06	92,42	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	8,00	314,34	2.514,72	0,99	93,41	C
104660	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PREDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	1.228,73	2.457,46	0,97	94,38	C
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = *2,5* CM	SINAPI	Material	M2	4,60	528,30	2.430,18	0,96	95,34	C
104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	478,74	4,38	2.096,88	0,83	96,17	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

DATA: 26/12/2023 **BDI:** 22,23%
VERSÃO: 2023/11 SEMI DESONERAÇÃO **HORA MES DATA REF.**
FORTE: SINAPI **113,42% 69,75% 12/2023**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100207	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M3XKM	4,15	449,87	1.866,96	0,74	96,90	C
101158	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM), AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	21,55	76,72	1.653,32	0,65	97,55	C
104677	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO, AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	573,43	1.146,86	0,45	98,01	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	21,91	48,33	1.058,91	0,42	98,42	C
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMIADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	213,31	853,24	0,34	98,76	C
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	149,35	746,75	0,29	99,05	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	103,55	6,82	706,21	0,28	99,33	C
104661	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO, AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	534,30	534,30	0,21	99,54	C
97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	91,00	5,04	458,64	0,18	99,72	C
100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	5,00	63,10	315,50	0,12	99,85	C
100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	251,18	251,18	0,10	99,95	C
104678	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO, AF_05/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	133,77	133,77	0,05	100,00	C

Subtotal até 100,00% 253.694,59
 Outros 0,00
Valor total do Orçamento 253.694,59




WELLINGTON FELIPE BEZERRA GOMES
 CREA Nº 161985471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB
 CNPJ Nº 08.885.287/0001-96

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



DATA: 26/12/2023 **BDI:** 22,23%
VERSÃO: **HORA:** **MES:** **DATA REF.:**
2023/11 SEM DESONERAÇÃO 113,42% 69,75% 12/2023
SINAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
OBJETO:: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.116,72	24,00 % 3.868,01	16,00 % 2.901,01	18,00 % 2.901,01	19,00 % 3.062,18	21,00 % 3.384,51	100,00 % 16.116,72
2	DEMOLIÇÕES	12.913,26	100,00 % 12.913,26					100,00 % 12.913,26
3	FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS	9.916,48	100,00 % 9.916,48					100,00 % 9.916,48
4	INSTALAÇÕES	4.272,39	100,00 % 4.272,39					100,00 % 4.272,39
5	PISOS	144.707,43	20,00 % 28.941,49	30,00 % 43.412,23	30,00 % 43.412,23	20,00 % 28.941,48		100,00 % 144.707,43
6	ESQUADRIAS	54.668,69				30,00 % 16.400,61	70,00 % 38.268,08	100,00 % 54.668,69
7	SERVIÇOS FINAIS	11.099,62					100,00 % 11.099,62	100,00 % 11.099,62
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	56.396,31	23,62 % 13.320,81	18,26 % 10.297,97	18,26 % 10.297,97	19,08 % 10.760,42	20,78 % 11.719,14	100,00 % 56.396,31
		310.090,90	73.232,44 73.232,44	129.843,65	186.454,86	245.619,55	64.471,35 310.090,90	310.090,90

WELLINGTON FELIPE BEZERRA GOMES
 CREA Nº 161985471-6

COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE: CATINGUEIRA		DATA : 26/12/2023		BDI : 22,23%	
OBJETO:: REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
		SINAPI	2023/11 SEM DESONERAÇÃO	113.42%	69,45%



COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,80
R	RISCOS	1,27
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
TOTAL		7,30

BENEFICIO		
L	LUCRO	7,40
TOTAL		7,40

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
TOTAL		5,65

BDI = 22,23%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA PB
REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
MEMORIAL DE CÁLCULO**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Placa de obra
 $2,00 \times 4,00 = 8,00$
TOTAL = 8,00

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Administração de obra
 $5,00 \times 120 = 600,00$
TOTAL = 600,00

DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Térreo - Demolição de contrapiso

Licitação	$5,90 \times 5,95 = 35,11$
S. Sec. Educ.	$4,25 \times 2,80 = 11,90$
Sec. Educ.	$4,35 \times 3,05 + 8,90 \times 2,90 + 5,70 \times 2,95 = 55,89$
Dml	$2,25 \times 1,25 = 2,81$
Escada	$2,50 \times 1,25 + 2,80 \times 1,50 = 7,33$
Banheiros	$3,70 \times 2,95 = 10,92$
S. Esportes	$3,70 \times 2,70 = 9,99$
S. Cultura	$4,90 \times 2,95 = 14,46$
Hall de entrada	$5,55 \times 6,35 + 10,65 \times 2,85 + 5,95 \times 1,95 + 3,30 \times 0,90 = 80,17$

1º Pav. - Demolição de contrapiso

Espera	$3,15 \times 3,95 = 12,44$
Gab. Prefeito	$3,85 \times 7,00 = 26,95$
Wc Gab. Prefeito	$2,80 \times 1,00 = 2,80$
S. Tributos	$2,90 \times 3,15 = 9,14$
S. Finanças	$3,05 \times 6,80 = 20,74$
Auditório	$5,75 \times 8,10 = 46,58$
Banheiros	$3,85 \times 2,85 = 10,97$
Copa	$3,95 \times 6,95 = 27,45$
S. extra	$3,15 \times 4,00 = 12,60$
Hall de espera	$5,55 \times 6,10 + 2,80 \times 7,85 + 2,00 \times 3,20 + 3,15 \times 5,80 = 80,51$

TOTAL = 478,74

DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

$0,05 \times (22,50 \times 5,10 + 8,75 \times 1,05 + 14,85 \times 4,70 + 11,75 \times 7,25 + 2,00 \times 3,85)$

Área extrema



TOTAL = 17,20

2.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Térreo	Licitação	$0,15 \times ((2,00 \times 3,00 + 2,80 + 2,00 + 1,15 + 5,05) \times 2,50 + 2,80 \times 1,80) =$	7,13
	Banheiros	$0,15 \times ((2,00 \times 2,80 + 2,05) \times 2,50) =$	2,87
	Hall de entrada	$0,15 \times ((2,40 \times 2,00) \times 2,50) =$	1,80
1º Pav.	Espera	$0,15 \times (0,80 \times 2,10) =$	0,25
	Wc Gab. Prefeito	$0,15 \times (1,20 \times 0,60 \times 2,00) =$	0,22
	S. Tributos	$0,15 \times (2,80 \times 2,50 + 0,80 \times 2,10) =$	1,30
	S. Finanças	$0,15 \times ((2,75 + 1,30 + 2,10) \times 2,50 + 0,80 \times 2,10) =$	2,56
	Banheiros	$0,15 \times ((1,35 + 1,50 + 1,20 + 0,40) \times 2,50) =$	1,67
	Copa	$0,15 \times ((3,60 + 3,00) \times 2,50 + 1,20 \times 2,10 + 2,60 \times 0,60) =$	3,09
	Hall de espera	$0,15 \times ((2,80 \times 2,00 + 2,15) \times 0,60 + (0,60 \times 0,60) \times 6,00) =$	1,02
	TOTAL =		21,91

2.4 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Auditório	$(5,60 + 11,00) \times 2,00 \times 2,50 + 3,20 \times 2,50 =$	91,00
TOTAL =		91,00

2.5 REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021

Térreo	Licitação	$(2,80 + 0,90) \times 1,80 =$	35,11
	S. Sec. Educ.	$(0,90) \times 1,80 =$	11,90
	Sec. Educ.	$(0,90 + 3,00 \times 2,75) \times 1,80 =$	55,89
	S. Esportes	$(2,80) \times 1,80 =$	9,99
	S. Cultura	$(2,40) \times 1,80 =$	14,46
1º Pav.	Gab. Prefeito	$(2,80 \times 2,00) \times 1,80 =$	26,95
	S. Tributos	$(2,80) \times 1,80 =$	9,14
	S. Finanças	$(2,75) \times 1,80 =$	20,74
	Auditório	$(2,80 \times 3,00) \times 1,80 =$	46,58
	Copa	$(2,65) \times 1,80 =$	27,45
	S. extra	$(3,00 + 2,62) \times 1,80 + 0,60 \times 1,00 =$	12,60
	Hall de espera	$(2,60 \times 2,00) \times 1,80 =$	80,51
	TOTAL =		351,30

2.6 TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARREGADEIRA, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019



item 2.1 $478,74 \times 0,03 \times 0,05 \times 1,50 = 1,08$
 item 2.2 $17,20 \times 0,05 \times 1,50 = 1,29$
 item 2.3 $21,91 \times 0,05 \times 1,50 = 1,64$
 item 2.4 $91,00 \times 0,02 \times 0,05 \times 1,50 = 0,14$
 TOTAL = 4,15

3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Térreo

Licitação Dml $(1,30 + 0,50) \times 1,30 + (0,70 + 1,80) \times 2,50 = 8,59$

Banheiros $1,50 \times 2,50 - 0,60 \times 2,10 = 2,49$
 $(2,80 + 1,60) \times 2,50 - 2,00 \times 0,70 \times 2,10 = 8,06$

1º Pav.

S. Tributos $(2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80 = 11,26$

S. Espera $0,50 \times 1,80 = 0,90$

S. Finanças $0,80 \times 2,10 = 1,68$

Copa $0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50 = 13,42$

Banheiros $(1,50 + 0,65) \times 2,50 = 5,38$

TOTAL = 51,78

3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Térreo

Licitação Dml $2,00 \times ((1,30 + 0,50) \times 1,30 + (0,70 + 1,80) \times 2,50) = 17,18$

Banheiros $2,00 \times (1,50 \times 2,50 - 0,60 \times 2,10) = 4,98$
 $2,00 \times ((2,80 + 1,60) \times 2,50 - 2,00 \times 0,70 \times 2,10) = 16,12$

1º Pav.

S. Tributos $2,00 \times ((2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80) = 22,52$

S. Espera $2,00 \times (0,50 \times 1,80) = 1,80$

S. Finanças $2,00 \times (0,80 \times 2,10) = 3,36$

Copa $2,00 \times (0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50) = 26,84$

Banheiros $2,00 \times (1,50 + 0,65) \times 2,50 = 10,75$

TOTAL = 103,55

3.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Térreo

Licitação Dml $2,00 \times ((1,30 + 0,50) \times 1,30 + (0,70 + 1,80) \times 2,50) = 17,18$

Banheiros $2,00 \times (1,50 \times 2,50 - 0,60 \times 2,10) = 4,98$
 $2,00 \times ((2,80 + 1,60) \times 2,50 - 2,00 \times 0,70 \times 2,10) = 16,12$

1º Pav.

S. Tributos $2,00 \times ((2,80) \times 2,50 + (0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80) = 22,52$

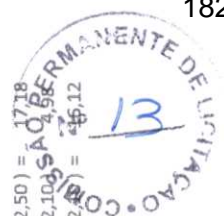
S. Espera $2,00 \times (0,50 \times 1,80) = 1,80$

S. Finanças $2,00 \times (0,80 \times 2,10) = 3,36$

Copa $2,00 \times (0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50) = 26,84$

Banheiros $2,00 \times (1,50 + 0,65) \times 2,50 = 10,75$

TOTAL = 103,55



S. Tributos $2,00 \times ((2,80) \times 2,50 + ((0,80 \times 2,10) \times 2,00 + 0,50 \times 1,80)) = 22,52$
 S. Espera $2,00 \times (0,50 \times 1,80) = 1,80$
 S. Finanças $2,00 \times (0,80 \times 2,10) = 3,36$
 Copa $2,00 \times (0,80 \times 2,10 + 2,35 \times 0,90 + 3,85 \times 2,50) = 26,84$
 Banheiros $2,00 \times ((1,50 + 0,65) \times 2,50) = 10,75$
 TOTAL = 103,55

3.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020

Licitação $(5,80 + 2,80) \times 2,50 = 21,50$
 TOTAL = 21,50

4.1 CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023

Banheiros $2,00 = 2,00$
 TOTAL = 2,00

4.2 CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023

Copa $1,00 = 1,00$
 TOTAL = 1,00

4.3 CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023

Banheiros $2,00 = 2,00$
 TOTAL = 2,00

4.4 CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023

Copa $1,00 = 1,00$
 TOTAL = 1,00

5.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021


 Área do térreo (exceto arquivo)





Área do 1º pavimento
345,80 = 345,80
TOTAL = 600,80

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE

5.2
Área do 1º pavimento
247,50 = 247,50
338,30 = 338,30
(1,50 + 1,35) x 2,00 x 2,50 + (2,05 + 2,80) x 2,00 x 2,50 = 38,50
(1,85 + 1,35) x 2,00 x 2,50 + (2,85 + 1,35) x 2,00 x 2,50 = 37,00
(1,00 + 2,80) x 2,00 x 2,50 = 19,00
TOTAL = 680,30

PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020

5.3
Degraus de acesso no térreo + escada + corrimãos
6,86 + 9,36 + 1,00 = 17,22
TOTAL = 17,22

JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

6.1
Licitação
Banheiros térreo
2,00 x 1,50 x 1,80 = 5,40
WC gabinete
1,20 x 0,60 x 2,00 = 1,44
Banheiros 1º pavimento
1,20 x 0,60 x 2,00 = 1,44
S. Tributos
1,50 x 1,80 = 2,70
Sec. Finanças
1,50 x 1,80 = 2,70
Copa
2,60 x 0,60 = 1,56
TOTAL = 16,68

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

6.2
Banheiros
4,00 x 0,70 x 2,10 = 5,88
TOTAL = 5,88

PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

6.3
Gab. Prefeito
2,85 x 2,50 = 7,00
Copa
1,20 x 2,40 = 2,88

TOTAL = 9,88

6.4 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS

2,00 x 2,50 = 5,00

TOTAL = 5,00

Degraus de acesso no térreo

6.5 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS

Térreo

S. Sec. Educ. 0,90 x 1,80 = 1,62
 Sec. Educ. 3,00 x 2,80 x 1,80 + 0,90 x 1,80 + 2,00 x 2,40 = 21,54
 Licitação 2,00 x 2,80 x 1,80 = 10,08
 S. Esportes 2,60 x 1,80 = 4,68
 S. cultura 2,80 x 1,80 = 5,04

1º Pavimento

Auditório 3,00 x 2,80 x 1,80 = 15,12
 Sec. Finanças 2,75 x 1,80 = 4,95
 Hall 2,00 x 2,80 x 1,80 = 10,08
 Gab. Prefeito 2,00 x 2,80 x 1,80 = 10,08
 Copa 2,80 x 1,80 = 5,04
 S. Extra 2,80 x 1,80 + 2,00 x 1,80 + 0,80 x 2,40 = 10,56

TOTAL = 98,79

6.6 RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2019

Licitação 1,00 = 1,00
 Dml 1,00 = 1,00
 Copa 1,00 = 1,00
 Sec. Finanças 1,00 = 1,00
 S. Tributos 1,00 = 1,00

TOTAL = 5,00

7.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Banheiros

5,00 = 5,00

TOTAL = 5,00

7.2 GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = *2,5* CM





0,70 x 0,25 + 0,45 x 0,55 = 0,42
 1,35 x 0,60 + 1,70 x 0,60 = 1,83
 2,15 x 0,60 + 2,35 x 0,45 = 2,35
 TOTAL = 4,60

Wc. Gabinete
 Banheiros
 Copa

7.3
 ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

1,25 x 1,60 = 2,00
 1,35 x 1,60 + 1,70 x 1,60 = 4,88
 TOTAL = 6,88

Wc. Gabinete
 Banheiros

7.4
 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1,00 = 1,00
 3,00 = 3,00
 1,00 = 1,00
 TOTAL = 5,00

Wc. Gabinete
 Banheiros
 Copa

7.5
 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1,00 = 1,00
 TOTAL = 1,00

Copa

7.6
 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL
 EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

1,00 = 1,00
 3,00 = 3,00
 TOTAL = 4,00

Wc. Gabinete
 Banheiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE:		ATINGUEIRA	DATA : 26/12/2023	BDI: 22,23%										
OBJETO::		REFORMA E ADEQUAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAFI</td> <td>232V11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>113,42%</td> <td>15%</td> <td>12/2023</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SINAFI	232V11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	15%	12/2023	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.										
SINAFI	232V11 SEM DESONERAÇÃO	113,42%	15%	12/2023										

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,02	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,64	7,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		46,76	17,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,24	3,23
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99	2,28
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
TOTAL		12,25	9,33
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21	6,27
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
TOTAL		17,61	6,58

A + B + C + D = 113,42 69,75

WELLIGTON FÉLICE BEZERRA GOMES
CREA Nº 161985471-6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023
Processo Administrativo nº 00248/2023

O município de Catingueira/PB, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB**; DATA REUNIÃO: **18 de janeiro de 2024, 08:30 horas, (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita>, e <http://catingueira.pb.gov.br>. **Informações** poderão obter por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 29 de dezembro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
PRESIDENTE DA CPL/PMC

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, PNAT, SALÁRIO EDUCAÇÃO, TRANSPORTE ESCOLAR/PB, FMS, FMAS e OUTROS PROGRAMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.. VIGÊNCIA: até 29/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00079/2023 - 29.12.23 - LG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PLANALTO LTDA - R\$ 2.235.100,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:CE3488C1

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 016 2023**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis e derivados; ADJUDICO o seu objeto a: LG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PLANALTO LTDA - R\$ 2.235.100,00.

Caiçara - PB, 26 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:1AD582E1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEPOSIÇÃO E PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMALAU-PB, Aditamento: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú e: ECOSOLO GESTAO DE RESIDUOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 11.955.108/0001-54 - CT Nº 0002/2023 - 1º Aditivo - prorroga o prazo, passando para 31/12/2024. Assinatura: 28.12.23

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:648F7393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0007/2023**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICÍPIO DE CAMALAU-PB. Aditamento: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú e: PEREIRA & CORREIA LIMA - ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 40.209.630-0001-95, - CT Nº 0007/2023 - 1º Aditivo - prorroga o prazo, passando para 31/12/2024. Assinatura: 28.12.23. RSR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:EF1988140

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023
Processo Administrativo nº 00248/2023**

O município de Catingueira/PB, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para o objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB; DATA REUNIÃO: 18 de janeiro de 2024, 08:30 horas, (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites <https://tramita.tcc.pb.gov.br/tramita>, e <http://catingueira.pb.gov.br>. **Informações** poderão obter por e-mail: licitacao@cingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 29 de dezembro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Presidente Da CPL/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:29373EDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SÍTIO BARRENTO NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB
CONTRATADA: ALLENZA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 40.706.030/0001-32
VALOR GLOBAL: R\$ 23.100 (Vinte e três mil e cem reais)
FUNDAMENTAÇÃO Art.64, caput da Lei 8.666/93.
Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:093E176A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE NO SÍTIO SERRA BRANCA NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB
CONTRATADA: CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE LTDA, CNPJ nº 42.017.588/0001-36
VALOR GLOBAL: R\$ 22.358 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/01/2024 às 12:17:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 05376/24 do Aviso da Licitação nº 00011/2023 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rosineide Martins de Freitas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 310.090,90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

Data do Ato: 02/01/2024

Data e Hora do Certame: 18/01/2024 08:30:00

Local do Certame: SALA DA CPL

[[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 13

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovação da Aprovação do Projeto Básico	Sim	fbcb56b0985650a22bbe509b0fd253173
Edital da Licitação	Sim	85b0daf426a8c7877b3a624a208af94f

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



AVISO DE ADIAMENTO



MUNICIPIO DE CATINGUEIRA/PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023.

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de sua comissão de licitação, torna público o adiamento da sessão de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS nº 00011/2023, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. Considerando a necessidade de retificação do projeto, transfiro a sessão que seria realizado na data do dia 18/01/2024, passo a transferir a sessão para o dia 01/02/2024, as 09:00 hrs, no mesmo endereço. O edital e seus anexos permaneceram inalterados.

CATINGUEIRA/PB, 15 de Janeiro 2024.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Presidente da CPL



PUBLICAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:4C37481A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023.

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, através de sua comissão de licitação, torna público o adiamento da sessão de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS nº 00011/2023, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. Considerando a necessidade de retificação do projeto, transfiro a sessão que seria realizado na data do dia 18/01/2024, passo a transferir a sessão para o dia 01/02/2024, as 09:00 hrs, no mesmo endereço. O edital e seus anexos permaneceram inalterados.

CATINGUEIRA/PB, 15 de Janeiro 2024.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:32516C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
03.0015/2023

PROCESSO: DISPENSA N.001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO
EUVALDO LODI PARAIBA, pessoa jurídica de Direito Privado,
inscrita no CNPJ nº08.706.467/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 03.0015/2023 de 16 de janeiro de 2023, resultante da DISPENSA nº 001/2023 de Contratação de serviços continuados de agente de integração de estágio com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes de educação superior do ensino médio técnico e escolas de educação especial para o município de Catingueira-PB. Prorrogando a vigência constante na cláusula sétima, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 17 de janeiro de 2024 prorrogando sua vigência até 17 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:719BFA39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 40008/2023.

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Adjudicar** o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 40008/2023**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução duma calçada de passeio próximo ao Diogão no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes

vencedores: **Em 1º Lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME**, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 67.269,23 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos); **Em 3º Lugar: B2 CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 77.148,60 (Setenta e sete mil, centos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **Em 4º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 77.897,35 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Desta forma, o valor total adjudicar é de R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor do primeiro colocado.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:364E349E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 40008/2023

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 40008/2023**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução duma calçada de passeio próximo ao Diogão no município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. E com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Em 1º Lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME**, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **Licitantes com as propostas não analisada pelo setor de engenharia: Em 2º Lugar: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ 67.269,23 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos); **Em 3º Lugar: B2 CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 27.944.573/0001-20, com o valor total de R\$ 77.148,60 (Setenta e sete mil, centos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **Em 4º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 77.897,35 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 66.834,85 (Sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor do primeiro colocado.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 05 de outubro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:A8D87E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 216/2023

Tomada de Preços Nº 40008/2023. Contratante: Prefeitura de
Coremas/PB. Contratante: OBRAPLAN EMPRESA DE

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2024 às 14:53:23 Wanderley Oliveira Lopes alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 05376/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00011/2023

Data de Publicação: 02/01/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 05/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catingueira

Modalidade: Tomada de Preços (Lei N° 8.666/1993)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 310.090,90

Valor: R\$ 303.815,91

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 303.815,91

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Gamarra Construtora E Locadora Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.420.889/0001-50

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Atas das sessões	Sim	6040d21a15af9405ea5efb1860d8c487
Atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	c12e8d33dc9a6828064e724fac20fe37
Edital da licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	bff61eb5f516ba0b9adfab2a80b83558
Justificativa da contratação	Sim	bc9fc24109f963256795bf963e052e8d
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	ee87b4bf5f083b416faaa7d504d0208a
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Portaria da CPL ou CEL	Sim	0c9e96377f79dfacaefe3c0675a1f294
Previsão Orçamentária	Sim	9ce08ad45dfa4a3484c7c63e750329c0
Projeto básico	Sim	05c7eed170f74b2c7554f0738e2d254d
Projeto básico (orçamento/pesquisa de mercado)	Sim	01d43a89d4a04d30393235e0df822dd4
Projeto básico ou Termo de Referência	Sim	05c7eed170f74b2c7554f0738e2d254d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Gamarra Construtora E Locadora Eireli	Sim	fe040a317462a450133ea4eceeef68ec0
Publicidade do edital	Sim	ff89e477f83c8207a9b78342f827a130

João Pessoa, 12 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023
PROCESSOS ADMINISTRATIVO 0248/2023
CONTRATO Nº 01.090/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE **CATINGUEIRA** E A EMPRESA **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** CNPJ 26.420.889/0001-50, PARA EXECUTAR OBRAS ABAIXO DESCRITA.

O Município de CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA-Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal SUELIO FELIX DE ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Leite s/n centro, na cidade de Catingueira-PB, portador do CPF: (MF) nº 027.939.584-17, RG Nº 58.706.818-8, SSP/SP doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Odilan Linhares de Araújo, S/N, Bairro : São Sebastião na cidade de Condado-PB, inscrita no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, por seu representante legal, FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO, RG nº 2.964.402- 2º VIA SSDS-PB, CPF sob o nº 046.457.984-80, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO**, TOMADA DE PREÇOS nº 0011/2023, tipo menor preço, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (artigo 6º, inciso VIII, alínea "a", C/C. artigo 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93). O presente contrato obedecerá integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente **CONTRATO** é a **Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB** Conforme planilha e proposta em anexo.

1.2 - As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início:

- (02) dois dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Início de obra emitida pela prefeitura;
- Prazo para conclusão da obra, será de 05 (CINCO) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados da data da expedição da primeira Ordem de Serviços de execução.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958
417

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.03.11 13:45:28 -03'00'

FRANÇUI
RAMALHO DA
SILVA
FILHO:04645798480

Assinado digitalmente por FRANÇUI RAMALHO DA
SILVA FILHO:04645798480
ND=64BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=4283112802100, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARONCIERT, OU=RFB-e-CPF
A1, CN=FRANÇUI RAMALHO DA SILVA
FILHO:04645798480
Final: Emissão e autôgr. deste documento
Assinatura
Data: 2024.03.11 13:52:46-03'00'
Font: TFC - Editor Versão: 2023.3.0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;

c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;

d) Por eventual alteração substancial do projeto.

2.2. Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4 PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, conforme art. 57, § 1º da lei 8.666/93, a pedido da contratada ou da administração. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da **CONTRATADA**;
- a) Chuvas copiosas e suas consequências;
- b) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- c) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- f) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

2.5 As alíneas acima tratam de hipóteses exemplificativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 303.815,91 (TREZENTOS E TRES MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** em moeda corrente nacional, conforme execução dos serviços.

3.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme execução dos serviços, com base em medição devidamente aprovadas pela fiscalização de contratos, que será atestada pelo engenheiro e fiscais da prefeitura;

3.1.2. As medições apresentadas da execução dos serviços deverão estar acompanhadas com:

1. **BOLETIM MEDIÇÃO**, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958
417

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.03.11 13:45:41 -03'00'

FRANCUI
RAMALHO DA
SILVA
FILHO:04645798480

Assinado digitalmente por FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO 04645798480
ID: Q-49R-O-iCjA-BraSiL_OU=voce@conferencia.
OU=4200012000100, OU=Secretaria da
Presidência Federal do Brasil - RFB, OU=
SECRETARIA, OU=RSB @-CPF A1, CN=FRANCUI
RAMALHO DA SILVA FILHO 04645798480
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.03.11 10:53:19-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2. MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)
4. NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5. RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado.
6. CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra (apenas na primeira medição);
7. ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato se houver;
8. ART de execução, emitida pelo CREA;
1. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - Cadastro Específico do INSS - CNO foi instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018.
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.
11. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante.
12. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
13. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dado pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

3.2. Os serviços serão medidos, para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infraestrutura, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

3.4. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

3.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

3.6. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:027939584
17

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.03.11 13:45:53 -03'00'

FRANCUI
RAMALHO DA
SILVA
FILHO:04645798480

Assinado digitalmente por FRANCUI RAMALHO
FILHO:04645798480
Número do Documento: 04645798480
Data e Hora: 2024.03.11 10:54:09 -03'00'
Versão: 2023.3.0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.7. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

3.8. A fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação elaborará quinzenalmente a medição dos serviços efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1. Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3. Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de sequência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.

4.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.2. Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

5.3. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.6. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do **MUNICÍPIO**.

5.7. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Habitação na execução dos serviços.

5.8. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:027939584

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.03.11 13:46:06 -03'00'

FRANCU
RAMALHO DA
SILVA
FILHO:0464579848
0





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.8.1. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.8.2. Informar imediatamente a Secretaria de Infraestrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

5.8.3. Atender as solicitações da Secretaria de Infraestrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

5.8.4. Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

5.8.5. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de CATINGUEIRA e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo os quais estejam subordinados a Prefeitura e o Ministério aos documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne à execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

5.10. Manter, no canteiro do serviço, um relatório de ocorrências diárias, devidamente, numeradas e rubricadas pela FISCALIZAÇÃO em três vias, (empresa fiscalizadora, PM Catingueira, processo) denominado LIVRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados os fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens, instruções e reclamações da FISCALIZAÇÃO. As anotações e as assinaturas do Engenheiro da CONTRATADA e do FISCAL deverão ser feitas e encaminhadas, mensalmente, a PM Catingueira;

5.11. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Caberá ao CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

6.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

6.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra;

6.6. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a CONTRATANTE através de sua equipe técnica e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

6.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo município ou com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793
958417

Assinado de forma digital
por SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Data: 2024.03.11 13:46:19
-03'00'

FRANCUI
RAMALHO DA
SILVA
FILHO:04645798480

Assinado digitalmente por FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO:04645798480
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videokonferencia, ou=27608112000100, ou=Secretaria de Apoio Federal do Brasil - RFB, ou=ARACAJU, ou=RFB e-CPF A1, cn=FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO:04645798480
#B6B8: Espaço o autor deste documento
Data: 2024.03.11 10:55:06-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.8. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente
- c) A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.
- e) Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.
- f) Multa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
- g) Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
- h) A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória; eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
- i) Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este Ministério, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- k) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- l) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- m) Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS EQUIPAMENTOS

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.03.11 13:46:35 -03'00'

FRANCI
RAMALHO DA
SILVA
FILHO:046457984

Assinado digitalmente por FRANCI
RAMALHO DA SILVA FILHO:04645798480
ID: C-BR, C=CP-Brasil, OU=
vinculacao: OU=42909112000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CPF
AJ, CN=FRANCI RAMALHO DA SILVA
FILHO:04645798480
Razão: Siquis o autor deste documento
Emissão:
Data: 2024.03.11 10:55:56 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0

80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1. A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

9.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

9.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
2 – Não emitir novas ordens ou subcontrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionadas com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.

3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, subcontrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.

4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando, no entanto, as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

10.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

11. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

12.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

12.2. A entrega da obra será considerada total, mediante conclusão.

12.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo das

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:0279395
8417

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.03.11 13:46:48
-03'00'

FRANCU
RAMALHO DA
SILVA
FILHO:046457
98480

Assinado digitalmente por FRANCU
RAMALHO DA SILVA
FILHO:04645798480
NO: DnBR, CN=ICP-Brasil, OU=+
+@cominterfaca, OU=42909112000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARANGENT, OU=RFB
=CPF-A1, CN=FRANCU RAMALHO DA
SILVA FILHO:04645798480
Razão: Eu sou o autor deste documento
Inscrição:
Data: 2024.03.11 10:57:16-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Obras, sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

13.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

13.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

13.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

13.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

13.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

13.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

13.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.5.6. A dissolução da sociedade;

13.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

13.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – RECURSOS ORDINARIOS:

07. 000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA:

15 451 1008 1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA/
RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.7063110 Transferências Especial da Uniao – emenda Individuais impositiva.

15 451 1008 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA/
RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958
417

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.03.11 13:47:03 -03'00'

FRANCU
RAMALHO DA
SILVA
FILHO:046457984
80

Assinado digitalmente por FRANCU RAMALHO
DA SILVA FILHO:046457984
ID: 2024.03.11 13:47:03 -03'00'
Data: 2024.03.11 13:47:03 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.3.0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da comarca de Piancó-PB, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

CLASULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Este Termo de Contrato, como também seus aditamentos, deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, na forma do que dispõe o parágrafo primeiro do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

17.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

17.3. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O **CONTRATO** deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

CATINGUEIRA - PB, 11 de MAIO de 2024.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:0279395
8417

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.03.11 13:47:17
-03'00'

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCUI
RAMALHO DA
SILVA
FILHO:0464579848
0

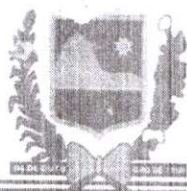
Assinado digitalmente por FRANCUI RAMALHO
DA SILVA FILHO:0464579848
NO=0=FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO:0464579848
OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONBERT, OU=RFB e CPF A1, CN=FRANCUI
RAMALHO DA SILVA FILHO:0464579848
Razão: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024/03/11 10:58:25 -0300
Vers: PDF Editor Versão: 2023.3.0

GAMARRA CONSTRUTORA E
LOCADORA LTD
CNPJ nº 26.420.889/0001-50
CONTRATADO

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.656, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
 - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
 - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Suaíza

Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP: 58715-000
Site: www.catingueira.pb.gov.br
E-mail: prefeitura@cingueira.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

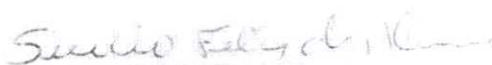
Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril d 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:033085D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Março de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:713B2D4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 0005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleydson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2024, com início as 00h, com duração mínima de 090min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0005/2024. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE LAZER E TURISMO 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749. VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00035/2024 - 11.03.2024 - IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - R\$ 60.000,00

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:44A252D2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
0005Q2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
0005/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2024, do Processo Administrativo nº 00012/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, "IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA", inscrito no CNPJ sob nº 12.924.119/0001-30, cujo objeto é a "Contratação de atração artística musical, de renome regional, "Gleidson Gavião" para se apresentar na tradicional festa de São José 2024(festa do padroeiro), na cidade de camalaú-PB, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$60.000,00(Sessenta mil reais). Encaminhado ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 11 de Março de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -
Prefeito

Publicado por:
Urano e Silva Mayer
Código Identificador:278A67E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.090/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ 26.420.889/0001-50
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação e Reforma da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 303.815,91 (TREZENTOS E TRES MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO nº 0011/2024.
Data da assinatura: 11 de março de 2024.

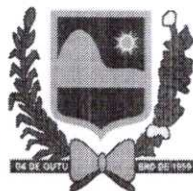
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira-PB.

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:51CS76C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito
Extrato de Adjudicação e homologação
Processo Administrativo nº 006/2024
Pregão Eletrônico nº 0005/2024

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023

TIRAGEM: 10

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. D E S I G N A R, a Senhora **MARIA HELENA PEREIRA SIMPLÍCIO FILHA**, para exercer a função de GESTORA Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 04 de janeiro de 2023.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano em curso, específica para execução do objeto relativo ao procedimento em tela na seguinte classificação:

RECURSOS ORDINARIOS:

07. 000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA:

15 451 1008 1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.7063110 Transferências Especial da Uniao - emenda Individuais impositiva.

15 451 1008 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.2. O valor estimado desta licitação em R\$ 310.090,90 (Trezentos e dez mil, noventa reais e noventa centavos). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de CATINGUEIRA.

Catingueira- PB, 26 de dezembro de 2023.


TARDELLIO PEREIRA PIRES
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA DE CATINGUEIRA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC N° 0034/2023

Razão Social: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		
C.N.P.J. 26.420.889/0001-50	Inscrição Estadual -	Inscrição Municipal 00142/2016
Endereço RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO SN, SÃO SEBASTIÃO		
Cidade CONDADO	Estado PB	CEP 58714-000
Telefone (83) 9974-7263	Fax -----	E-mail GAMARRACONSTRUTORA@GMAIL.COM
N° Reg. Comercial 25201050880	Entidade Pública Registradora: JU/CEP	Data Registro: 28/09/2022
Atividade Principal (CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica) 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
Atividades Secundárias (CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
Principais Sócios: FRANCI RAMALHO DA SILVA FILHO		C.P.F.: 046.457.984-80
		Participação 100%

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO

CERTIDÃO	EMIÇÃO	HORAS	NR.DOC	VALIDADE
Certidão S.R. FEDERAL	31/10/2022	13:31:21	57D7.F642.A57B.F9BC	29/04/2023
Certidão FGTS	26/02/2023	10:39:51	2023022203513989190927	23/03/2023
Certidão Fazenda Estadual	28/02/2023	08:36:13	1ECF.7FA5.97CF.0AF5	28/04/2023
Certidão Fazenda Municipal	22/12/2023	---	000727	22/03/2023
CND TRABALHISTA	06/10/2022	07:30:20	33681437/2022	04/04/2023
Certidão Falência ou Concordata (PJ)	27/02/2023	17:15	LG3Lari2	27/03/2023

2023

RS



PREFEITURA DE CATINGUEIRA



BALANÇO

Ano: 2016		MOEDA:	REAL
Data Cadastro Inicial: 13/03/2023		Validade (01) U M A N O	
<p>Obs. O presente cadastro tem validade de 01(um) ano, não dizendo respeito à validade das certidões e demais documentos comprobatórios de regularidade exigidos.</p> <p><i>Diego Domingos dos Santos</i> Presidente CPL <i>Alcides Gomes</i> Membro/CPL</p>			



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa individual de Responsabilidade limitada, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em **22 de Fevereiro de 1985**, Natural de Ibiara PB, empresário, portador do RG nº **2.964.402** 2ª Via SSDS/PB expedida em **06.03.2009** e do CPF nº **046.457.984-80**, residente e domiciliado a Rua Odilon Linhares de Araujo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB, CEP 58.714-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob o nome Empresarial de **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, e terá sede a Rua Coração de Jesus, Sn, Bairro São Sebastião, Condado PB, CEP 58.714-000.

§ único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente no país, pelo titular **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**.

§ ÚNICO – A responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa terá os seguintes objetivos:

- A) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- B) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- C) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 16:06 SOB Nº 25600045758.
PROTOCOLO: 160340675 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602268809. NIRE: 25600045758.
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- D) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- E) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- F) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- G) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- H) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- I) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- J) 42.99-5/01 - Construção de instalações Esportivas e Recreativas
- L) 42.99-5/99 - Obras de engenharia civil não especificada anteriormente (Construção de Mercados e UBS)
- M) 43.99-1/03 - Obras de Alvenaria
- N) 38.11-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos
- O) 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- P) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Q) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciara suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A empresa se Obriga a contratar profissionais devidamente credenciado no CREA/PB, para assumir a responsabilidade técnica

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por seu Titular **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO** que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 16:06 SOB N° 25600045758.
PROTOCOLO: 160340675 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602268809. NIRE: 25600045758.
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por seu Titular **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO** que terá incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: O titular-Administrador **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Patos PB, 14 de Outubro de 2016

WANDERLEY
WANDERLEY

Francui Ramalho da Silva Filho

FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO

Titular - Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 16:06 SOB N° 25600045758.
PROTOCOLO: 160340675 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602268809. NIRE: 25600045758.
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/10/2016
www.redesim.pb.gov.br



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Dr. Edilene Pessoa, 114 - Centro
 CEP 58700-020 - Patos - Paraíba
 Tel: (83) 3421-2725
 Fax: (83) 3421-6020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO.....
 Em test. da verdade. Patos-PB 17/10/2016 14:45
 VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
 [2016-021451]EMOL:R\$ 49,49 FARPEN:R\$ 0,25 PER:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25
 SELO DIGITAL: AEB32727-5YSY
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 16:06 SOB Nº 25600045758.
 PROTOCOLO: 160340675 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602268809. NIRE: 25600045758.
 GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA



Por este instrumento particular, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiara PB, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2964402 SP/PB, inscrito no CPF sob o nº 046.457.984-80, residente e domiciliado a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

TITULAR da empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome empresarial **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE 25600045758** por despacho de **25/10/2016** e na Receita Federal com o CNPJ nº **26.420.889/0001-50**, com Sede a Rua Coração de Jesus, sn, Centro, Condado PB, CEP 58714-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL sob o novo nome empresarial **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede que exercia suas atividades no endereço: Rua Coração de Jesus, sn, Centro, Condado PB, CEP 58714-000, Passa a exercer a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo deste capital no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, passa a compor o capital da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital social que era R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País passa a ser no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (Dois milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que fica assim distribuído pelo sócio:

SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	% CAPITAL
FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO	2.000,000,00	2.000,000,00	100
TOTAL:	2.000,000,00	2.000,000,00	100

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**



CLÁUSULA QUINTA

Suas atividades econômicas que era:

- 1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 2) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 5) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 6) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 7) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 8) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 9) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 10) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 11) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 12) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 13) 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 14) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 15) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Passa a ser:

- 1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 2) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 5) 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 6) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 7) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 8) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 10) 2.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 11) 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 12) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 13) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 14) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA



- 15) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 16) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 17) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 18) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 19) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 21) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 23) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 24) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 25) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 26) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 27) 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 28) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 29) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 30) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 31) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 32) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 33) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 34) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 35) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
(CONSTRUÇÃO DE UPAS E MERCADOS PÚBLICOS)

CLÁUSULA SEXTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**



Por este instrumento particular, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiara PB, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2964402 SP/PB, inscrito no CPF sob o nº 046.457.984-80, residente e domiciliado a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de empresarial **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

CLÁUSULA TERCEIRA

Suas atividades econômicas será:

- 1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 2) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 5) 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 6) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 7) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 8) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 10) 2.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 11) 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 12) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 13) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 14) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**



- 15) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 16) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 17) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 18) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 19) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 21) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 23) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 24) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 25) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 26) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 27) 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 28) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 29) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 30) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 31) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 32) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 33) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 34) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 1) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CONSTRUÇÃO DE UPAS E MERCADOS PÚBLICOS)

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciou suas atividades como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em **25/10/2016** e passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Empresária Limitada a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 2.000,000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000,000,00 (Dois milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que fica assim distribuído pelo sócio:

SOCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	% CAPITAL
FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO	2.000,000,00	2.000,000,00	100
TOTAL:	2.000,000,00	2.000,000,00	100

Parágrafo único:

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam dispensadas reuniões e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade,

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**



GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro:

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo:

O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

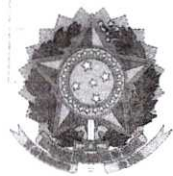
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de **CONDADO/PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Patos-PB, 27 de Setembro de 2022.

FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04645798480	FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 10:05 SOB N° 25201050880.
 PROTOCOLO: 221160892 DE 27/09/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212759368. CNPJ DA SEDE: 26420889000150.
 NIRE: 25201050880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
 GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

INSCRIÇÃO DE FILIAL



Por este instrumento particular, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiara PB, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2964402 SPP/PB 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 046.457.984-80, residente e domiciliado a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

Único sócio da sociedade sob nome empresarial – **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25201050880 por despacho de 28/09/2022 e na Receita Federal com o CNPJ nº 26.420.889/0001-50, com Sede a Rua Odilon Linhares de Araújo, Sn, Bairro são Sebastião, Condado PB.

Resolve alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica criada a filial estabelecida a Rua da Felicidade, 137, Bairro Cruz do Rebouças, Igarassu PE, CEP 53.625-115.

SEGUNDA: A Filial constituída não terá destaque de capital social.

TERCEIRA: O estabelecimento filial exercerá as seguintes atividades econômicas:

- 1) 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 2) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 5) 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 6) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 7) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 8) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 10) 2.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 11) 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 12) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 13) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 14) 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 16) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 17) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 18) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOB O NOME EMPRESARIAL DE GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

INSCRIÇÃO DE FILIAL



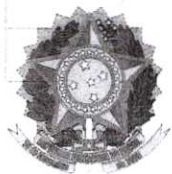
- 19) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 20) 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 21) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 22) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 23) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 24) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 25) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 26) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 27) 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 28) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 29) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 30) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 31) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 32) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 33) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 34) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 35) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (CONSTRUÇÃO DE UPAS E MERCADOS PÚBLICOS)

QUARTA: Que as demais cláusulas do contrato de constituição que não colidirem com esta alteração contratual, continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assino, o presente instrumento para que se produzam os jurídicos e efeitos legais.

IGARASSU PE, 21 de Dezembro de 2022.

FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04645798480	FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO



JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 15:39 SOB Nº 20221326111.
PROTOCOLO: 221326111 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216355300. CNPJ DA SEDE: 26420889000150.
NIRE: 25201050880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 2984402 SSP PB

CPF 046.457.984-80 DATA NASCIMENTO 22/02/1986

FRACÇÃO
 FRANCUI RAMALHO DA SILVA
 MARIA SONHA RAMALHO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04914848902 VALIDADE 30/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 06/04/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB DATA EMISSÃO 31/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 10189015434 PB040510000

PARAÍBA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1843847601

PROIBIDO PLASTIFICAR 1843847601



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 144032711207742104609-1
 Data: 27/11/2020 15:43:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS43925-WQXT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/144032711207742104609

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notificação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2020 15:46:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 144032711207742104609-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdc28a0bf1484853ecf696b8e828e470affc6f304fe882beedf44ec8f49938f7967d8fc23e10e2258803b6e4f1ef992229c3cef66d75d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.420.889/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/10/2016

NOME EMPRESARIAL

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ODILON LINHARES DE ARAUJO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CNPJ
714-000

BAIRRO/DISTRITO

SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO

CONDADO

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GAMARRACONSTRUTORA@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 9974-7263

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **06:17:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.420.889/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R ODILON LINHARES DE ARAUJO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 58.714-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO CONDADO	UF PB
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GAMARRACONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9974-7263
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **06:17:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.420.889/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

País

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JICUI RAMALHO DA SILVA FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/01/2024 às 06:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CNPJ: 26.420.889/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:40 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **8717.7C59.1B8C.226D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **80E0.BE32.FCF7.22CE**

Emitida no dia 12/01/2024 às 06:18:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.420.889/0001-50**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Eu, **FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO**, representante legal da empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº **26.420.889/0001-50**, interessada em participar do referido processo licitatório, declaro, sob as penas da Lei, que a referida empresa, é **NÃO CONTRIBUINTE**.

Condado PB, 19 de Dezembro de 2023.

**FRANCUI RAMALHO
DA SILVA FILHO:
04645798480**

Assinado digitalmente por FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO:
04645798480
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=42909112000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARINCERT,
OU=RFB e-CPF A1, CN=FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO,
04645798480
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.19 10:46:04-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.1

**FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL**

**MIGUEL PEREIRA DA
COSTA FILHO:
04821388405**

Assinado digitalmente por MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO:
04821388405
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23879046000128,
OU=presencial, CN=MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO=04821388405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.19 10:45:35-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.1

**MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO
CPF Nº 048.213.884-05
CRC/PB Nº 010745/O-2**

DECRETO Nº 36.545 DE 25 DE JANEIRO DE 2016



DECRETO Nº 36.545 DE 25 DE JANEIRO DE 2016
PUBLICADO NO DOE DE 26.01.16

Revoga dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, o Decreto nº 24.089, de 13 de maio de 2003, o Decreto nº 30.481, de 28 de julho de 2009, e o art. 3º do Decreto nº 32.018, de 23 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando que se encontra pacificado na jurisprudência o entendimento de que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS;

Considerando a premente necessidade de valorizar e desenvolver as atividades mercantis no âmbito do Estado da Paraíba;

Considerando as inovações tributárias advindas com a promulgação da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

a) o inciso V do § 4º do art. 390;

b) o Capítulo XIV do Título V do Livro Primeiro, que trata "Das Operações Relativas à Construção Civil";

II - o Decreto nº 24.089, de 13 de maio de 2003;

III - o Decreto nº 30.481, de 28 de julho de 2009;

IV - o art. 3º do Decreto nº 32.018, de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR

ICMS (/COMPONENT/TAGS/TAG/2-ICMS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

09151473000164
RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 395
FONE: (83) 3438-1009
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000926	06/12/2023	90 DIAS	00142/2016

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
26.420.889/0001-50	GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		
Endereço:		Número	
RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO		SN	
Complemento:		Bairro:	
		SAO SEBASTIAO	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

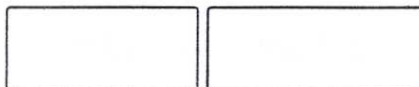
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

Anne Karoline Felix Araujo
Diretora de Tributação e
Rendas Públicas
CPF 094.646.794-33

ANNE KAROLINE FELIX DE ARAUJO
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS PÚBLICAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Emitido por: ANNE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.420.889/0001-50
Razão Social: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Endereço: RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO SN / SAO SEBASTIAO / CONDADO / PB / 58714-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020108443432828533

Informação obtida em 01/02/2024 08:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

09151473000164
RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 395
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
00142/2016	26.420.889/0001-50	25/10/2016	ATIVO

NOME EMPRESARIAL

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OBRAS DE ALVENARIA
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

CEP

58.714-0

BAIRRO

SAO SEBASTIAO

MUNICÍPIO

CONDADO

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

gamarraconstrutora@gmail.com

TELEFONE

83999747263

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/12/2023

NOTA IMPORTANTE. QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO VÁLIDO POR 90 DIAS



CARTORIO UNICO REG.CIVIL E NOTAS CONDADO
Rua Pe Amâncio Leite, 94, Centro, Condado - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi

exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC)

Condado/PB - 10/01/2024

Selo Digital: AAD91384-0A8E

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tinj.us.br>

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 06376/24. Data: 12/03/2024 14:56. Responsável: Wanderley O. Lopes.

Impresso por convidado em 13/03/2024 17:59. Validação: 57AB.345F.7B77.C2E6.1761.DE14.F0B6.B12E.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00142/2016 CPF/CNPJ: 26.420.889/0001-50
Razão Social: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Nome Fantasia: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA
Endereço: RUA RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO
Número: SN Complemento:
Bairro: SAO SEBASTIAO

Atividade:
Classificação da Atividade Principal (CNAE):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE)

- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- OBRAS DE ALVENARIA
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CARTORIO UNICO REG.CIVIL E NOTAS CONDADO
Rua Pe Amâncio Leite , 94, Centro, Condado - PB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC)
Condado/PB - 10/01/2024
Selo Digital:AAD91393-BVCU
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$3,95 Farpen R\$0,34 MP R\$0,06 Fepj R\$0,79

Edilly Atawany Fernandes Lima
Escrevente

INÍCIO ATIV.: 25/10/2016

EMITIDO: 05/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CONDADO, 05 de janeiro de 2024
Katya Felix Araújo
Diretora de Tributação e
Rendas Públicas
CPF 094.646.794-33



Sec. Municipal de Finanças

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.420.889/0001-50
Certidão nº: 55368891/2023
Expedição: 09/10/2023, às 17:19:15
Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.420.889/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

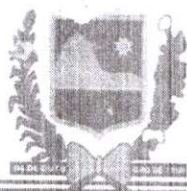
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.656, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
 - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
 - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Suaíza

Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP: 58715-000
Site: www.catingueira.pb.gov.br
E-mail: prefeitura@cingueira.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

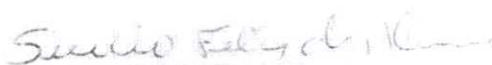
Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril d 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2024 às 14:56:41 foi protocolizado o documento sob o N° 30281/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Número do Contrato: 000010902024

Data da Publicação: 12/03/2024

Data da Assinatura: 11/03/2024

Data Final do Contrato: 13/03/2025

Valor Contratado: R\$ 303.815,91

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB.

Contratado (Nome): Gamarra Construtora E Locadora Eireli

Contratado (CNPJ): 26.420.889/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bbc9aa606813676d2c5fd88ae99e00dd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	57ab345f7b77c2e61761de14f0b6b12e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9ce08ad45dfa4a3484c7c63e750329c0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	43e5a2836e578b2c02f494e70881ff39
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
Designação do gestor do contrato	Sim	361028ec7c51373ad70e2587beda779c

João Pessoa, 12 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 05376/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catingueira**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/03/2024 às 14:56h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 30281/24 ao Documento 05376/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 05376/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	197 - 205	43e5a2836e578b2c02f494e70881ff39
Designação da fiscalização técnica do contrato	206 - 207	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
Comprovante de publicidade	208	bbc9aa606813676d2c5fd88ae99e00dd
Designação do gestor do contrato	209	361028ec7c51373ad70e2587beda779c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	210	9ce08ad45dfa4a3484c7c63e750329c0
Comprovantes de regularidade da contratada	211 - 245	57ab345f7b77c2e61761de14f0b6b12e
Designação do fiscal administrativo do contrato	246 - 247	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
RECIBO PROTOCOLO	248	fba8b9b57b7760652eca289a31b199c8

João Pessoa, 12 de Março de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**